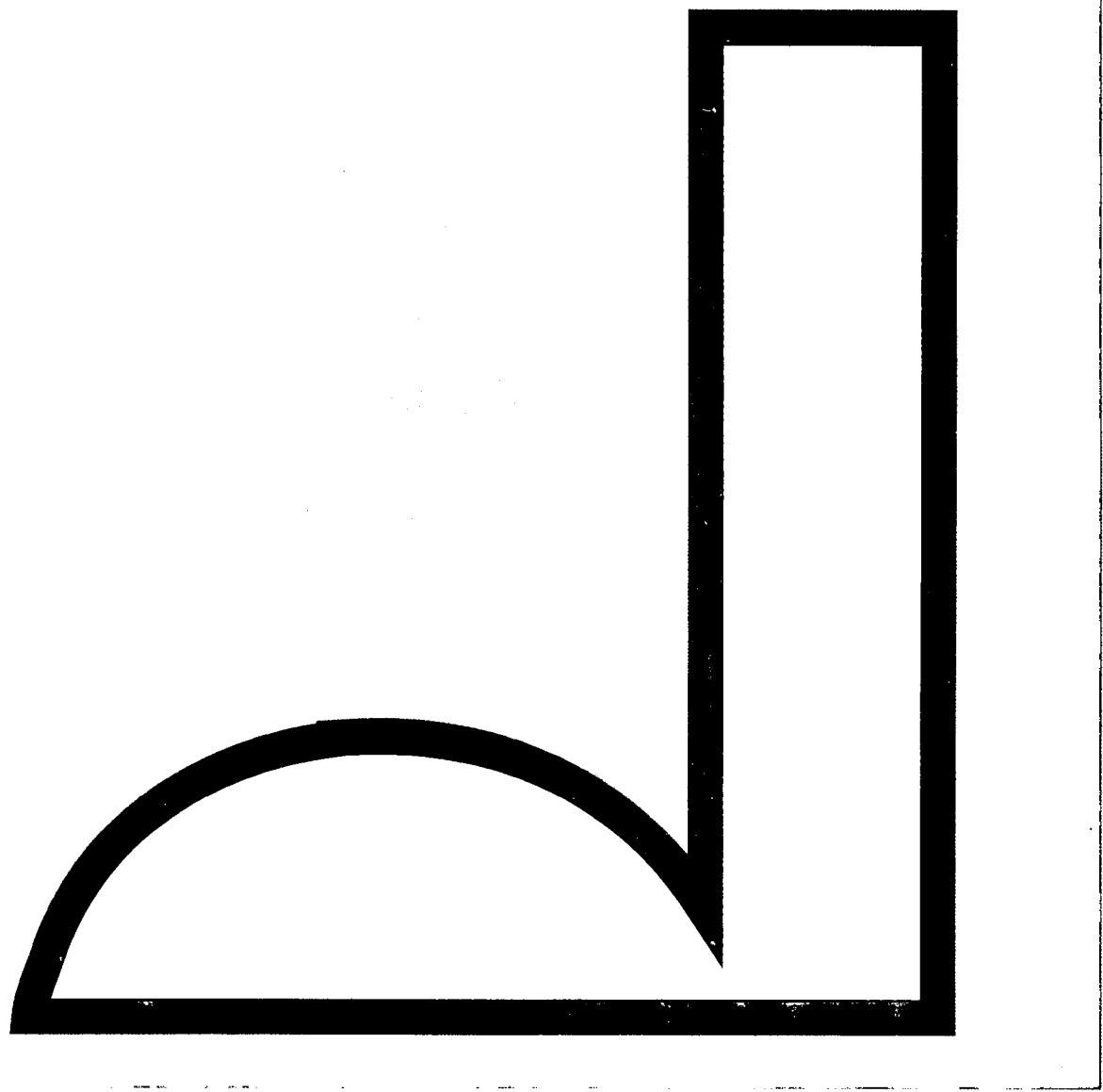


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 157

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1997

BRASÍLIA-DF

EXEMPLAR ÚNICO

<p>MESA</p> <p>Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º - Emilia Fernandes(*) - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Hollanda - PFL - PE 4º - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Hollanda - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - (*) - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleintibing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jader Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sergio Machado</p> <p>Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Aním</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder Odacir Soares</p>
---	---	---

(*) Sem partido

Atualizada em 20/8/97.

EXPEDIENTE	
<p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>RAIMUNDO CARREIRO SIlVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
	Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 83, de 1997, que dá nova redação à alínea g do art. 2º da Resolução nº 30, de 1997, do Senado Federal.....	18125
---	-------

2 – ATA DA 117ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE SETEMBRO DE 1997

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão, que será dedicado a homenagear a Rede Amazônica de Rádio e Televisão pelo seu jubileu de prata, nos termos do Requerimento nº 531, de 1997, do Senador Bernardo Cabral e outros senhores Senadores

2.2.2 – Oradores

Senador Bernardo Cabral.....
Senador Jefferson Péres.....
Senador Romeu Tuma

Senador Nabor Júnior.....

Senador Sebastião Rocha.....

Senador Flaviano Melo.....

Senador José Bianco.....

Senador Gilvam Borges.....

Senadora Marina Silva

Senadora Marluce Pinto

Senador Gilberto Miranda (art. 203 do Regimento Interno).....

Senador Ermandes Amorim (art. 203 do Regimento Interno).....

Fala associativa da Presidência (Senador Geraldo Melo).....

2.2.3 – Aviso do Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Nº 290/97, de 29 de agosto último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 346, de 1997, do Senador Romero Jucá.....

2.2.4 – Parecer

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1996 (nº 163/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

18146

2.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a proteção aos colaboradores para o combate ao crime organizado e dá outras providências.....

1814.

Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1997, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de Informática nos currículos plenos dos estabelecimentos de 2º e 3º graus.

18150

Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1997, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que firmarem contratos de trabalho com pessoas portadoras de deficiência..

18151

Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1997, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que dispõe sobre isenção de pagamento dos impostos federais para aposentados, nas condições que especifica.....

18152

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1997, de autoria do Senador Ney Suassuna, que altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e dispõe sobre a concessão de visto temporário a tripulantes de embarcações estrangeiras de pesca arrendadas por empresas brasileiras.

18152

Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1997, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera o § 1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho

18146

de 1991, que estende o benefício do auxílio-acidente ao empregado doméstico.	18154	nas operações de crédito a serem contratadas com o Banco do Estado de São Paulo.....	18163
Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1997 – Complementar, de autoria do Senador Gilvam Borges, que dá autonomia ao Banco Central do Brasil, dispõe sobre requisitos e impedimentos dos membros de sua Diretoria e dá outras providências.	18155	Recebimento do Ofício nº S/71, de 1997 (nº 2.606/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de Linhares – ES, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões e trezentos mil reais, cujos recursos serão destinados à realização de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros daquele Município.....	18163
2.2.6 – Comunicação da Presidência		Recebimento dos Ofícios nºs S/72 e 73, de 1997 (nºs 2.711 e 2.712/97, na origem, respectivamente), de 4 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitações do Governo do Estado do Maranhão para que possa contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. ..	18163
Retificação do despacho do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1995 – Complementar, que extingue o Conselho Monetário Nacional, define as condições para a autonomia do Banco Central do Brasil, fixa os requisitos para o exercício de seus cargos de direção e dá outras providências, sendo o mesmo remetido às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, tendo em vista tratar de matéria correlata com o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1997 – Complementar, lido anteriormente.....	18159	Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, das seguintes matérias, apreciadas conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais.	18163
Nº 624, de 1997, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.	18159	Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que dispõe sobre isenção de contribuições sociais, nos termos dos arts. 195 e 213, I e II, da Constituição Federal, define instituição educacional de caráter confessional, fixa critérios de contrapartida aos benefícios e dá outras providências. Ao arquivo.	18163
Nº 625, de 1997, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.	18159	Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1997, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que dispõe sobre os acordos judiciais trabalhistas que tratem da concessão de Seguro-Desemprego e da movimentação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências. À Câmara dos Deputados.....	18163
Nº 626, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando ao Ministro dos Transportes as informações que menciona.....	18160	Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas às seguintes matérias:.....	18163
Nº 627, de 1997, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.	18160	Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1997, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, que dispõe sobre o endoso de cheques.....	18164
Nº 628, de 1997, da Comissão Parlamentar Externa criada através do Requerimento nº 533, de 1997-SF, destinada a gestionar, junto a órgãos federais, estados e municípios, com vistas a avaliar e levantar medidas preventivas cabíveis para proteger as populações e as economias das regiões que estão sujeitas a serem atingidas pelo fenômeno atmosférico "El Niño", segundo previsões feitas por autoridades da área, solicitando a prorrogação do prazo concedido àquela Comissão até o dia 3-10-97. Aprovado.....	18163	Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1997, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, que dispõe sobre a gestão das entidades fechadas de previdência privada e dá outras providências.	18164
2.2.8 – Comunicações da Presidência		Projeto de Resolução nº 108, de 1997, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, que dispõe sobre as opera-	18164
Recebimento dos Ofícios nºs S/69 e S/70, de 1997 (nºs 2.680 e 2.681/97, na origem, respectivamente), de 3 do corrente, do Banco Central do Brasil, referentes às manifestações daquele órgão sobre as concessões das garantias a serem prestadas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE), do Município de Piracicaba,			

ções de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências..... 18164

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 109, de 1997, que dá nova redação à alínea g, do art. 2º da Resolução nº 30, de 1997, do Senado Federal. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 18164

Redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1997. **Aprovada.** À promulgação. 18164

Requerimento nº 439, de 1997, do Senador Flaviano Melo e outros Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para os Projetos de Lei do Senado nºs 41 e 133, de 1996, que tramitam em conjunto, e que dispõem sobre a implantação da reforma agrária. **Aprovado,** tendo usado da palavra o Senador Flaviano Melo. 18164

Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1995 (nº 2.142/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a manutenção de empregados em convênios médicos e dá outras providências. **À Comissão de Assuntos Sociais,** nos termos do Requerimento nº 629, de 1997, passando a matéria a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1997. 18165

2.3.1 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Ofício nº S/57, de 1997 (nº 2.127/97, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de Goioerê (PR) para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., no valor de R\$1.460.200,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais), cujos recursos serão destinados a obras de infra-estrutura urbana, bem como aquisição de terrenos a serem doados à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para implantação do Programa de Vilas Rurais (**Projeto de Resolução nº 110, de 1997.**) 18165

Ofício nº S/68, de 1997 (nº 2.629/97, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha solicitação do Governo do Estado de São Paulo, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível em setembro de 1997 (**Projeto de Resolução nº 111, de 1997.**) 18168

2.3.2 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 110 e 111, de 1997, constantes de pareceres lidos anteriormente. 18182

2.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Declaração o seu voto favorável ao parecer do Senador Beni Veras, referente à reforma da Previdência Social, e sua expectativa de que a matéria relativa à aposentadoria dos parlamentares será regulamentada por lei complementar. 18182

SENADOR ELCIO ALVARES – Esclarecimentos à opinião pública sobre a imagem errônea veiculada pela imprensa de que o Senado está legislando em causa própria, no que tange ao tema da extinção do IPC. 18182

SENADOR JADER BARBALHO, como Líder – Testemunho do trabalho sério e competente do Senador Beni Veras como relator da reforma da Previdência, a propósito do destaque dado à informação distorcida sobre a questão do IPC. 18182

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN, como Líder – Respeito ao trabalho elaborado pelo Senador Beni Veras, no que tange à reforma da Previdência. Alusões à entrevista do Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador José Roberto Arruda, hoje pela manhã, no jornal Bom Dia Brasil. 18183

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA, como Líder – Defesa da extinção do IPC, através de dispositivo constante na emenda constitucional da Previdência Social. 18184

SENADOR SÉRGIO MACHADO, como Líder – Avanços contidos no relatório apresentado pelo Senador Beni Veras sobre a reforma da Previdência. Impropriade da discussão da extinção do IPC por meio de norma constitucional, defendendo a regulamentação da matéria através de lei complementar. 18189

SENADOR FRANCELINO PEREIRA, como Líder – Debate da extinção do IPC, através da reforma da Previdência. Encaminhando à Mesa requerimento de tramitação conjunta para todos os projetos que versam sobre a matéria. 18190

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Considerações sobre a liquidação do Banco do Estado do Amapá – BANAP. 18191

2.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ABDIAS NASCIMENTO – Realização, entre os dias 2 e 4 do corrente mês, no

Rio de Janeiro, da "Iniciativa Relações Humanas Comparadas – Superando o Racismo/Consulta ao Brasil, África do Sul e Estados Unidos", evento de singular importância no contexto da luta internacional contra o racismo e a discriminação racial. Solicitando a transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido por S. Ex^a na pré-abertura do referido conclave.....

SENADOR GUILHERME PALMEIRA – Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. José Lages Filho, médico, professor, humanista e homem de invulgar cultura cívica.....

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Primeiro ano de existência da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, instrumento apropriado de intercâmbio e coordenação dos posicionamentos dos países-membros no amplo panorama dos temas políticos e econômicos da atualidade e do futuro, para promoção e defesa dos interesses comuns e para avaliação dos momentos e das circunstâncias em que a conjuntura vivida pelos povos se manifesta.....

SENADOR CASILDO MALDANER – Incapacidade do atual Governo de gerir as aplicações de seus recursos orçamentários, destacadamente àqueles destinados aos projetos sociais. Entrevista do Presidente Fernando Henrique Cardoso à revista *Veja*, do dia 9 de abril do corrente ano, alegando que o Plano Real não dependia das reformas constitucionais.....

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Trajetória da luta dos movimentos em prol da reforma agrária em nosso País.....

2.3.5 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – PARECERES

Nº 15, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério dos Transportes e do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito especial até o limite de R\$10.623.202,00 (dez milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e dois reais), para os fins que especifica.....

18193

18223

18223

18225

18227

18231

Nº 16, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério do Trabalho e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$44.434.211,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e onze reais), para os fins que especifica.....

18238

Nº 17, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$331.118,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e dezoito reais), para os fins que especifica.....

18243

Nº 18, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 22, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$221.162.205,00, para os fins que especifica.....

18247

Nº 19, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor de R\$17.115.000,00, para os fins que especifica.....

18250

4 – MESA DIRETORA

5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Faco saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos dò art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 83, DE 1997

Dá nova redacão à alínea "g" do art. 2º da Resolução n° 30, de 1997, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alínea "g" do art. 2º da Resolução n° 30, de 1997, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redacão:

"g) despesas gerais: as razoáveis e comprovadas, limitadas ao montante equivalente a Y 15.000.000,00 (quinze milhões de ienes), conforme definido no ceiling amount."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de setembro de 1997

Senador Geraldo Melo
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Ata da 117^a Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de setembro de 1997

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo e Valmir Campelo

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Albino Boaventura – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alves – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Hernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65. Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente, na presente sessão, será dedicado a homenagear a Rede Amazônica de Rádio e Televisão pelo seu jubileu de prata, nos termos do Requerimento nº 531, de 1997, do Senador Bernardo Cabral e outros Srs. Senadores.

Dando as boas-vindas aos representantes da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, tenho a satisfação de convidar o Dr. Phelippe Daou, Presidente daquela organização, a reunir-se à Mesa que dirige os trabalhos.

(Palmas!)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, que fala como autor do requerimento e em nome do Presidente Antonio Carlos Magalhães, que, infelizmente, se encontra ausente desta cerimônia.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL/AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – “Deus nos abençoe sempre, em tudo e por tudo”, lema do ano de 1997; autora: Nazira Daou.

Senador Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente do Senado e Presidente desta sessão na ausência do Senador Antonio Carlos Magalhães, que se encontra na Bahia; eminente companheiro de representação, Senador Gilberto Miranda, que toma assento à mesa; Dr. Milton de Magalhães Cordeiro, Diretor-Superintendente da TV Amazonas; Dr. Aluisio José Daou, Diretor-Administrativo; Dr. Nivelle Daou Júnior, Diretor-Técnico; e Dr. Joaquim Margarido, Diretor; eminente Presidente da Rede Amazônica de Televisão, Dr. Phelippe Daou, aliás, devo corrigir a saudação: meu querido e velho amigo da vida inteira, Phelippe -, vinte e cinco anos de existência; um quarto de século.

A Rede Amazônica, em meio à febre de suas inaugurações, convidou o Ministro Euclides Quandt de Oliveira, então titular da Pasta das Comunicações, para assistir à inauguração das unidades de Tabatinga e Tefé. Quem conhece o interior do Amazonas – como o nosso amigo Dr. Deolindo Teixeira, que por ali tanto andou e foi um dos esteios da nossa Rede Amazônica – sabe que o caboclo amazônense é fechado, distanciado e que sequer chega a distribuir palmas nesse tipo de solenidade.

E presentes Ministro e autoridades, uma pessoa roubou a cena. Uma velhinha, em lágrimas, acorreu até o Ministro Quandt e lhe disse a seguinte frase: “Ministro, agora somos gente!”. Parece que uma frase tão simples, carregada de emoção, não fosse possível, senão esta, traduzir, como a síntese perfeita, o sentido do que seja inaugurar algo tão longe, como nos Municípios do interior.

A frase “agora, somos gente!” significava o grande lema da Rede Amazônica, a integração que ela faz sempre com graves prejuízos financeiros.

E fico a imaginar, nessas anotações esparsas, talvez desse fazer um discurso denso, apropriado, lido, que marcaria este instante para que amanhã, quando alguém fosse lê-lo, pudesse imaginar quais teriam sido as minhas palavras. Mas são folhas soltas, anotações que prefiro fazer na ardência deste sentimento que me une a Phelippe Daou.

Fico imaginando aquela velhinha que acorreu até ele para dizer "Ministro, agora somos gente". Isso já vai tão longe, bem longe, como aquela agência de publicidade, criada em 1968, que tomou o nome de Amazonas Publicidade. Dois jovens da imprensa, Phelippe Daou e Milton Cordeiro, se uniram ao amigo, empresário paulista, Joaquim Margarido, para fundar aquela agência. Tinham eles a idéia de que o Decreto-Lei nº 288, que reformulava a Zona Franca de Manaus, haveria de trazer para esse tipo de serviço um novo horizonte.

E estavam certos, porque de logo a agência foi implantada e, com a modalidade que vinha de um passado conhecido, não foi difícil tomar conta do comércio. Naquela altura, o que se convencionou idealizar é que, no início de 1968, portanto um ano depois da criação da Zona Franca de Manaus, alguma coisa nova haveria de surgir. E Phelippe Daou trouxe a notícia aos seus dois companheiros, ao Joaquim e ao Milton, para lhes dizer que o Ministério das Comunicações havia publicado um edital de concorrência para que se criasse um canal de televisão de sons e imagens.

Ora, para quem sabia da existência de dois canais – um, à época, a TV Ajuricaba, e, logo depois, a outra, que era a TV Baré, dos Diários Associados, hoje, com o nome de TV A Crítica -, seria, quem soubesse, talvez, uma empreitada difícil de chegar a sua concretização. Nessa altura, os três se juntaram a Robert Phelippe Daou, primo de Phelippe, e criaram a chamada Rádio TV Amazonas Ltda, em julho de 1969. Dois meses de luta, de cansaço, o resultado foi positivo, e, no dia 1º de setembro de 1972 – por isso, Sr. Presidente, estamos comemorando 25 anos de Rede Amazônica, um quarto de século –, depois de ingentes esforços, os três sobretudo, quais mosqueteiros redivivos, lançaram-se à empreitada de fazer – quem conhece Manaus –, no Bairro da Cachoeirinha, uma programação que ia 12 horas nas esquinas de Tefé com Carvalho Leal, desdobrando-se em filmes importados, mas sempre com a idéia fixa de que eles sabiam onde iriam chegar e escolheram o caminho certo, o jeito próprio de caminhar.

Nessa altura, faz-se a cerimônia de inauguração. Presentes as mais altas autoridades, após as

bênçãos eclesiásticas, o Prefeito de então, saudoso amigo Paulo Pinto Nery, é chamado para desatar a fita que inaugurava aquela emissora e uma senhora é convocada para ajudá-lo. Ela caminha altaneira, típico da dama que nasce dama, que sabe qual a sua postura, e descerra a fita – seu nome: Nazira Daou, madrinha da Rede Amazônica de Televisão. (Palmas)

Esse gesto simbolizou o início emblemático da TV Amazonas.

Quando Presidente da República, o eminentíssimo Senador José Sarmey largou todos os compromissos para vir trazer o seu abraço a Phelippe Daou e Milton Cordeiro e fez chegar, pelas mãos do então Ministro das Comunicações, hoje Presidente do Senado e do Congresso, Senador Antonio Carlos Magalhães, o que ia ser a caminhada para a integração da nossa região.

Aquela altura, Sr. Presidente, a ousadia daqueles três jovens se tornou maior. Tomaram como lema a ocupação da Amazônia pelas comunicações. E ali está um parente, hoje Deputado Federal, que o seu pai acompanhou, o nosso querido Assmar. É que em pouco tempo, de setembro de 1974 a janeiro de 1995, eles implantaram – isto é incrível! – a TV Rondônia, em Porto Velho; a TV Acre, em Rio Branco; a TV Roraima, em Boa Vista, e, depois, a TV Amapá, em Macapá.

E aqui, Sr. Presidente, faço um parêntese. Quando, em 1995, eu estava assistindo à inauguração do prédio do complexo da Rádio e TV Amazonas, o Dr. Phelippe Daou, meu querido irmão, fazia um discurso desses que podem ser considerados prestação de contas, e, a certa altura, ao dar ao prédio o nome Nazira Daou, faz uma revelação. Os que ali estavam, inclusive um senhor já de idade madura, com sua esposa, com os olhos fixos em Phelippe Daou, ambos se entreolhando – refiro-me ao Ministro Euclides Quandt de Oliveira –, puderam acompanhar o momento da revelação, quando Phelippe diz – são palavras suas:

Já havíamos vencido a concorrência e nos preparamos para montar a TV Rondônia, quando ganhamos a concorrência da TV Acre.

Chamados a assinar o contrato para a exploração da TV Acre, comparecemos ao gabinete do Ministro – daquele Ministro que estava presente. Firmamos os documentos. O funcionário retirou-se e ficamos só nós dois. O Ministro, com o seu olhar firme e fala tranquila, interpelou-nos: Vocês vão mesmo

montar esses canais? Foi um choque. Um pouco embaraçados, respondemos: Vamos, Ministro. Aguarde. Despedimo-nos.

E continua Phelippe Daou:

Aperto de mãos e lá nós fomos, cabeça a mil conjecturas de toda ordem. O nosso primeiro pensamento: já estariam em ação os que nada fazem e não desejam que outros façam, por isso sempre procuram contaminar seu caminho?

Prossigo no meu depoimento pessoal, pois essa ocorrência jamais foi revelada aos meus companheiros de diretoria – Milton e Joaquim Margarido. Na viagem de volta a Manaus, fazendo uma profunda reflexão sobre a indiscutível verdade de que "Deus ensina o caminho certo por linhas tortas", cheguei à conclusão de que a interpelação do Ministro era o sinal de que ele gostaria de ver realizado o nosso plano, porém tinha dúvidas se isso realmente aconteceria, pois era tarefa das mais espinhosas implantar televisão, que, na época, era mito sagrado numa região como a nossa, tão distante, tão carente e de tão difícil acesso.

Prossegue Phelippe:

Além disso, comunidades descrentes por engodos passados tornavam mais dolorosa a nossa jornada.

Toda essa reflexão redobrou o nosso entusiasmo de fazer e vencer. E nos lançamos à luta. Uma sopa de pedra aqui, uma solidariedade mais forte acolá, foi-nos levando ao destino.

Esta é uma revelação que me permite invocar as palavras do poeta:

Não se tem nunca uma aurora sem que se tenha passado antes por uma noite.

Quando foram marcadas as datas para inauguração da Tv Rondônia e da Tv Acre, o mesmo Ministro Euclides Quandt de Oliveira não pôde comparecer à primeira, mas compareceu à segunda solenidade. Era Governador do Estado o nosso hoje companheiro Nabor Júnior, que também sentiu de perto esse instante de que lhes falo.

Era a primeira vez que um Ministro punha os pés numa região tão distante; ninguém ali tinha visto chegar alguém que fosse titular de uma Pasta. E como ele chegara cedo, conheceu todas as instala-

ções, após o que o Ministro Quandt se deu conta de que, até que enfim, ele se encontrava naquela realidade.

No discurso de praxe, naquela troca de olhares, nessa espécie de convivência de uma co-autoria, o Ministro olha para Phelippe e Phelippe olha para ele como que a lembrar aquela célebre frase: Vocês vão mesmo construir esses canais? Era, por certo, a lembrança que deveria estar acorrindo à mente do Ministro Euclides Quandt de Oliveira. Terminados os discursos, ao falar o Ministro Euclides Quandt de Oliveira, ele faz uma pausa, troca de novo o olhar com Phelippe e, como quem quer dar um choque de profunda emoção, pronuncia estas palavras:

Quero anunciar, agora, que esta empresa acaba de vencer as concorrências de Boa Vista e Macapá.

Era o instante do reconhecimento, era a forma de premiar a empresa que tinha se portado com compostura, comédica, com dignidade, com decência, e que nunca se havia transformado em balcão de favores escusos. Causou ele impacto nos diretores com o reconhecimento. E mais: aquilo que era um prêmio aos três sócios – ao Margarido, ao Milton e ao Phelippe –, era apenas uma demonstração de reconhecimento pelo que já tinham feito anteriormente: desativar a Amazonas Publicidade Ltda. E como a desativaram? E por que o fizeram? Sr. Presidente, fizeram-no porque não seria ético que, tendo, como tinham, começado a se estruturar a partir de 1972, colcassem, como é hábito neste País, um testa-de-ferro para dar seqüência à publicidade oblíqua.

Aquelas palavras do Ministro Quandt, que ecoaram nas mentes dos presentes, sobretudo dos diretores, levaram à seguinte reflexão: Sempre foi assim? Sempre houve, por parte daqueles que fizeram o começo com a Amazonas Publicidade Ltda, uma rede gigantesca como essa? Não, nem sempre foi assim. Hoje, a Rede Amazônica dispõe, para as suas atividades, dos seguintes equipamentos - perdoad-me Srs. Senadoras e Srs. Senadores se os cansas ao ler a relação, mas há de ficar registrada nos Anais do Senado:

- 22 Câmeras Betacam UVW-100/DXC-637
- 23 Câmeras Betacam D XC-300
- 14 Ilhas U-Matic
- 11 Ilhas Betacam
- 31 Vts U-Matic BVU-150
- 25 Vts U-Matic (exibição)
- 10 Vts Betacam (exibição)

- 02 Transmissores Harris Platinum (15Kw e 5Kw)
- 01 Transmissor AM Bandeirantes (1Kw)
- 05 Transmissores FM - Harris e Lys (10Kw, 2.5Kw, 1.0Kw)
- 23 Transmissores Linear (2Kw, 500w, 250w e 100w)
- 56 Transmissores Lys (2kw, 100w e 35w)
- 01 Unidade Móvel de Produção (5 câmeras - Betacam)
- 01 Fly-Away (a primeira no Brasil)
- 26 Grupos Geradores
- 152 Microcomputadores, além de um extraordinário acervo de peças no almoxarifado, para qualquer emergência, devidamente catalogado no computador.

Incrível, Sr. Presidente, mas, no começo da Zona Franca, havia um aparelho pequeno, Sony, chamado videocassete, com o qual se reproduziam sons e imagens e que era utilizado pelo pessoal da Rede Amazônica - em determinada hora, eram até submetidos ao ridículo. Parece que aquele início, tão distante, transformou o pessoal em uma equipe, que tem a proclamar que todos os prédios que abrigam as geradoras, as retransmissoras, as mini-geradoras e as emissoras de rádio são de propriedade da Rede.

Daqueles três mosqueteiros que começaram com aquela Amazonas Publicidade, todas as instalações são modernas, confortáveis, e a frota de veículos que atende aos serviços da rede é relativamente nova.

Isso poderia ser tudo, Sr. Presidente. E o lado social? Está aqui registrado: a Rede dispõe de 770 empregados nas várias categorias profissionais - jornalistas, radialistas, engenheiros técnicos, pessoal burocrata, motoristas, técnicos em marketing e contatos para venda dos espaços da programação. Além do que, todos os setores da Rede Amazônica estão informatizados, tanto na sede, em Manaus, quanto em Porto Velho, Rio Branco, Macapá e Boa Vista, com livre acesso à Internet.

Em 1983, com a utilização do Brasilsat 24 horas por dia, havia um transponder que passou a ser chamado Amazonsat. E, mais uma vez, aqueles três jovens, já amadurecidos em mais 15 anos, propuseram-se a abordar temas científicos, culturais e esportivos. Quem conhece a nossa terra sabe que todos os eventos - dos mais conhecidos, como o festival de boi-bumbá, em Parintins, até as demais festas do interior do Amazonas - têm, na Rede Amazônica

de Televisão, sem dúvida nenhuma - não há como deixar de se reconhecer isso - o seu grande veículo.

Não ficou nisso. Em 1990, foi aqui aberta uma sucursal - e eu me lembro de uma senhora grega, de nome Fofó e das instalações que haviam adquirido. Começaram a dar os primeiros passos, estes que integravam a então sucursal, para se credenciarem, dias depois, por este diretor, Dr. Raimundo Moreira, para trabalhar no Congresso Nacional, no Palácio do Planalto, nos Ministérios. Começaram a impor ao respeito da Nação o que é uma Televisão.

Sr. Presidente, eu gostaria de ter trazido à Casa - eu o disse ainda há pouco e me penitencio por isso - esta saudação por escrito. Trouxe notas esparsas no lugar de um discurso denso, talvez, quem sabe, previamente bem-elaborado. Confesso que o fiz de propósito. Basta que verifiquem a Ordem do Dia, os oradores que irão me suceder para anteciparmos o brilho com que cada um se desincumbirá. Ficaria eu, portanto, na condição difícil de ter que confrontar um pálido discurso com aqueles que, por certo, viriam para cá.

Não sei, Sr. Presidente, se a tarefa é penosa: falar antes dos ilustres companheiros. Sei que todos terão mais brilho, nenhum deles mais emoção do que eu; quando muito, igual.

No instante em que concluo, quero dizer que compus esta tosca maloca verbal - eu que sou um caboclo amazonense -, talvez coberta pelas palhas da minha pouca inteligência, mas, por certo, absolutamente absolvido pela indulgência dos que me ouvem.

Com isso, posso ir chegando ao fim, posso me acercar do final, Sr. Presidente, com as palavras que foram utilizadas por Phelippe Daou naquele distante dia da inauguração do prédio que abriga o nome de Nazira Daou e, mais recentemente, no dia 1º.

Primeiro tempo - já que divido a conclusão em duas -, era o final da saudação que fez na inauguração do prédio:

"Prezados amigos,

Novamente eu lhes peço permissão para falar em nome pessoal. Muito obrigado a todos os familiares e parentes que vieram de longe para se juntar a nós, num verdadeiro ato de fé, na comemoração deste dia.

E para os que ainda não a conhecem, quero apresentar a madrinha desta empresa e de todos os nossos empreendimentos.

D. Nazira Daou é mais do que tudo isso. É minha mãe querida, rainha muito

amada de nossa família. Através dela, abraço, com muito respeito e amor, todas as mães da nossa Amazônia. Se quem tem mãe tem um tesouro, posso afirmar que, quem tem uma mãe maravilhosa como Dona Nazira, que abençoa diariamente todos os seus filhos, desejando-lhes saúde, felicidade e proteção de Deus, então tem tudo na vida. O seu bendito nome honra e significa este prédio."

Nesse instante, abraçou-se a Dona Nazira, e a conclusão foi emocionante; mas nem tanto. Nem tão emocionante, Sr. Presidente, quando ela, agora, de saudosa memória, vê-se na página deste trabalho: Rede Amazônica.

Logo no começo, abaixo da sua fotografia, onde se lê "Dona Nazira, eterna madrinha da Rede Amazônica", encontra-se o título:

"Dedicatória

Foste a Árvore-Mãe,
a inspiração maior
para os passos seguros
em busca de um sonho.
No etéreo ninho,
nas terras do além,
são tuas as glórias
das veredas abertas.
Se ainda há caminhos,
peço-te a bênção
para percorrê-los.
Phelippe Daou"

Encerro com essas palavras, Sr. Presidente.
(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) - Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs e Srs. Convidados, Sr. jornalista Phelippe Daou, seja qual for a perspectiva que se adote para falar dos 25 anos da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, o traço distintivo que se afigura invariavelmente marcante é o do pioneirismo de seus fundadores e dirigentes.

Pioneirismo que, já em meados dos anos 70, levava a emissora a introduzir no Brasil a última palavra, à época, em tecnologia de videocassete, com a finalidade de levar a programação de suas geradoras a outras de diferentes capitais, além das retransmissoras espalhadas pelos mais longínquos recantos do interior amazônico em um período em que a transmissão via satélite e a canalização terrestre

para a distribuição do sinal não passavam de um sonho.

Pioneerismo que, mais recentemente, se traduziu na utilização do "Amazonsat", permitindo à rede exibir uma programação fortemente voltada para os temas científicos, culturais, esportivos e educativos da Amazônia para todo o Brasil e países vizinhos e, em datas especiais, transmitir ao vivo os mais diferentes eventos regionais.

Pioneerismo que, ao menos para nós, representantes dos Estados amazônicos, se revela importante, na forma da cobertura ampla e diária da nossa atuação no Congresso, feita por uma equipe dedicada e eficiente, liderada por este exemplo de retidão profissional, que é o jornalista Raimundo Moreira.

Pioneerismo que, uma vez mais, conquistou para a Rede um cobiçado nicho de audiência mundial, graças à parceria recém-inaugurada com a CNN, mediante a qual reportagens, documentários e outros programas de análise e informação sobre questões amazônicas atingem um público de 150 milhões de telespectadores ao redor do planeta.

Pioneerismo que, numa palavra, impulsionou essa verdadeira saga de um quarto de século, hoje coroada com a integração de uma das mais extensas e isoladas regiões do mundo, através de modernas tecnologias de comunicação radiofônicas e televisivas, a serviço do jornalismo, do entretenimento e da cultura e, por que não dizer, do civismo.

Anos atrás, viajando para mais uma inauguração, constatou o jornalista Phelippe Daou, para seu desconforto cívico, que boa parte da população desconhecia a letra do Hino Nacional brasileiro. Isso acontecia lá em Tabatinga, no extremo oeste do Amazonas, embora muitos soubessem cantar o hino do país vizinho. Desde então, a programação diária da Rede se inicia e encerra com a gravação do Hino Nacional, e a letra aparece legendada na tela.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que cumpre essa crucial missão de revelar a "Amazônia como ela é" para o seu próprio povo, para o restante do País e agora também para o mundo, a Rede Amazônica, por igual, condensa nossas aspirações acerca daquela "Amazônia que queremos" e havemos de construir: uma Amazônia plenamente integrada ao espaço da soberania brasileira e reconhecida em suas imensas potencialidades naturais e humanas, na especificidade criadora de sua culturas e no clamor legítimo de sua população por desenvolvimento, emprego, saúde, educação, bem-estar e cidadania.

Sabemos que a jornada rumo a essa meta é ainda longa, tortuosa e cansativa, mas contamos com precioso fator de motivação e de alento: a certeza de que sempre poderemos contar com a Rede Amazônica como importante aliada nesse trajeto, renovando cotidianamente sua presença útil e amiga nas vidas de todos nós.

Permitam-me, porém, não me estender na exaltação dos feitos do grupo empresarial Rede Amazônica de Televisão, amplamente conhecidos, além de enumerados, com mais competência, pelos oradores que me antecederam e que me sucederão na tribuna.

Há um aspecto dessa empresa particularmente caro para mim, que é o seu caráter eminentemente amazonense, não somente pela sede em Manaus, mas porque amazonenses são seus fundadores e dirigentes, mais do que pelo nascimento, pela profunda identificação com a terra que também é minha.

E não vejam nesta confissão um assomo de bairrismo ingênuo e démodé. No Amazonas de hoje, a amazonidade tem importância sócio-cultural. Isso porque, a partir do advento da Zona Franca, fomos arrebatados num processo perverso de desenraizamento e alienação que ameaça nossa própria identidade como povo.

Graças à natureza do modelo de desenvolvimento lá implantado, murcharam lentamente e afinal se extinguiram os velhos pioneiros do comércio e da indústria, oriundos do ciclo da borracha ou surgidos no pós-guerra, quase todos migrantes do Nordeste ou do além-mar, mas que lá se radicaram definitivamente.

Hoje, com raras exceções, temos empresas, não empresários, que esses sequer lá residem, porque conosco compromissos não têm. Por isso, os que me ouvem hão de compreender a minha alegria em saudar esse pugilo de empresários, não apenas pela relevância de suas empresas, mas também pela sua condição de amazonenses autênticos.

Mas existe ainda outra razão, de ordem pessoal, para que eu, mais do que regozijado, me sinta emocionado com esta homenagem à Rede Amazônica de Televisão. É que eu e seus dirigentes maiores, Drs. Phelippe Daou e Milton Cordeiro, de certa forma somos velhos companheiros de jornada, ligados por antiga amizade, que, se nunca se estreitou, igualmente nunca se fraturou. Mas companheiros temos sido, constantes, pela contemporaneidade da nossa geração e pelo espaço comum que dividimos há tantas décadas, palco de nossas vidas e objeto

do nosso imperecível afeto: a nossa mui amada cidade de Manaus.

Compartilhar de uma festa com Milton e Phelippe - e mais Bernardo Cabral - é comungar de um inefável momento de saudade, que nos remete à Manaus de antanho da nossa infância e juventude, da qual não vou falar, na dúvida se conseguiria represar o pranto, além de não saber se acharia as palavras para a tradução do sentimento que, tenho certeza, invade vocês também. E como somente a poesia é capaz de dizer o indizível, socorro-me de um grande poeta amazonense, infelizmente pouco lembrado, Guimarães de Paula, que expressou toda a gama de nostalgia, angústia e amor por Manaus num soneto antológico, do qual extraí estes quatro preciosos versos:

"Multifária cidade, sobre as tuas
casas, pura magia de alva e sonho
desce um verniz de enlevo, a cor do
mito

que eterna faz tua imagem sob o tem-
po."

Perdoem-me se me desviei do tema que me trouxe à tribuna e, em vez de lhes trazer prosaicamente dados e números sobre a empresa homenageada, me deixo arrebatar e me perco em divagações. O que fazer? Romântico incurável, cansativamente retorno ao tema da inconformação com a finitude humana e da tentativa, angustiada e inútil, de recapturar o tempo fugido, que se foi e não volta mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo). – Com a palavra o nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Dr. Phelippe Daou, Senhores presentes, muito são os feitos que denotam a tenacidade e a coragem do homem brasileiro e a Amazônia tem servido de cenário para inúmeros exemplos da capacidade do homem em vencer desafios, na busca de novos horizontes.

Vim a esta Tribuna precedendo, em seqüência, os nobres Senadores Bernardo Cabral e Jefferson Péres. Talvez pouca coisa poderia inovar no meu discurso a não ser repetir o que os dois ilustres representantes da Amazônia aqui disseram. O Senador Bernardo Cabral é um homem com quem convivo há muitos anos, como amigo, como subordinado e como discípulo.

Ainda ontem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Phelippe Daou, pedi a S.Ex^a que me orientasse sobre o que falar hoje, porque não queria deixar de fazer uma manifestação nesta homenagem à TV Amazonas. Não gosto, não penso e não pretendo estar ausente a tudo aquilo que diga respeito à Amazônia.

Primeiro foram os bandeirantes, que se aventuraram pelos rios amazônicos com ousadia e uma invejável coragem, numa inequívoca demonstração de que as dificuldades criadas pela floresta, pelo clima, pelas imensas distâncias e por insetos e animais, ainda pouco conhecidos, não conseguem arrefecer a garra de homens determinados a alcançar um objetivo.

O pioneiro foi Pedro Teixeira, que, em 1637, subiu o Rio Amazonas, de Belém do Pará até o Equador. De lá retornou pelo mesmo caminho, numa jornada que durou dois anos. Notável, também, foi o feito de Antônio Raposo Tavares, que, em 1648, saiu do Paraguai rumo à Região Norte. Embrenhou-se pela selva amazônica e, em 1652, ressurgiu em Gurupá, na Foz do Amazonas, depois de percorrer, Srs. Senadores, nada menos do que dez mil quilômetros.

Talvez o sangue dos bandeirantes, que desbravaram a minha terra, a minha São Paulo, o meu Estado, faça com que me sinta idêntico a Raposo Tavares e outros. O mesmo amor que tenho pela minha terra, tenho pela terra amazônica.

Em tempos mais recentes, tivemos os seringueiros – aqui está a Senadora Marina Silva -, considerados os verdadeiros desbravadores da Amazônia. Foram eles responsáveis pelo primeiro grande empreendimento brasileiro, que não se valeu do braço escravo na sua empreitada.

A Amazônia é para mim um tema inesgotável. É uma região que tenho a satisfação de conhecer bem, por força de inúmeras ações empreendidas, desde os tempos da Polícia Federal. Agradeço ao então Presidente José Sarney por isso, por ter-me dado a oportunidade, ao me nomear Diretor da Polícia Federal, de percorrer toda aquela região e aí, sim, passar a amá-la pelo conhecimento que tive.

Talvez, Senador José Sarney, isso me dê o direito de me sentir filho da Amazônia. Por vezes, o suor do meu corpo – pela dificuldade das caminhadas na Floresta Amazônica – e algumas gotas de sangue de ferimentos causados pela própria vegetação misturaram-se com aquela terra. Sinto, portanto, orgulho de dizer, Sr. Presidente, nobre Senador Ber-

nardo Cabral, com o coração cheio de alegria e emoção: sou filho da Amazônia. (Palmas)

É claro, poderíamos dedicar horas relembrando fatos que marcaram a trajetória daqueles que, com seu pioneirismo, ajudaram a integrar a Amazônia à soberania brasileira.

Não pretendo me alongar, mas não posso deixar de citar a construção, em 1776, do Forte Príncipe da Beira, no Município de Guajará-Mirim, em Rondônia, localizado numa região onde as rochas mais próximas estavam há mais de mil quilômetros. É uma obra monumental, encravada na fronteira com a Bolívia, onde só se chega de avião ou pelo rio.

Recordo, também, a epopéia que marcou a implantação dos trilhos da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, da qual se fala que cada dormente representava um trabalhador morto em acidente ou vítima de doenças silvestres.

Mas creio que um grande exemplo, pelo seu esplendor, é o Teatro Amazonas, fruto do orgulho do amazonense e da riqueza proporcionada pela exploração da borracha.

Esse mesmo orgulho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, marca os 25 anos de fundação da Rede Amazônica de Rádio e Televisão.

Só o pioneirismo, a tenacidade e o caráter empreendedor de dois jornalistas, de um publicitário e de mais um empresário, que se uniram para disputar uma licitação do Ministério das Comunicações para a exploração de um canal de televisão na cidade de Manaus, podem explicar o sucesso empresarial de um complexo sistema de comunicação de massa em plena Região Amazônica.

A TV-Amazonas, canal 5, foi o embrião do que hoje se denomina Rede Amazônica de Rádio e Televisão. Ela começou a funcionar, oficialmente, a 1º de setembro de 1972, marcando o início das transmissões em cores no Brasil.

Tudo havia começado, porém, quatro anos antes, em 1968, como citou o nobre Senador Bernardo Cabral, com a fundação da empresa Amazonas Publicidade Ltda., instalada em duas salas alugadas nos altos da Padaria Avenida, em Manaus.

Eu gostaria de, além disto, homenageá-la por uma coisa que, à época do início das transmissões, trazia uma grande preocupação a todos os brasileiros. Eu sou coruja de rádio – ondas curtas – e, às noites, às vezes, trabalhando em São Paulo, sintonizava nas ondas curtas e, Senador José Sarney, via-se que as únicas rádios captadas na Região Amazônica era a Rádio Tirana, da Albânia, e a Rádio de Moscou, além de outras transmissões sempre

no aspecto ideológico, e os brasileiros da Amazônia não conheciam o que acontecia dentro do seu País. Essa virtude foi superada através de homens como V. Ex^a, que souberam, além do empreendimento empresarial, da importância para o País da comunicação de massa. Hoje, através da sua rádio, da própria rádio do Governo em que o Presidente Sarney tanto investiu, os brasileiros da Amazônia conseguem saber o que acontece de Norte a Sul, de Leste a Oeste deste nosso querido e imenso País.

Consolidada a TV-Amazonas – vou repetir o que disse o Senador Bernardo Cabral para que fique mesmo registrado nos Anais – seus proprietários partiram para um passo mais audacioso: a ocupação da Amazônia pelas comunicações. Num prazo recorde, de apenas cinco meses, foram implantadas emissoras de TV em Porto Velho, Rio Branco, Boa Vista e Macapá.

Paralelamente, a Rede começa a tomar impulso com a implantação de dezenas de retransmissoras no interior amazônico, levando a imagem do Brasil às cidades limítrofes na República da Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru, Bolívia e Guiana Francesa.

A Amazonas Publicidade, hoje desativada, deu lugar à Rede Amazônica de Rádio e Televisão, que compreende cinco geradoras, localizadas em Manaus, Porto Velho, Rio Branco, Boa Vista e Macapá, além das rádios Amazonas-FM, em Manaus, Acre-FM, em Boa Vista, Amapá-FM, em Macapá, e Princesa dos Solimões-AM, em Manacapuru, no Estado do Amazonas.

Visando a integração de toda a rede, foram instaladas 130 retransmissoras, sendo que algumas funcionam, inclusive, como minigeradoras. Elas se espalham por 120 municípios amazônicos, beneficiando uma população superior a sete milhões de pessoas.

Para a concretização desse empreendimento, os pioneiros foram obrigados a encontrar soluções inovadoras, pois a maioria das retransmissoras estão instaladas em regiões carentes de energia elétrica. A alternativa foi desenvolver tecnologia para a exploração da energia solar, viabilizando assim o funcionamento de moderníssimos equipamentos eletrônicos em plena floresta.

Entretanto, para que a Rede funcionasse de fato foi preciso, mais uma vez, buscar inovações. Inexistindo satélite ou canalização terrestre para a distribuição do sinal, que possibilitassem as retransmissões instantâneas, a Rede Amazônica, com seu pioneirismo, introduziu no Brasil os aparelhos de vi-

deocassete de formato U-Matic, recém-lançados, à época, pela Sony no mercado internacional.

A utilização do sistema, extraordinariamente revolucionário na época, exigiu da empresa a organização de um complexo departamento de tráfego, que se utilizava de todo tipo de meio de transporte disponível no momento, como aviões, barcos e, às vezes, ônibus, para suprir as geradoras e retransmissoras espalhadas pelo interior amazônico.

Integrada ao sistema Globo de Televisão, a Rede Amazônica produz ainda noticiário próprio sobre assuntos de interesse regional. Para suprir a demanda do seu departamento de jornalismo existe uma sucursal em Brasília, encarregada da cobertura dos fatos gerados nos Três Poderes da República, de interesse do homem amazônico. Além disso, a sucursal acompanha a ação dos Parlamentares da Amazônia, de Governadores e Prefeitos quando em missão oficial na Capital Federal.

Os proprietários, dirigentes e seus 770 funcionários estão de parabéns, pois conseguiram fazer da Rede Amazônica de Rádio e TV uma empresa sólida e de destaque nos meios de comunicação de massa no Brasil.

Parabéns que devem ser redobrados em se tratando de um empreendimento de tal porte na Região Amazônica. Afinal, se instalar uma empresa exige sacrifícios naturais para vencer os desafios do mercado; na Amazônia se agregam obstáculos ainda maiores, desconhecidos pelos empresários do resto do País.

O Sr. José Sarney – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA – Concedo o aparte ao nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (PMDB-AP) – Peço licença a V. Ex^a para interromper o seu discurso e nele inserir a minha homenagem, também, aos 25 anos da Rede Amazônica de Rádio e Televisão. Realmente, essa organização tem feito um trabalho extraordinário e pioneiro naquela região. Além de um instrumento de comunicação, tem sido a Rede Amazônica um instrumento de divulgação de conhecimento sobre a área, mantendo uma fidelidade absoluta à defesa daquele patrimônio ecológico que é a vasta Região Amazônica. Sobretudo esse enfoque, que é um enfoque altamente nacional, da defesa da ecologia que caracteriza a Rede Amazônica. Tenho imensa satisfação de dizer que quando Presidente da República apoiei esse esforço grandemente, e talvez tenha sido naquele tempo que a Rede Amazônica consolidou-se através do seu acesso à tecnologia dos saté-

lites, cobrindo essa vasta região, e até mesmo tendo oportunidade de ser captada em quase todo o nosso País. E à frente dessa organização estão os seus proprietários, o Dr. Milton Cordeiro, o Dr. Joaquim Margarido e o Sr. Phelippe Daou, a quem quero prestar uma homenagem especial, porque se trata de um empresário de comunicação, um homem correto, sério, de grande respeitabilidade e de grande prestígio nesse setor. Ele tem sabido conduzir essa organização, com o poder que ela representa, a serviço daquela região, sem que em nenhum momento tenha descido a qualquer procedimento menor. Portanto, é esse testemunho que quero oferecer. As minhas raízes são amazônicas. Nasci no Maranhão, e poderíamos dizer, se fôssemos um Estado rico, que fomos os pioneiros e os bandeirantes da Amazônia. Foi do Maranhão que saiu a expedição de Francisco Caldeira Castelo Branco; fundou Belém do Pará, subiu o rio Amazonas, plantou às margens do Amazonas, com as saudades portuguesas que ele tinha do Tejo, as cidades que ali se encontram - Óbidos e Santarém -, denominando-as com nomes portugueses. E o Primeiro-Governador da Província do Rio Negro, Joaquim de Melo e Poavóas, sobrinho do Marques de Pombal, depois, foi governar a Província do Maranhão. Não devemos nunca esquecer que tínhamos dois Estados neste País: o Estado do Maranhão e do Grão-Pará e o Estado do Brasil. Portanto, também em Manaus tivemos a presença de um maranhense que marca até hoje a cidade, que foi Eduardo Ribeiro, que lhe deu o traçado e sonhou com aquela cidade de feições européias. Agora, já no fim, no ocaso da minha vida, tenho a grande honra de representar um Estado tão profundamente amazônico quanto é o Estado do Amapá, ao qual me afeiçoei profundamente, me liguei profundamente ao seu povo, vivendo os seus problemas e as suas esperanças. E devo dizer que posso testemunhar mais de perto, ali, o trabalho da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, através da TV Amapá, dirigida pelo Dr. Jorge Trajano, sempre com a assistência de Phelippe Daou, que dispensa à televisão do Amapá um grande carinho. É testemunhando esse esforço, essa correção, esse trabalho, que tenho imensa satisfação de, nesta tarde, no Senado, prestar também a minha homenagem a todos aqueles que fazem hoje a Rede Amazônica de Rádio e Televisão, os seus proprietários, mas também acho que disto eu me junto a todos os proprietários da Rede Amazônica, lembrando-me de todos que nela trabalharam no passado, que a construíram e que hoje nela trabalham. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Senador José Sarney, as palavras de V. Ex^a, se me permitir incorporá-las ao meu pronunciamento, encerrárm com chave de ouro o meu discurso, por tudo o que fez V. Ex^a em benefício da Amazônia, como o Projeto Calha Norte e tantos outros, dos quais tivemos oportunidade de participar.

Assim, Sr. Presidente, encerro minhas palavras com o pronunciamento do Presidente Sarney, feliz, inteligente e importante para esta cerimônia, e também repetindo as palavras citadas pelo Senador Bernardo Cabral, lema do ano de 1997, de autoria da Sr^a Nazira Daou:

"Deus nos abençoe sempre, em tudo e por tudo."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, meu caro amigo e companheiro Phelippe Daou, Presidente da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, demais Diretores e convidados aqui presentes, já estamos acostumados a ouvir que "o Brasil é um País de dimensões continentais", embora poucas vezes se faça a devida reflexão sobre a importância e as consequências dessa vastidão territorial ou sobre o grande problema dela decorrente: a dificuldade para consolidar a presença da nacionalidade em rincões distantes e abandonados, de baixíssima densidade demográfica, como a Região Amazônica.

Integrar toda a Pátria e dar a seus filhos a mesma perspectiva de progresso social e desenvolvimento econômico – eis o grande desafio que enfrentamos hoje, às vésperas de festejarmos o quinto centenário do Descobrimento!

Muito se critica, com inteira razão, o lado negativo da programação da TV brasileira – mas, em contrapartida, é unânime o reconhecimento da importância desse veículo, para preservarmos os nossos padrões de identidade como Nação. Não falo apenas nas milhares de emissoras que ocupam as Regiões mais desenvolvidas e densamente habitadas, como o Sudeste, o Sul, parte do Nordeste e do Centro-Oeste; quero lembrar, agora, o valioso pioneirismo desempenhado pelas redes que cobrem a Amazônia Legal, em seu lado mais pobre, a Região Norte. E, nessa metade do Brasil, é inegável a liderança desfrutada pela Rede Amazônica de Rádio e Televisão,

comandada por Phelippe Daou, representante da melhor elite empresarial e jornalística do País.

Não deve ser difícil, para os Srs. Senadores das demais regiões, avaliar a extensão física da área coberta pela Rede Amazônica. Pretendo, agora, mostrar a V. Ex^{as}s a decisiva importância estratégica, social, cultural e política da empresa, sempre voltada para os padrões nacionais, para nossa língua comum, nossos interesses coletivos, nossos traços de união e de identidade.

São cinco estações geradoras e dezenas de retransmissoras, a partir das capitais dos Estados do Amazonas, Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, cobrindo uma área de dois milhões e meio de quilômetros quadrados. Hoje, o uso de canais exclusivos de satélite, 24 horas por dia, permite-lhe atingir outras regiões brasileiras e, até mesmo, importantes áreas nos países vizinhos.

A programação básica da Rede Amazônica é a da Rede Globo de Televisão – mas as inserções regionais enriquecem e tornam valiosas suas transmissões, mesmo quando aparentemente prejudicadas pela diversidade dos fusos horários. Por exemplo, às sete horas da manhã em Brasília, em Manaus, são seis, e em Rio Branco, são apenas cinco horas. Isso, entretanto, não impede o sucesso do noticiário que abre a programação regional, "Bom-Dia, Amazônia", a partir das informações de cada praça onde há geração própria e que termina em uma rede envolvendo, ao vivo, todas as cinco praças, com bloco produzido e gerado desde Brasília. Essa é a fórmula para os telejornais locais e as produções identificadas com as causas regionais como Amazônia em Revista, Amazônia em Notícia, Encontro com o Povo e TV-Comunidade.

A Rede Amazônica, assim, cumpre sua proposta essencial: integrar a Região à cultura nacional e, ao mesmo tempo, atender a seus reclamos, atentar para suas peculiaridades.

O segredo dessa façanha está na pessoa do Presidente da Empresa, jornalista Phelippe Daou, cujo interesse abrangente; ao lado de profunda acuidade detalhista, marca a Rede Amazônica de Televisão. São, aliás, aspectos decisivos do seu perfil de dirigente e orientador editorial, a ponto de tornar difícil a tarefa de dizer quem exerce mais influência nesta simbiose edificante: a personalidade aguda e sensível do líder ou a força logística da atuação do grupo empresarial?

Tenho orgulho de dizer que conheço bem a ambos, tanto a empresa quanto seu Diretor. E posso afirmar até mesmo que, conhecendo tão bem Phelip-

pe Daou, desde sua juventude, não poderia esperar nada menos do que esse sucesso consagrador, definitivo, incontestável!

V. Ex^{as}s, os representantes das regiões do chamado "Sul", poderiam surpreender-se com a eficiência, a obstinação, o alto nível técnico e profissional que marca a presença da Rede Amazônica nos lares da grande Região Norte.

Mas quem conhece, como eu conheço, o caráter e a personalidade de Phelippe Daou, sabe que ele está na raiz, na inspiração e na materialização desse retumbante êxito.

Há 50 anos convivo com Phelippe Daou e há 50 anos admiro suas imensas qualidades!

Nossa amizade se estabeleceu nos anos 40 e 50, quando estive matriculado em colégios de Manaus e militei na política estudantil. As bandeiras generosas da juventude foram por nós desfraldadas e defendidas, junto a outros futuros cidadãos do porte de Deolindo Dantas e de Waldemar Machado da Silva, todos respirando a democracia surgida com a queda do Estado Novo, todos irmanados do Departamento Estudantil da União Democrática Nacional, a UDN, que, na sua origem, significava resistência à ditadura.

Quis o destino, quiseram os companheiros, que Phelippe Daou fosse eleito Presidente daquele núcleo de jovens idealistas e me coubesse o posto de Tesoureiro da sua Diretoria. A partir de então, nossa presença na vida política do Estado do Amazonas se fez crescente, determinante na eleição para a Câmara Federal do então Deputado Estadual e saudoso companheiro Paulo Pinto Néri, por seu turno substituído, na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo nosso velho companheiro e saudoso colega Deolindo Dantas.

Mas o espírito inquieto e insopitável de Phelippe Daou não aceitava os limites dos palanques, dos comícios, das primeiras articulações político-partidárias nas arcadas acadêmicas. Sem deixar de ser o aluno brilhante de sempre, o jovem líder mergulhou nas atividades jornalísticas, assinando, em O Jornal e no Diário da Tarde, uma vibrante coluna, o "Repórter Gibi".

A partir daí, ampliou-se a presença de Phelippe Daou na imprensa amazônica, abrilhantando com seu talento alguns dos mais importantes veículos do Estado, até encontrar, na mídia eletrônica, o mais fiel arauto para seus projetos de patriota e empreendedor incansável.

Estamos comemorando hoje o 25º aniversário da TV Amazonas, o Canal 5 de Manaus – o passo

inicial para a grande rede, que cobre a extensão equivalente à soma de muitos países da Europa e significa a presença permanente da nossa cultura e da nossa realidade junto às comunidades da Região Norte.

É importante que se destaque também o esforço desenvolvido pela Rede Amazônica de acompanhar os atos e projetos da Administração Pública em Brasília.

É um trabalho feito através de uma vibrante sucursal, cujas pautas se voltam integralmente para a busca de informações vinculadas aos interesses regionais. Não se trata de paroquialismo, e sim da mais pura e mais digna expressão de legitimidade, de identidade com aquele povo que tantos governantes e tantos empresários ignoraram ou, até mesmo, desprezam.

Nunca perdi o contato com Phelippe Daou, nem quando os mandatos a mim conferidos pelo povo acreano me afastavam do dia-a-dia nas cidades amazônicas. Mas, tão logo assumi o Governo do Estado do Acre, em 1983, tomei a iniciativa de procurá-lo para estabelecer os caminhos que levariam à implantação de repetidoras da Rede Amazônica na maioria dos Municípios que então compunham o mapa estadual. E foi assim que se quebrou o absoluto isolamento até então vivido por muitas comunidades, as quais passaram a receber a programação da Rede Globo e as produções regionais geradas pela sua concessionária, a Rede Amazônica. E vi, com satisfação, que os meus sucessores se empenharam em ampliar essa abertura, inclusive propiciando a chegada de outras redes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a sensibilidade de Phelippe Daou encontra seu melhor exemplo na forma com que escolhe auxiliares. Graças a isso, sempre se cercou de pessoas dignas, competentes, operosas e voltadas para os mesmos objetivos de construção nacional e de consolidação regional. A todos, mesmo nos setores mais humildes de suas empresas, Phelippe Daou distingue com atenção e palavras de incentivo, invariavelmente orientando, corrigindo, impulsionando para os melhores caminhos. Esse dinamismo abraça toda a Amazônia, particularmente Manaus, sede de suas empresas, cuja resposta se traduz em carinho, respeito e audiência crescentes, pavimentando a trilha do sucesso e da realização empresarial.

Tive a oportunidade de, na última segunda-feira, participar em Manaus das festas do 25º aniversário da Rede Amazônica. Cercado pelas gentilezas do próprio Phelippe Daou, pela fidalguia hospitaliera de

seus auxiliares, pela generosidade do povo manauara, em meio a esse clima caloroso, pude cumprir uma programação voltada para atender às aspirações dos telespectadores e dos inúmeros convidados para o evento.

Trago para Brasília e levarei para o Acre os ecos da grande comemoração, da celebração que foi muito além de um simples registro cronológico.

O Jubileu de Prata da Rede Amazônica de Rádio e Televisão é um atestado de eficiência e de idoneidade, capaz de inspirar todos os brasileiros que ali vivem e tentam construir um futuro melhor para a grande região.

Emocionado e grato, concluo registrando, ainda uma vez, o mais sincero e entusiasmado aplauso a Phelippe Daou e a sua equipe da Rede Amazônica de Rádio e Televisão pelos 25 anos de sucesso e de vitorioso pioneirismo, desbravando as rotas magnéticas da plena integração e do desenvolvimento racional da Região Norte do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. convidados presentes. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco – PDT/AP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Dr. Phelippe Daou, Presidente da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, demais diretores, convidados, diferentemente da maioria dos Parlamentares que me antecederam, não tenho relacionamento mais profundo e pessoal com o Dr. Phelippe Daou ou com os demais diretores da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, mas o motivo que certamente me traz à tribuna na tarde de hoje é muito semelhante: a homenagem do nosso povo e da nossa gente, como já fez o eminentíssimo Senador José Sarney, e o reconhecimento pelos serviços prestados pela Rede Amazônica de Rádio e Televisão ao nosso Estado e em toda a Amazônia. Isso basicamente motivou o discurso que passo a proferir neste momento.

Sr. Presidente, toda a comunidade do extremo Norte do Brasil comemora, neste mês de setembro, com grande orgulho, os 25 anos da Réde Amazônica de Rádio e Televisão, afiliada à Rede Globo de Televisão, empresa-líder do complexo de informações da Amazônia.

Vale relembrar, já foi mencionado por vários oradores, que tudo começou no dia 1º de setembro de 1972, quando a TV Amazonas entrou oficialmente na cidade de Manaus. Os jornalistas Phelippe Daou e Milton Cordeiro, juntamente com o empresá-

rio paulista da área de propaganda, Joaquim Mário, nos idos de 1968, desafiando os grandes obstáculos e o universo das incertezas, deram origem a tudo.

Assim, procurando sempre ganhar espaços no concorrido mercado da mídia eletrônica, a TV Amazônicas e as demais emissoras da Rede, nesses 25 anos de existência, funcionando com equipamentos modernos, com uma equipe técnica altamente competente e com uma programação ágil, bastante diversificada e muito criativa, foi, pouco a pouco, conquistando corações e mentes nos mais longínquos rincões do imenso "continente amazônico".

É importante dizer que a Rede Amazônica de Rádio e Televisão, além de levar a informação rápida aos lares de milhões de brasileiros, sempre foi também um fator importante de integração regional e nacional, em uma vasta região, riquíssima em recursos naturais e matérias-primas e estratégica para a segurança nacional e geopolítica do Brasil.

Como vetor de integração, não nos podemos esquecer jamais de que a Rede Amazônica, numa iniciativa verdadeiramente heróica, procurando sempre lutar contra as deficiências em matéria de satélites ou equipamentos terrestres para a distribuição dos seus sinais de comunicação, superou essas dificuldades, lançando no Brasil os aparelhos de videocassete de formato U-Matic.

Quando lançou no mercado esses aparelhos, a Rede Amazônica precisou fazer importantes investimentos. Teve, inclusive, que criar um eficiente Departamento de Tráfego para poder atingir as Geradoras de Porto Velho, Rio Branco, Boa Vista e Macapá e também as retransmissoras. Elas recebiam a programação por avião, ônibus e barcos, de forma que as populações distantes pudessem estar sempre informadas sobre o que se passava no resto do Brasil. A caminhada da Rede Amazônica foi realmente uma epopeia e hoje faz parte não só do patrimônio do seu povo, mas também do patrimônio nacional.

A Rede Amazônica conta hoje com 770 empregados, entre jornalistas, radialistas, engenheiros, técnicos, pessoal administrativo, motoristas, técnicos em marketing e funcionários que atuam no mercado de vendas dos espaços de sua programação. Não resta a menor dúvida de que é uma empresa sólida e funciona com os mesmos padrões de eficiência e competência existentes nos mais avançados países do mundo.

A TV Amapá, do meu Estado, uma de suas afiliadas, mantém há 22 anos a liderança e a preferência de audiência dos moradores dos Municípios de

Macapá, Santana e Mazagão, locais onde chegam seus sinais de transmissão, estando sendo instaladas novas repetidoras no interior do Estado, que levarão suas imagens à Guiana Francesa. A Rádio Amapá chega em todos os recantos do Estado; sua programação foi reformulada, atendendo aos interesses e solicitações de seus ouvintes.

Quero, nesta oportunidade, mencionar também o importante trabalho que vem fazendo o Dr. Jorge Trajano na direção da emissora e relatar um pouco mais da história da TV Amapá, que começou numa casa, no centro da cidade, na Avenida Ataíde Teive. O Maxwell foi o primeiro transmissor. As imagens, nessa época, ainda eram em preto e branco. A empresa começou a crescer e a primeira vitória de audiência foi a transmissão da Copa do Mundo de 1974, portanto, apenas dois anos depois da implantação da Rede Amazônica de Rádio e Televisão. A empresa, depois, mudou de endereço e conseguiu inaugurar uma sede própria na Avenida Diógenes Silva, em Macapá. A meta da empresa para este ano é fazer chegar o sinal da TV Amapá e Amazonasat em todo o interior. Municípios como Porto Grande, Itaubal do Piririm, Ferreira Gomes e Laranjal do Jari já foram visitados para o início das obras de instalação das repetidoras. Amapá, Calçoene e Oiapoque ganharão novos transmissores e o sinal vai chegar à Guiana Francesa, como já foi dito.

Desejo também registrar, nesta oportunidade, que um dos motivos que me trouxeram à tribuna, na tarde de hoje, é o fato de que, lá no Amapá, eu sempre atuei na Oposição ao Governo do Estado por quatro anos de mandato estadual e, hoje, há mais de um ano na Oposição ao atual Governo, nunca sofrer qualquer processo de discriminação na TV Amapá, afiliada da Rede Amazônica de Televisão. Por isso, posso constatar que, lá no Amapá, a emissora atua com democracia, permitindo a todos os representantes da população o espaço necessário para levar ao conhecimento do povo as suas idéias e os seus pensamentos.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu gostaria de finalizar este pronunciamento dizendo o seguinte: em minha opinião, a ciência e a técnica são empreendimentos humanos que partilham caminhos comuns. Dividem esses caminhos comuns com outras iniciativas humanas como a arte, a música e a literatura. As características mais evidentes desses empreendimentos são a disciplina e a diversidade. Disciplina para impor às fantasias individuais um contexto maior; diversidade para dar escopo à infinita variedade de espíritos e temperamentos do ho-

mem. Sem disciplina, não pode haver grandeza e, sem diversidade, não existe pluralidade. Grandeza para o empreendimento e liberdade para o indivíduo, apesar de se definirem por caminhos diversos, não são incompatíveis. Foi justamente procurando compatibilizar esses dois caminhos, com disciplina, competência e respeito ao homem, que a Rede Amazônica de Comunicação conseguiu, ao longo dos seus 25 anos, em plena selva tropical, realizar o seu sonho de grandeza.

Portanto, daqui deste plenário, na mais alta Casa da República, tenho a honra de saudar mais uma vez o Dr. Phelippe Daou, Diretor-Presidente da Rede Amazônica, toda a sua diretoria e funcionários pela grande obra que realizaram.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Flaviano Melo.

O SR. FLAVIANO DE MELO (PMDB – AC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Dr. Phelippe Daou, Srs e Srs. convidados, mais que homenagear a Rede Amazônica pela comemoração dos seus 25 anos de existência, devemos fazer uma reflexão sobre a visão daqueles que a fundaram e os benefícios que essa empreitada – de início tímida – trouxe às populações do norte do Brasil.

Todos nós sabemos do isolamento em que a nossa região – a última fronteira – se encontrava e ainda se encontra em muitos aspectos. Digo isso referindo-me, especialmente, aos Estados mais pobres. Mas o sonho de integrar aquele enorme pedaço de Brasil ao resto do País, que tem movido nossos homens de visão, fez com que os fundadores da Rede Amazônica dessem mais um passo à frente.

Esses profissionais, percebendo o futuro da Zona Franca de Manaus, como já foi dito aqui, iniciaram suas atividades no campo da publicidade. Daí para a ampliação dos horizontes e a instalação do cerne da futura rede de comunicações, foi um passo natural. Hoje, a empresa comemora, com justa alegria, seus 25 anos de atividades. E pode-se orgulhar da verdadeira "revolução" que provocou na Amazônia, com a entrada em operação do Amazonasat.

Estamos falando de pioneiros, no amplo sentido da palavra. A Rede Amazônica foi a primeira na região a exibir programação a cores. A TV Acre, uma de suas afiliadas, foi a primeira estação em meu Estado. Como não existiam satélites, nem canalização terrestre para a distribuição do sinal, naquela época, a programação da rede chegava às populações do interior por meio do envio de videocas-

setes, transportados até de barco, ou qualquer outro meio disponível. Quem conhece nossa região sabe dessas dificuldades.

Se imaginarmos que no meu Estado, para se chegar a uma cidade vizinha que dista apenas 40 quilômetros, as pessoas precisam ir até o Estado do Amazonas de barco, para depois voltarem ao Acre – num trajeto que leva 10 dias -, essa integração da região, via Amazonasat, acabou por inserir uma população dispersa no discurso da nacionalidade.

Todos nós temos dezenas de histórias para contar sobre a Rede Amazônica e sua importância para a região. No Acre, pude presenciar uma delas, bastante pitoresca, quando governava o Estado, em 1988, e fazia uma visita pelo interior.

Fiz uma visita ao Município de Marechal Thaumaturgo, na fronteira com o Peru – fui o primeiro Governador a ir até lá -, já que, nas eleições de 1986, fui muito bem votado naquele Município e prometi, ao tomar posse – naquela época a posse acontecia em março -, que no primeiro inverno, na próxima cheia do rio Juruá, eu iria até Thaumaturgo. E assim o fiz, em janeiro de 1988. Nessa visita, fui acompanhado pela equipe de reportagem da TV Acre, que fez a cobertura da viagem do Governador.

Durante a nossa visita à cidade – que deveria ter em torno de 30 casas, mas o anúncio da ida do Governador fez com que todos os seringueiros e aqueles que moravam nos altos rios descessem até a localidade -, as câmeras da TV Acre fizeram todo o registro. Existia ali, instalada ainda na administração do Senador Nabor Júnior quando Governador, uma antena e apenas um aparelho de televisão que ficava na praça da cidade. E os técnicos e repórteres usaram aquele VT e passaram na televisão o filme da visita. Acredito que até hoje eles devam estar arrependidos porque, enquanto permanecermos na cidade, eles tiveram que repetir à noite toda esse VT, tão grande era a admiração do povo da cidade ao se verem na tela de televisão. Foi sensacional e nunca mais esquecerei esse fato.

Até então aquelas populações remotas só tinham acesso às ondas tropicais de rádio. Atualmente, com a instalação das estações geradoras e retransmissoras e das antenas parabólicas, os interioranos já podem acompanhar o que acontece no seu país e no resto do mundo, cada vez mais globalizado. Não tendo mais a necessidade de passar a noite em praça pública para se inteirar do mundo que os cerca e do qual, agora, já fazem parte.

Ressalto também a importância da Rede Globo, da qual a Rede Amazônica é afiliada, pela quali-

dade de sua programação e pela aceitação popular. Cumprimento Phelipe Daou, seu Presidente e fundador, toda a sua equipe de direção e trabalho. Quero deixar registrado os meus cumprimentos e envio meu abraço à Dona Madalena Daou, sua esposa, e a seus filhos, Cláudia e Phelipe Júnior, que já estão se preparando para dar continuidade a esse belo trabalho.

O Sr. Jáder Barbalho (PMDB – PA) – Senador Flaviano Melo, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FLAVIANO MELO – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jáder Barbalho (PMDB – PA) – Eu gostaria, como Líder do PMDB no Senado, em nome de toda a Bancada do meu Partido, de associar-me a essa justa festa que o Senado promove neste momento em homenagem à Rede Amazônica. V. Ex^a relatou, há pouco, aquilo que, seguramente, observado pelas sociedades mais avançadas, onde a modernidade já faz parte do cotidiano, pode ser tido como algo extravagante. Quero dizer a V. Ex^a que senti o mesmo quando, como Governador do Pará, certa feita fui inaugurar uma pequena estação repetidora no Município de São Félix do Xingu, às margens do rio Xingu, no meu Estado. Hoje constato, nos pronunciamentos de V. Ex^a e de outros colegas, que vivemos uma nova etapa na área da comunicação na Amazônia. Naquela oportunidade, houve frustração quando ligamos os aparelhos e o noticiário era do Rio de Janeiro e de São Paulo. Estábamos apenas ligando São Félix do Xingu ao Sudeste brasileiro, aos centros onde se decide a sorte do País com maior intensidade, onde está localizado o maior espaço econômico e cultural do País, mas eu não estava conseguindo integrar o meu Estado. V. Ex^a se refere ao projeto Amazonasat, que, creio, já esteja sendo utilizado pela Rede Amazônica para integrar o próprio Estado, como já ocorre no meu, não de todo. Já é possível, hoje, no Pará, as populações do interior receberem o noticiário da Capital, o que não vinha acontecendo anteriormente. Isso, seguramente, já pertence ao cotidiano de alguém que mora em São Paulo, mas, para nós, da Amazônia, é diferente, devido às nossas dificuldades de vencer o tamanho da região e a necessidade de mais investimentos para a nossa integração e desenvolvimento. Por isso, quero cumprimentar V. Ex^a, e o faço em nome de todos os companheiros da Bancada do PMDB, porque investir na Amazônia é ser pioneiro. Nós temos que, neste momento, cumprimentar os que tomaram a iniciativa de festejar os 25 anos de uma empresa dedicada à integração da Região Amazôni-

ca. Formulo os meus cumprimentos aos que fazem essa empresa de comunicação, não só à sua direção, mas a todos os seus servidores, e, da mesma forma, a V. Ex^a e aos seus companheiros, que sabem muito bem por que prestam esta homenagem tão merecida.

O SR. FLAVIANO DE MELO (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Jader Barbalho, pelo aparte, que incorporo às minhas humildes palavras, com a importância que V. Ex^a tem de ser o Líder do meu Partido, o PMDB.

Gostaria de dizer que, hoje, o sinal da Rede Amazônica que chega a toda a Amazônia sai de Manaus. Ele é responsável pelo noticiário local e também procura apresentar notícias e informações de todos os Estados dessa região.

Continuo o meu pronunciamento.

Estão também de parabéns as TVs Amazonas, Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, as afiliadas da rede, assim como os seus representantes na sucursal de Brasília, chefiada pelo Dr. Raimundo Farias Moreira. Não posso deixar de mandar um abraço especial ao pessoal da TV Acre, na pessoa de Rui Emanuel Rodrigues Arruda, seu Diretor.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, é graças à Rede Amazônica que os habitantes do Norte do País, desde o início desta semana, podem acompanhar a TV Senado, através de um telejornal diário especialmente preparado para a região. O novo programa "Amazônia no Senado" está sendo veiculado em toda a Amazônia através do satélite Amazonasat, o que é mais uma prova do pioneirismo da rede. Até então, os telespectadores dessa parte do País eram os únicos que não tinham acesso à TV Senado.

Por esses e tantos outros motivos de júbilo, faço meus votos para que a Rede Amazônica – que também já pode mostrar a nossa região para o mundo na nossa perspectiva, através da colaboração recém-estabelecida com a CNN – possa continuar no seu sonho de integração da Amazônia, realizando um trabalho dentro da mesma visão traçada por seus idealizadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador José Bianco.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL – RO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, Dr. Phelipe Daou, senhoras e senhores, certamente, depois de tantos pronunciamentos feitos pela manhã na homenagem justamente prestada à Rede Amazônica de Televisão, pelos seus 25 anos, e depois de tantos

pronunciamentos feitos nesta tarde por ilustres colegas que me antecederam, pouco resta a dizer.

Mas eu não poderia me furtar de registrar, ainda que brevemente, o meu testemunho da valiosíssima contribuição que a Rede Amazônica de Televisão tem prestado ao desenvolvimento e à integração da nossa vasta Região Amazônica.

Dr. Phelippe Daou, quero dizer a V. S^a que a minha história em Rondônia e a história da sua empresa têm algo em comum. No ano de 1974, em que, juntamente com milhares de outros brasileiros de todo o Brasil, dirigi-me a Rondônia para transformar o então Território de Rondônia em Estado, aportava também a sua empresa em nossa Capital, no Município de Porto Velho.

Mas fui residir e trabalhar num município do interior, à época ainda uma simples vila, distrito da nossa Capital.

Quando a empresa que V. S^a tão bem preside se instalou em nosso Estado, ele tinha apenas dois municípios: a Capital, Porto Velho, e Guajará-Mirim, na divisa com a Bolívia. Hoje há 52 Municípios. Na época em que a Rede Amazônica de Televisão se instalou em Porto Velho, éramos 100 mil habitantes, talvez menos do que isso. Hoje somos, seguramente, mais de um milhão e meio de habitantes, em que pese o IBGE informar que sómos 1,220 milhão de habitantes.

As palavras que o Senador Bernardo Cabral disse ter ouvido de alguém quando essa rede de televisão chegou a um outro distante município da Amazônia, certamente, eminente Senador Bernardo Cabral, tenha certeza disto, também eu as pronunciei. Em 1976-77 recebemos a repetidora da rede de televisão, lá no distrito ainda de Vila de Rondônia, posteriormente e ainda hoje município de Ji-Paraná – município, aliás, faço questão de registrar com muita satisfação e honra, que dirigi como prefeito entre 1989 e 1993. Ali, quando essa televisão chegou, Dr. Phelippe e Senador Bernardo Cabral, eu também pronunciei estas mesmas palavras: "De agora em diante passamos a ser gente."

Vivíamos inteiramente isolados, telefone não tínhamos; jornal, evidentemente, lá não chegava. Passamos a ter, então – ainda que as notícias viessem com dois ou três dias de atraso, porque eram gravadas e depois as fitas era remetidas para lá – contato com o resto do País, naquela distante região em que vivíamos.

Certamente, Dr. Phelippe, vou cometer injustiça, mas eu gostaria de lembrar pelo menos o nome de alguns colaboradores da sua empresa; alguns, in-

clusive, falecidos, como é o caso de Ubiratan Sampaio, Vinícius Danin, Jorge Santos e Sérgio Valente; Dr. Murilo Aguiar, Osmar Vilhena, João Vilhena – que foi o primeiro diretor em Ji-Paraná -, João Dalmão, Mariano Rolim, Fernando Barbosa, de Artur Marques, Edinho e de tantos outros.

Ao encerrar minhas palavras, quero que V. Ex^a receba, em seu nome e em nome dos demais diretores e funcionários, este nosso singelo, humilde, mas sincero reconhecimento pela grandiosidade da contribuição que a empresa que V. Ex^a preside tem dado para a integração, o crescimento e o desenvolvimento da vasta Região Amazônica, e o manifesto do nosso desejo de que a sua empresa continue com o sucesso obtido até aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Pares, gostaria de fazer uma homenagem a uma pessoa que não conheci, mas que, talvez, deva estar presente nesta Casa, neste momento tão glorioso para esses empreendedores, para essa grande equipe liderada pelo Dr. Phelippe Daou: a Dona Nazira, já falecida.

A formação de um homem, do seu caráter e da sua personalidade tem seus primeiros momentos no útero. Portanto, eu não poderia deixar de fazer uma justa homenagem à Dona Nazira.

Perguntei, sim, ao brilhante Senador Bernardo Cabral, a quem toda esta Casa dedica respeito não só pelo seu saber jurídico, mas pela sua condição de um grande ser humano: "Bernardo, como é o nome da mãe do Dr. Phelippe? Perguntei também o nome da esposa, D. Madalena, que, sem sombra de dúvida, em todos os momentos do Líder que está à frente do empreendimento, dá o seu apoio e toda a sustentação necessária para os brilhantes resultados. (Palmas)

Dr. Phelippe, não o conheço, mas já o cumpriamente! Já ouvi falar de S. S^a. Sou o mais jovem Senador; represento o Amapá juntamente com o Senador Sebastião Rocha e o nosso Líder, o nosso estadista Senador José Sarney, que, antes dos seus comentários, nos preâmbulos de sua intervenção, já nos deu uma aula de História, por conhecer a Amazônia e também o Dr. Phelippe.

Congratulo-me com toda a equipe que forma a Rede Amazônica de Televisão. Somos frutos do nosso pensamento e do nosso desejo. O resultado é o que acontece pelo trabalho do dia-a-dia: a Rede

Amazônica é uma potência em competência e tem crescido pelo empenho de todos aqueles que a formam.

Não vou mencionar os satélites, o esforço dessa grande equipe em buscar, todos os dias, a tecnologia necessária para fazer a interligação, garantir a democracia e levar as informações aos lares dos amazônicas.

Todos os Colegas que aqui me antecederam deram o seu testemunho. O velho Senador Nabor Júnior – que nunca envelhece, pois só o cabelo fica branco; não sei se pelo seu tamanho físico ou se faz dieta todos os dias – aqui se referiu ao Dr. Phelippe como "meu velho companheiro". Referiu-se a 50 anos atrás, quando, em parceria com o Dr. Phelippe, iniciou suas travessuras políticas, já se posicionando nos diretórios acadêmicos, questionando e participando. Um enveredou para os meios de comunicação, abrindo caminho para permitir ao outro, o velho Nabor e tantos outros Companheiros, que dali também se manifestasse, para que as idéias fluíssem e chegasse aos lares.

Portanto, Dr. Phelippe, encerro o meu pronunciamento. Não sou um homem de muitas palavras: baseio-me na ação, na objetividade. Gostaria de parabenizá-lo, a sua equipe e D. Nazira, matriarca, aquela mãe que, com certeza, começou a lhe ensinar os primeiros passos. Falo isso, Dr. Phelippe, porque a minha mãe é a minha assessora número um. Na minha vida pública ou privada, ela estará ao meu lado em qualquer momento. A minha esposa também, porque, além de estar comigo no gabinete, à noite, também está comigo em casa.

Portanto, honro a família. Ela é o núcleo, a base. Quando vejo o senhor sentado a esta mesa, quando vejo os seus familiares, os seus assessores e diretores próximos do senhor, já imagino: é um homem de bem, é um homem que merece respeito, porque, pela família, pela unidade, pode-se imaginar o tamanho do homem.

Felicidades ao senhor, a todos os funcionários da Rede Amazônica de Televisão, ao nosso querido Jorge Trajano – ressaltando que foi o Presidente José Sarney que fez referência a S. Ex^a, e, quando S. Ex^a o faz, pode-se assinar embaixo -, que tem sido um funcionário competente. Já levou o testemunho do nosso Senador Sebastião Rocha, que é Oposição, mas S. Ex^a dá uma pequena brecha do Senador, dentro da orientação da empresa: todos serem ouvidos. O nosso querido Moreira, também presente, mantém essa integração, buscando a notícia da atividade da nossa Bancada.

Senador Bernardo Cabral, ao finalizar, agradeço a V. Ex^a, a tempo e a hora, a iniciativa do requerimento que fez com que estejamos, neste momento, nos congratulando com essa empresa tão importante para o desenvolvimento de nossa Região. Que Deus nos proteja e nos abençoe. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SR^a MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, na pessoa do Dr. Phelippe Daou cumprimento a todos os que dirigem o grupo empresarial Rede Amazônica de Televisão. Também na pessoa dos diretores da sucursal do meu Estado e do Dr. Moreira, da sucursal de Brasília, e a todos os funcionários que executam a sua obra.

Há mais ou menos um mês registrei da Tribuna desta Casa – e fui aparteada pelo Senador Jefferson Péres – a parceria instituída entre a Rede Amazônica de Televisão e a CNN. Naquela oportunidade, eu dizia que deixamos de ser objeto da notícia para sermos a notícia; os sujeitos da nossa história em termos de comunicação.

Qual é o objeto de nossa notícia? É uma realidade complexa, um misto de pobreza, riqueza, simplicidade, mistério e muitas dificuldades a serem superadas pelos homens e mulheres de bem que convivem com aquela realidade tão diversa.

Isso nos dá a certeza, Dr. Phelippe e todos que fazem parte desse empreendimento, de que o nosso Tevir, o Tevir da Amazônia pertence a todos nós, nas mais diferentes formas de contribuição, sejam dos políticos, dos executivos, dos empresários, da sociedade ou dos responsáveis pela tradução dessas atividades nos meios de comunicação.

Qual o incentivo que os senhores tiveram para um investimento dessa natureza? Quando sou perguntada sobre coisas que as pessoas acham difíceis de serem realizadas, sempre digo que minha referência foi São Tomé. Só que São Tomé precisava ver para crer, e eu comecei a crer para ver.

Acredito que os empreendedores da Rede Amazônica de Televisão primeiro acreditaram, foram vendo e hoje ela é um sucesso. Um sucesso que, com democracia, traduz os interesses e as verdades da Amazônia.

Digo isso como Senadora de Oposição que, em momentos difíceis, como vereadora, como deputada, quando não tinha oportunidade de colocar o meu ponto de vista, teve por parte da Rede

Amazônia de Televisão espaço para fazer o contraponto de coisas que, em muitas oportunidades, foram injustas.

Fazer comunicação na Amazônia é como esculpir uma obra de arte no âmago de uma maçanaduba: dá muito trabalho. Mas se for feito com coragem, com operosidade e com mestria, com certeza se constituirá em uma obra que irá além de seu tempo, fazendo a nossa história com democracia.

É isso o que espero neste aniversário desta rede de televisão. O mesmo sentimento tenho pelos empreendedores que possuem a responsabilidade de traduzir os sonhos dos amazônicas que não mais se conformam em ser objetos da notícia, mas querem ser agentes dela, compartilhando com o Brasil e com o mundo as nossas caras, as nossas verdades.

Se eu a tivesse de comparar com imagens – em algumas épocas incipientes e tremulantes – agora, com toda a certeza, eu a compararia aos olhos da coruja que, com muita discrição e simplicidade, tudo vê e observa em seu cantinho. Se eu a tivesse de comparar à coragem de fazer comunicação na Amazônia, eu a compararia ao âmago da carapanaúba, onde o machado bate e tine com toda a voracidade, mas de onde se extraem os melhores mourões para cercar e proteger aquilo que de melhor os seringueiros, caboclos e ribeirinhos têm em seus ceifeiros. Se tivesse de fazer uma comparação do sabor que é ter um empreendimento originariamente amazônida, eu o compararia ao dos nossos frutos mais exóticos: ao cacau, ao cupuaçu, ao açaí, à guariúba e tantos outros. Somente aqueles que os conhecem de perto e por dentro são capazes de tradizi-lo. Muito obrigada e parabéns a todos vocês. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Sr. Phelippe Daou, eu não poderia, nesta oportunidade, deixar de prestar meu testemunho sobre o extraordinário trabalho desenvolvido pela Rede Amazônica de Rádio e Televisão em prol do Brasil e, particularmente, da região amazônica.

Ao falarmos da Rede Amazônica, não há como também não lembrarmos de seu principal idealizador e Presidente, Dr. Phelippe Daou, que hoje faz parte da história das comunicações neste País e da história desenvolvimentista da região Norte. Dr. Phelippe Daou, juntamente com os Drs. Milton Magalhães Cordeiro, Roberto Phelippe Daou, seu primo, Joa-

quim Margarido e outros abnegados companheiros de incansável luta, representam hoje para o País e, em particular, para a região Norte expressões máximas de caráter e sinônimos de trabalho e realização.

Do centro de uma região inhospita, onde a floresta tolhe os passos humanos e dá guarda à exuberante fauna e flora, foram levadas ao ar, graças à convicção, à coragem e à determinação destes homens, as primeiras imagens retiradas ao vivo daquele chão internacionalmente cobiçado. Daquele início difícil, de lutas incansáveis, o sucesso advém, não gratuitamente, bem o sabemos, mas o fato é que o coroamento de hoje é o fruto da boa regra e a medalha merecida.

O Brasil, hoje, assiste a esse jubileu de prata, e tenho certeza de que com muito orgulho. A iniciativa desses homens extraordinários – uso dizer – foi um marco no desenvolvimento como um todo de nossa Região Amazônica.

Muito hoje se disse a respeito desse jubileu. Muito mais ainda poderia ser dito. Mesmo assim, não teríamos palavras suficientes para expressar o que representou e o que representa o trabalho desses homens para o Brasil acima do Equador.

Não mais usarei palavras, usarei do gesto mais fraterno, que é o gesto do abraço amigo para externar a minha gratidão e a gratidão dos que habitam a Região Norte por tão extraordinário trabalho.

Parabéns à sua equipe, ao Brasil e à Região Norte por possuir homens dessa estirpe e uma empresa desse vulto.

Eu quero, Dr. Phelippe Daou, aproveitar essa oportunidade para mais um alerta, não somente a V. Ex^a e a sua equipe da Rede Amazônica, mas a todos nós amazonenses, a todos nós brasileiros, um alerta para salvaguardar a nossa Amazônia.

V. Ex^a tem um papel primordial nesse trabalho, uma vez que hoje os meios de comunicação são o quarto poder do nosso País, como todos sabemos. Nas horas das calamidades, nas horas aflitivas, esse poder fala mais alto do que os Três Poderes, porque são os meios de comunicação que levam o alerta à população.

Aqui desta tribuna, ressalto que a Rede Amazônica de Televisão age com justiça em relação não só aos políticos mas também à população da Região Amazônica como um todo. A Rede Amazônica existe há 22 anos em meu Estado de Roraima, antes Território, e acompanho sua atuação há quase 20 anos. Percebo que trabalham com justiça. A televisão dá oportunidade para todos, sejam vereadores

do interior, sejam prefeitos dos mais longínquos terrões, seja o Governador do Estado.

Sr. Presidente, isso se deve à hombridade do seu presidente, que tem sabido fazer justiça na nossa Região e que soube enfrentar as dificuldades, pois, como bem sabemos e como disse a Senadora Marina Silva, temos a certeza dos desafios enfrentados.

Hoje é muito fácil instalar-se um canal de televisão, até mesmo na Região Amazônica. Mas, em sua época, tudo era muito difícil. O povo nem acreditava que os amazonenses tinham direito a um canal de televisão.

Foi o grupo de V. S^a que teve essa coragem e é o grupo de V. Ex^a que até hoje faz vicejar, naquele torrão, a justiça, a lealdade e a honestidade. Parabéns a esse grupo.

Eu não podia, como representante do Estado de Roraima, deixar de vir à tribuna e trazer a minha solidariedade em nome do povo roraimense e de seu grande amigo Ottomar Pinto, que, se aqui estivesse, estaria dizendo as mesmas palavras de reconhecimento pelo seu belo trabalho.

Não posso deixar de relembrar um momento de grande sensibilidade que tivemos naquele festejo na noite da segunda-feira próxima passada. Quando V. Ex^a falou na eterna madrinha do grupo e aquele coral começou a canção "Cantando Sempre no Meu Coração", ficamos plenos de um sentimento que não sei expressar, um misto de gratidão e de amor. É preciso ser muito humano para ser capaz de manifestar todo aquele sentimento que V. Ex^a extenuou naquele noite ao som daquela canção. Eu olhava para todos os presentes. Ali ninguém conversava. Todos ouviam aquela bela canção que expressava a amizade de todos os seus familiares por aquela que já se foi mas que deixou um grande exemplo não só para sua família e amigos mas também para todo o povo da Amazônia. Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores Gilberto Miranda e Ermandes Amorim enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^ss serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, há um quarto de século, a Rede Amazônica de Rádio e Televisão vem prestando inestimáveis serviços à nossa Região e ao País.

Constituindo hoje um dos pilares do projeto de integração nacional, a Rede, desde a sua fundação em 4 de setembro de 1972, incorporou 5 emissoras

geradoras e 5 em UHF, nas capitais do Amazonas, Acre, Amapá, Rondônia e Roraima.

O sistema de TV, cobrindo a integralidade dessa fantástica área de 2 milhões e 500 mil quilômetros quadrados do território pátrio, conta ainda com uma sucursal em Brasília, 7 minigeradoras e mais de uma centena de retransmissoras, localizadas no interior daquelas 5 unidades da Federação.

Os sistemas de rádio, por sua vez, compõem-se das emissoras de Manaus, Macapá e Rio Branco, operando em freqüência modulada, e da Rádio AM da cidade de Manacapuru, em nosso Estado.

Além disso, concretizando o sonho alimentado desde a sua criação, no sentido de integrar a Amazônia, a Rede opera no sistema Amazonsat, transmitindo a sua programação, nas 24 horas do dia, pelo canal exclusivo do satélite "Brasilsat". O seu sinal é captado, em UHF, no canal 44, de Manaus; no canal 21, de Rio Branco; no canal 29, de Macapá; no canal 22, de Porto Velho; e no canal 23, de Boa Vista. Mediante a utilização de antena parabólica, a sua imagem e som alcançam as demais regiões brasileiras e os países vizinhos, pelo canal 23.

Ocupando modernas instalações em Manaus, a Rede Amazônica de Rádio e Televisão é o veículo de comunicação mais importante da região, transmitindo a programação local e divulgando, diariamente e ao mesmo tempo, o noticiário e outras atrações do Sistema Globo.

A programação jornalística é composta, basicamente, pelo "Bom Dia Brasil", da Rede Globo, antecedido do "Bom Dia Amazônia", gerado nas emissoras de cada Estado, e sucedido, em rede, pelas notícias originadas da Capital Federal.

Devem-se acrescentar o "Amazônia em Revista"; o "Amazônia em Notícia"; o "Telejornal Local"; o "Encontro com o Povo"; e o "TV Comunidade", líderes de audiência numa diversificada e ampla programação de cultura, esporte e lazer.

Expandido sua atuação, a Rede Amazônica de Rádio e Televisão, numa iniciativa da Sucursal de Brasília, firmou parceria com o Sistema CNN, objetivando a transmissão de programas sobre a Região. Dessa forma, serão divulgadas informações e reportagens, com tempo entre 2 e 30 segundos, num total de 2 minutos diários, acerca de várias localidades da Amazônia, que assim passam a merecer maior divulgação internacional.

Como já se disse aqui, é relevante que a Amazônia seja conhecida, em sua vastidão e beleza, em todo o mundo, falando a peculiar "linguagem dos caboclos, dos ribeirinhos, dos seringueiros, dos índios,

dos empresários, dos comerciantes, dos professores, dos intelectuais" e dos que lá produzem ciência.

Com tal finalidade, o acordo com a CNN promete resultados auspiciosos, pois a emissora passa a manter programação em 144 países, nos quais será possível um maior e melhor conhecimento das coisas e gentes dessa famosa e rica Região, que em todos seguramente desperta curiosidade e admiração.

Como dissemos, é irrecusável a importância das redes de comunicação para uma acertada política sócio-cultural de natureza integração, mormente em Nação de grandes dimensões territoriais. Porém, por muito tempo, a Amazônia esteve excluída do processo de integração regional, pouco participando dos acontecimentos que se processavam no restante do País, que, a sua vez, mal conhecia o que se passava no extremo Norte.

As emissoras de rádio, pioneiramente, começaram a exercer essa função integradora, levando às populações da Amazônia a transmissão das notícias do que dia a dia se passava nas demais regiões.

Com a criação da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, as populações do Amazonas, do Acre, do Amapá, de Rondônia e de Roraima adquiriram maior conhecimento de seu País, integraram-se à comunidade nacional de comunicações e fortaleceram a própria consciência de cidadania.

Estávamos nos anos 70, quando o idealismo e a capacidade realizadora de uns poucos homens transformaram em realidade o sonho de integração da Amazônia, elaborando o seu retrato fiel e levando-o, em seguida, em todas as suas notáveis singularidades, para os restantes Estados brasileiros e para o mundo.

Segundo registrou o Deputado Francisco Rodrigues, de Roraima, em meio à "década de 80 a TV-Amazonas, emissora-líder da Rede Amazônica, passou a utilizar um canal de satélite 24 horas por dia, para emitir sinais para as suas emissoras do interior e para a América do Sul, pelo canal 23 do Brasilsat", conforme dissemos.

Entrava em funcionamento o Amazonsat, "um canal a serviço da Amazônia, para expor as idéias de seu povo, seus anseios, sua cultura, costumes e a potencialidade socioeconômica da região."

O Amazonsat, além de transmitir a diversificada programação da TV-Amazonas, divulga os eventos de interesse noticioso, cultural e político da Região, bastando ver, nesse último caso, a manutenção de equipe de comunicadores na Capital Federal,

com o fim de divulgar o que de mais importante ocorre no Governo, aí incluídas as atividades da Câmara dos Deputados e do Senado da República.

Ademais, com a divulgação de notícias de natureza institucional, a Rede Amazônica de Rádio e Televisão presta serviço público da mais alta relevância, de que são exemplos as campanhas de vacinação e de informes sobre a preservação da saúde, assim como a realização de programas, obras e investimentos oficiais na Região.

Ao aqui consignarmos a nossa homenagem à Rede Amazônica de Rádio e Televisão, pelo seu Jubileu de Prata, endereçamos ao seu Presidente, Dr. Philippe Daou; ao Dr. Milton Cordeiro, Superintendente de Jornalismo; ao Dr. Raimundo Farias Moreira, Diretor da Sucursal Brasília; aos doutores Aluisio José Daou; Nivelle Daou Júnior e Joaquim Margarido; e às suas equipes, o testemunho do nosso reconhecimento pelo muito que têm feito, com sacrifícios e dedicação extremada, pelo progresso da Região, pela felicidade de sua gente e pela integração e maior grandeza do País.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tanto se fala, ultimamente, em globalização, dando-se ênfase à circulação crescente de capitais e mercadorias através das fronteiras dos países, que nos esquecemos, muitas vezes, de dar o destaque devido a um dos principais fatores desse fenômeno de integração do mundo. Refiro-me, naturalmente, ao extraordinário progresso atingido pelos meios de comunicação eletrônicos nestas últimas décadas do século vinte, este nosso tempo que já foi chamado, pelos estudiosos, de era da informação.

De fato, é a comunicação instantânea pela telemática que possibilita a circulação dos capitais pelas bolsas de valores de todo o mundo, 24 horas por dia, acompanhando o sol desde o Japão até a Califórnia, passando por todos os mercados asiáticos e europeus. É a facilidade de comunicação por telefax e por correio eletrônico que permite a negociação de contratos de compra e venda de mercadorias entre empresas de países e continentes diferentes. Mas é sobretudo a circulação de informações a principal característica de nosso tempo, que o distingue de qualquer outro período da história. Tudo isso, no entanto, nos parece tão natural que nem sempre nos lembramos de como era tudo vinte, trinta anos atrás.

Há poucos anos, por exemplo, o mundo sofreu o impacto da transmissão ao vivo, pela cadeia americana de notícias CNN, da Guerra do Golfo, no

Oriente Médio. Sentados em nossas poltronas da sala de visitas, podíamos ver o clarão dos mísseis na mesma hora em que cruzavam os céus de Bagdá. Noutro episódio, foi-nos possível compartilhar as emoções da demolição do muro de Berlim, evento que marcou o fim de uma era.

Aqui, no Brasil, pelo menos no que diz respeito ao rádio e à televisão, as telecomunicações têm um desenvolvimento comparável ao dos países mais avançados da América do Norte e da Europa. Algumas de nossas redes de emissoras já exportam suas produções para vários países. Para a maioria dos brasileiros, de fato, só existem essas grandes redes do Centro-Sul do País, mesmo porque se ignora, no resto do País, a existência de uma notável rede da região Norte, que está completando um quarto de século de existência.

Refiro-me como o sabem meus Pares do Acre, do Amapá, do Amazonas, de Rondônia e de Roraima à Rede Amazônica de Rádio e Televisão, do empresário amazonense Phelippe Daou. Inaugurada em 1972, conta hoje com cinco emissoras geradoras a TV Amazonas, canal 5, de Manaus, a TV Acre, canal 4, de Rio Branco, a TV Amapá, canal 6, de Macapá, a TV Rondônia, canal 4, de Porto Velho, e a TV Roraima, canal 4, de Boa Vista. Além dessas estações, a rede conta com cinco emissoras de UHF, sete minigeradoras e mais de cem, retransmissoras localizadas nos Municípios do interior desses cinco Estados, cobrindo uma área que corresponde a quase trinta por cento da superfície total do País.

Trata-se de um empreendimento pioneiro, heróico e patriótico, porque leva aos brasileiros que habitam os rincões mais remotos do País as notícias e a informação cultural que fazem de nossa gente um único povo, irmanado pelos ideais da brasiliade. Essa integração se faz hoje de modo ainda mais completo desde o advento, em 1991, do Amazonsat, um canal de satélite que transmite o sinal da Rede Amazônica de Rádio e Televisão para as suas emissoras e mais a todos os brasileiros e sul-americanos que têm acesso ao Brasilsat, por antena parabólica, no canal 23.

Integram, ainda, a Rede Amazônica de Rádio e Televisão três emissoras de freqüência modulada, em Manaus, Macapá e Rio Branco, e uma emissora AM na cidade amazonense de Manacapuru. Além dessas estações de rádio e televisão, a rede mantém uma sucursal nesta Capital Federal, a partir da qual seu Diretor, Dr. Raimundo Farias Moreira, envia à região as notícias políticas de interesse nacional, com destaque para as que dizem respeito à Amazô-

nia. Daqui da Capital é transmitido diariamente o último bloco do programa Bom Dia Amazônia, programa local de Manaus que antecede o Bom Dia Brasil da Rede Globo, à qual a Rede Amazônica é afiliada. Em cada um dos outros Estados, é gerado um programa diário semelhante Bom Dia Amapá, Bom Dia Acre, Bom Dia Rondônia e Bom Dia Roraima.

Assim, por intermédio da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, tudo o que nós, parlamentares do Norte ou de outras regiões do País, fazemos ou deixamos de fazer no Congresso chega ao conhecimento do povo da região, o que contribui para o seu pleno exercício da cidadania.

Outros programas jornalísticos da Rede Amazônica merecem menção: Amazônia em Revista, de segunda a sábado ao meio-dia, apresenta a agenda social e cultural da região; o Amazônia em Notícia, que vai ao ar antecedendo o jornal Hoje da Rede Globo, é um informativo local de 30 minutos; o Encontro com o Povo, é um programa de entrevistas das terças-feiras que permite a participação ao vivo dos telespectadores pelo telefone; o TV Comunidade é um programa dominical de ênfase sociocultural; e o Telejornal Local, é um noticioso produzido por cada uma das geradoras, contando com as matérias da sucursal de Brasília, que vai ao ar diariamente, antes do Jornal Nacional e depois do Jornal da Globo.

Citei, anteriormente, a rede norte-americana CNN. Não o fiz sem propósito determinado, mas exatamente porque foi fechada, há poucas semanas, uma parceria entre ela e a Rede Amazônica para a transmissão mundial de matérias jornalísticas sobre a região. Para isso, repórteres da empresa brasileira serão treinados nos Estados Unidos, nos centros de formação de pessoal da rede americana. Será uma forma de fazer a Amazônia ser ouvida em todo o mundo na sua própria voz, sem as mistificações comumente feitas por estranhos à região que vivem dando palpites desarrazoados sobre os problemas sociais e ambientais da área.

Nas comemorações do jubileu de prata dessa grande empresa regional de telecomunicações, desejo juntar minhas congratulações às manifestações de parabéns que o Dr. Phelippe Daou certamente vem recebendo de toda a comunidade amazônica e dos profissionais de jornalismo do País todo.

Essas felicitações são extensivas a toda a sua equipe de diretores, composta pelo Superintendente de Jornalismo, Dr. Milton Cordeiro, pelo Diretor Administrativo, Dr. Aluísio Daou, pelo Diretor Técnico,

Dr. Nivelle Daou Júnior, pelo Dr. Joaquim Margarido e pelo Diretor da sucursal de Brasília, Dr. Raimundo Farias Moreira.

Gostaria de felicitar, também, todos os empregados dessa empresa amazônica, que tanto vêm contribuindo, com seu trabalho, para que a rede tenha chegado ao ponto a que chegou e para que ainda aspire a ir mais adiante.

Senhores Senadores! Não é todo dia que podemos comemorar os vinte e cinco anos de uma empresa genuinamente brasileira e amazônica. Por isso, acredito estar falando por toda a bancada da região ao lembrar, nesta tribuna, os feitos desses bravos conterrâneos e desejar-lhes muitos anos mais de sucesso. Nestes tempos da informação cada vez mais globalizada, os brasileiros podem se orgulhar de uma rede que fala diretamente da Amazônia para o mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – No momento em que encerro as homenagens do Senado Federal à Rede Amazônica de Rádio e Televisão - ora representada pelo Dr. Phelippe Daou, sinto falta da presença de nosso Presidente, Antonio Carlos Magalhães, que, felizmente para todos os que o estimam, como o povo brasileiro e o baiano, está hoje recebendo os parabéns em sua terra pela passagem de seu aniversário.

Mas acredito que expresso o sentimento desta Casa ao associar às homenagens que acabam de ser tributadas a solidariedade da Mesa e de todo o Senado Federal.

O que acaba de ser dito nesta sessão indica a força, a vitalidade e a determinação com que a obra que é a Rede Amazônica de Rádio e Televisão foi realizada sob a liderança continuada e o espírito de luta de pessoas que, além do mais, mostraram um grande amor a sua região e ao nosso País.

Parece que o amor pela região e pelo Brasil e pelo povo amazonense e pela realidade amazônica foi a grande marca da obra cuja liderança o senhor representa nesta tarde. E, se assim foi, a obra foi muito boa e muito bem feita, porque, como nos ensinou o poeta, tudo que é feito com amor fica bem feito. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 290/97, de 29 de agosto último, do Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento, encaminhando as informações referentes aos quesitos constantes do Requerimento nº 346, de 1997, do Senador Romero Jucá.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

PARECER

PARECER Nº 458, DE 1997

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1996 (nº 163/95, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo".

Relator: Senador João Rocha

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1996 (nº 163, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Difusora de Taubaté Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 748, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 632, de 25 de agosto de 1994, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora Taubaté Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Emílio Amadei Beringhs Filho	254.496
• Marina Miranda Beringhs	75.504
TOTAL DE COTAS	330.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Infor-

mática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Eurípedes Miranda, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 15, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Difusora Taubaté Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1997. – Presidente: Joel de Hollanda – Relator: João Rocha – Emilia Fernandes – Coutinho Jorge – Hugo Napoleão – Sebastião Rocha – Ramez Tebet – Romeu Tuma – Lauro Campos – Abstenção – Abdias Nascimento – Ernandes Amorim – Júlio Campos – Francelino Pereira – Benedita da Silva – Abstenção – José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

São lidos os seguintes.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 1997

Dispõe sobre a proteção aos colaboradores para o combate ao crime organizado e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei trata das medidas a serem adotadas para assegurar a proteção e a incolumidade daqueles que estão expostos a grave e atual perigo, em decorrência de sua colaboração ou declarações prestadas em inquérito policial ou processo penal, relativos aos crimes contra a administração pública.

Art. 2º As medidas de proteção referidas no art. 1º poderão ser estendidas aos familiares próximos, definidos como cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até 3º grau, daqueles que colaboraram com a Justiça e que, por isso, também estão expostos a perigo grave e atual.

Parágrafo único. Ao colaborador e à sua família será garantido sigilo absoluto de todos os atos praticados em razão do previsto nesta lei.

Art. 3º Será definido um programa especial de proteção para o colaborador da Justiça, compreendendo, se necessário, medidas de assistência pessoal.

Art. 4º O programa especial de proteção será elaborado por Comissão especialmente designada pelo Ministro da Justiça, que, preferencialmente, designará para sua composição, não membros do Ministério Público e representantes do Ministério da Justiça e da Fazenda.

Parágrafo único. A Comissão poderá ter representantes em cada Estado da Federação para adequar o programa especial de proteção às peculiaridades de cada Estado.

Art. 5º Caberá ao Ministro da Justiça estabelecer as normas administrativas referentes à atuação da Comissão, as medidas de proteção e assistência, os critérios de formulação do programa especial e demais normas pertinentes à matéria tratada nesta lei.

Art. 6º A admissão no programa especial de proteção, o conteúdo e a duração do mesmo serão fixados tendo em vista o risco para o colaborador, em razão das declarações que prestou e serão apreciados pela Comissão, a cada caso, mediante provoção da autoridade judiciária e do Ministério Públíco.

Parágrafo único. Em casos urgentes, as medidas necessárias à admissão referida no caput serão adotadas pela autoridade policial, que informará ao juiz competente e ao Ministério Públíco oficiante, em até cinco dias.

Art. 7º O pedido de proteção dirigido à Comissão deverá conter a notícia e os elementos concernentes à gravidade e à atualidade do perigo ao qual as pessoas estão ou podem estar expostas em razão de sua decisão de colaborar com a Justiça. No

pedido devem ser elencadas as eventuais medidas de proteção já adotadas ou a serem adotadas, além dos motivos pelos quais tais medidas não resultaram plenamente eficazes para a efetiva segurança do colaborador.

Art. 8º Na motivação do pedido de proteção, deverá a autoridade requerente referir-se especificamente à importância das declarações oferecidas pelo colaborador ou que possam vir a ser oferecidas pelo mesmo, ou ainda por pessoas de suas relações para o desenvolvimento das investigações ou para o juízo criminal.

Art. 9º As pessoas para as quais for requerida a admissão no programa especial de proteção deverão apresentar, à autoridade proponente, documentação completa referente ao seu estado civil, à sua família, ao seu patrimônio, às suas obrigações civis, procedimentos penais, civis e administrativos pendentes, grau de instrução, profissão e quaisquer outras informações referentes a direitos, concessões ou licenças de que sejam titulares. Deverão indicar, também, um procurador legal, ou especial, para representá-las, quando necessário.

Art. 10. O programa especial de proteção será firmado pelo colaborador, que se obrigará a:

I – observar as normas de segurança prescritas e colaborar ativamente para a execução do programa;

II – cumprir as obrigações previstas na lei e nas obrigações contratuais.

Art. 11. O programa especial de proteção poderá compreender a transferência de domicílio ou residência do colaborador, mantendo-se em sigilo o local para onde for transferido e, neste caso, não se aplicarão as disposições referentes à execução das penas.

Art. 12. Para os fins acima, poderá ser autorizada a utilização temporária de um documento especial de transferência. O uso do documento fora dos casos autorizados será punido, na forma das leis penais vigentes.

Art. 13. Quando ocorrer graves e urgentes motivos de segurança, o Ministério Público e a autoridade judiciária poderão autorizar o colaborador a eleger domicílio próximo ao de pessoa de sua confiança ou a uma repartição policial.

Art. 14. Por graves e urgentes motivos de segurança, o Ministério Público poderá autorizar a Polícia a transferir as pessoas presas para local diverso do cárcere onde estejam, pelo tempo estritamente necessário para a definição do programa especial de proteção. Pelos mesmos motivos e com a mesma fi-

nalidade, a autorização poderá ser determinada pelo juiz quando decretar prisão cautelar.

Art. 15. Nos casos em que as medidas fixadas pelo programa especial de proteção revelem-se inadequadas, pelo programa especial de proteção revelem-se inadequadas, os interessados poderão requerer ao Ministro da Justiça a modificação das medidas, por outras não previstas, garantindo-se, neste caso, o sigilo também quanto aos atos da Administração Pública.

Art. 16. O programa especial de proteção observará;

I – sigilo e rapidez do procedimento para modificação da identidade, com exclusão de qualquer forma de publicidade preventiva e sucessiva.

II – inscrição de nova identidade junto ao órgão competente e previsão de que os assentos de estado civil e os relativos à nova identidade possam ser substituídos por outros do mesmo órgão, após autorização judicial, ouvido o Ministério Público;

III – validade dos atestados, com a finalidade de inscrição de residência e com relação aos atos da administração pública, em relação à nova identificação;

IV – previsão de que os atos da anotação, inscrição e transcrição nos registros do novo estado civil sejam apostos nos mesmos locais onde há a identificação anterior;

V – possibilidade, aos genitores, de pedido de mudança de identificação para os filhos menores;

VI – previsão de que a mudança de identificação não tenha efeito sobre os assuntos de natureza civil, penal, administrativa, substanciais e processuais, em curso na data da mudança de identificação e disciplina desses assuntos com relação à nova identificação.

VII – instituição de garantias para tutela dos direitos de terceiros de boa-fé; determinação dos casos em que os terceiros têm direito a conhecer a existência de nova identificação. Deverá haver declaração judicial sobre essa autorização de dar conhecimento a terceiros sobre nova identificação;

VIII – adoção de procedimentos para notificação, comunicação e outras correspondências para a pessoa sob proteção;

IX – possibilidade da pessoa protegida agir mediante representante para solução dos assuntos materiais e processuais de natureza civil e administrativa anteriores à troca de identificação;

X – previsão de modalidade especial para inscrição, no distribuidor judicial, para emissão de certificados de condenação por crimes eventualmente

cometidos em data anterior e posterior à troca de identificação;

XI – outras medidas eventualmente necessárias, de cunho individual, atendendo aos princípios dessa Lei.

Art. 17. Quando se tratar de pessoa submetida a medidas cautelares pessoais e quando o juiz não revogar ou modificar a medida; ou ainda de pessoa presa, mesmo que esteja submetida às medidas alternativas já indicadas, a transferência para o exterior poderá ser prevista em convenções ou acordos entre os Governos dos Países interessados que prevejam:

I – a transferência para o exterior dos presos e das pessoas submetidas a medidas preventivas de privação ou restrição da liberdade;

II – aplicação das medidas de segurança ou de proteção necessárias;

III – disponibilidade da pessoa ser transferida a pedido da autoridade judiciária brasileira.

§ 1º A transferência será ultimada pelo Ministro da Justiça, após proposta fundamentada da Comissão, e depois de autorizada pelo Poder Judiciário, salvo se convenção, acordo ou tratado internacional estabelecer modalidades diversas para a transferência de pessoas sujeitas ao programa especial de proteção.

§ 2º Os documentos temporários eventualmente emitidos têm termo de validade prefixado, que não deverá ser indicado no documento.

Art. 18. O programa especial de proteção terá duração mínima de seis meses e máxima de três anos, podendo ser prorrogado, modificado ou revogado em relação à atualidade do perigo, à sua intensidade e à idoneidade das medidas adotadas, levando-se em consideração a conduta da pessoa interessada e a sua observância às medidas adotadas. As modificações, prorrogação e revogação serão requeridas à Comissão, mas, em caso de absoluta urgência, poderão ser adotadas pela autoridade policial, que, em 48 horas, comunicará à Comissão.

Art. 19. As medidas de assistência e proteção às pessoas que colaborarem com a Justiça são:

I – medidas técnicas de segurança na moradia das pessoas interessadas, com expressa autorização destas, incluindo medidas de controle das telecomunicações;

II – escolta de segurança, quando se tratar de pessoa presa;

III – transferência de residência, para aqueles que estão em liberdade, para lugar diverso, incluindo o exterior ou locais protegidos;

IV – modalidades especiais de prisão, permitindo-se, para tal fim, a derrogação de normas em matéria penitenciária;

V – modalidades especiais de documentação e comunicações para o serviço de informática, a fim de tutelar o sigilo dos dados concernentes à pessoa protegida e daqueles com quem possa ter qualquer relacionamento.

VI – modalidades especiais de tratamento penitenciário, para que não haja agravamento da situação da pessoa protegida, que se encontra presa;

VII – modalidades especiais de execução das traduções, dos plantões e dos serviços de vigilância internos dos institutos penitenciários ou locais de detenção;

VIII – medidas de assistência pessoal;

IX – medidas de assistência econômica, por tempo determinado, não superior a doze meses, salvo motivo de reexame do programa de proteção, compreendendo:

a) Sistemas de alojamentos e transferências;

b) despesas com necessidades sociais e sanitárias, quando não for possível, por motivo de segurança, utilizar-se da estrutura pública comum;

c) despesas de manutenção, no caso de impossibilidade, por motivo de segurança, de desenvolver qualquer trabalho, compatível com o número de pessoas e a renda que era percebida anteriormente pela pessoa protegida;

d) assistência judiciária legal.

Art. 20. Outras medidas de proteção, bem como as questões não explicitadas por esta lei, serão decididas pela Comissão prevista no art. 4º.

Parágrafo único. As decisões da Comissão têm caráter normativo.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Submeto à consideração de meus ilustres pares projeto de lei que trata de proteção aos colaboradores, ou seja, àquelas pessoas que, por motivos vários, entendem de prestar informações ou declarações em procedimentos criminais, que possibilitem, o desenvolvimento das investigações ou das ações penais.

Observo, desde logo, que tais medidas aplicam-se, exclusivamente àqueles que colaboram com a Justiça nas investigações e procedimentos relativos aos crimes contra a Administração Pública.

A regulamentação dessa colaboração e os modos de dar-se proteção a estas pessoas têm origem na legislação italiana que, a partir do início dos anos 80, estendeu, progressivamente, estas normas dos delitos de terrorismo para os da máfia e, posteriormente, para a legislação comum.

No Brasil, não existe qualquer previsão legal quanto à matéria, daí o socorro ao direito comparado.

Entretanto, em face da situação de criminalidade difusa existente, hodiernamente, no nosso País, no momento, é inviável ampliar-se o espectro dos beneficiários, em tese, pela normalização que ora se apresenta.

Desse modo, o objeto do benefício será, inicialmente, os envolvidos em delitos contra a Administração Pública. Se bem adaptada ao Brasil, a colaboração certamente se difundirá para outros tipos de delitos e criminosos.

A inserção dos colaboradores dependerá, em princípio, de um programa especial de proteção a ser elaborado por uma Comissão de escolha do Ministro da Justiça, que normatizará o funcionamento e aplicação desse projeto.

Será essa Comissão, prevista no art. 4º, que definirá o programa especial de proteção, apreciará o pedido de inclusão de pessoas no programa, definirá as medidas para afetivar a segurança dessas pessoas, além de normatizar e decidir sobre situações específicas.

Define, o projeto, os princípios do programa especial de proteção (art. 16), inovando no tocante à modificação dos documentos pessoais do colaborador e de seus familiares.

Regula, ainda, situações processuais que ocorrem com a admissão da pessoa presa, no programa especial de proteção, e dá determinações aos membros do Ministério Público, Judiciário e Polícia.

Toda a legislação constante do projeto é inovadora e, portanto, alguns assuntos nela tratados dependerão de interpretação jurídica e de regulamentação posterior.

Todavia, isso não impede a aplicabilidade imediata das normas ali contidas para que, do mesmo modo como ocorre no exterior, sejam elas um eficiente meio de combate à criminalidade dirigida contra a Administração Pública.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1997. —
Senador Pedro Simon.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 1997

Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de Informática nos currículos plenos dos estabelecimentos de 2º e 3º graus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a inclusão do ensino de Informática nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 2º e 3º graus públicos e privados.

Art. 2º O Ministério da Educação e do Desporto, conjuntamente com os Conselhos Estaduais de Educação, fixarão a abrangência e o conteúdo dos programas letivos segundo as atividades econômicas e peculiaridades culturais de cada região.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Aos Conselhos Estaduais de Educação caberá dispor sobre a implantação do ensino de Informática, no que se refere aos aspectos pedagógicos e didáticos, a partir do ano letivo seguinte ao início da vigência desta lei.

Parágrafo único. As escolas com até cem (100) alunos terão o prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação desta lei, para admitirem ou capacitarem seus professores ao ministério da Informática.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A globalização acentuou as desigualdades econômico-culturais dos diversos países. A competitividade se acirrou em todas as instâncias de vida dos cidadãos, notadamente nas suas atividades profissionais.

Uma das principais barreiras para quem busca trabalho é a informática, já que raramente, na atualidade, uma empresa admite quem não domine ou tenha conhecimento básicos de micro, softwares, hardwares.

O Brasil, todos sabem, apresenta uma das mãos-de-obra mais desqualificadas do mundo. Isto se verifica em todas as suas atividades econômicas: na agricultura, na construção civil, na indústria, na prestação de serviços.

A troca de informações diversas, a cultura, o aprendizado se processa, hoje, mais rápido e eficientemente, nos grandes centros por meio de com-

putadores integrados a redes mundiais. O mundo está em permanente e rápida transformação.

Há que se eliminar o descompasso entre a educação profissionalização e o mercado de trabalho, de modo a proporcionar igualdade de oportunidade para todos.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1997. – Senadora Benedita da Silva

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 1997

"Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que firmarem contratos de trabalho com pessoas portadoras de deficiência".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas jurídicas que, na qualidade de empregador contratarem pessoas portadoras de deficiência, receberão incentivo fiscal.

Art. 2º O incentivo fiscal, referido no artigo anterior, consistirá na dedução de até 70%, no lucro tributável, para fins de cálculo do Imposto de Renda, do montante dos salários atribuídos a essas pessoas no período base.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos tributários à partir do ano-base subsequente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Houve um tempo em que ser portador de deficiência era sinônimo de incapacidade. Pessoas que viam-se relegadas ao esquecimento, merecedores de piedade e da compaixão dos chamados normais. Hoje, não encontramos mais "deficientes", mas pessoas portadoras de deficiência ou portadores de necessidade especiais. Estas expressões, mais que jogo de palavras, demonstra uma mudança de mentalidade. Está comprovado que os portadores de deficiência, são, não apenas tão competentes como qualquer um, mas, em muitos casos, mais brilhantes e talentosos que a maioria.

De acordo com os dados do Banco Mundial, de 1989, o percentual considerado aceitável de pessoas portadoras de deficiência nos países desenvolvidos, varia de 1% a 3,5% da população. No Brasil, segundo estatísticas da Coordenadoria Nacional

para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), do Ministério da Justiça, estima-se em 10% (dez por cento) o percentual da população brasileira atingida por algum tipo de deficiência. Portanto, representam cerca de 15 milhões de brasileiros.

A população brasileira portadora de deficiência apresenta o seguinte perfil:

- * deficientes mentais: 5%, ou cerca de 7.300.000 pessoas
- * deficientes físicos: 2% ou cerca de 2.900.000 pessoas
- * deficientes auditivos: 1,5% ou cerca de 2.200.000 pessoas
- * deficientes múltiplos: 1% ou cerca de 1.400.000 pessoas
- * deficientes visuais: 0,5% ou cerca de 700.000 pessoas

A integração da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho evita sua dependência e marginalizarão, que certamente recaí sobre os custos sociais do governo e sobre a sociedade. Trazen-do a incorporação de sua renda para a economia, para o mundo da produção e do consumo, tornare-mos possível aumentar o número de contribuintes, desonerando os encargos previdenciários e assis-tenciais do Governo.

A disposição exige uma política de emprego que valorize a força de trabalho altamente qualifica-dada e amplamente diversificada contemplando os portadores de deficiência. Este projeto de lei visa pro-mover o emprego dessas pessoas, derrubando pre-conceitos quanto à sua produtividade.

Há que se empreender esforços no sentido de se desenvolver uma política de recursos humanos que promovam a tão desejada e necessária igualdade. A presente proposição pretende estimular tal po-lítica, até que nossa cultura assimile o conceito "igualdade de oportunidades". É hora de acreditar que para os portadores de necessidades especiais a diversidade e a convivência, com respeito às diferenças, tornou o lugar da segregação, tornando possível encontrar meios para construir sua integração. Os 15 milhões de brasileiros portadores de deficiência não querem misericórdia, mas respeito. Não querem caridade, mas justiça. Não clamam por privilégios, mas existem os direitos que lhes são negados.

Conto com o apoio dos meus ilustres colegas parlamentares para a aprovação do projeto de lei que ora apresento, por objetivar tão somente maior justiça social.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1997. – Senadora Benedita da Silva.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 1997

Dispõe sobre isenção de pagamento dos impostos federais para aposentados, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica isento do pagamento de todo e qualquer tributo federal o aposentado, com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, cuja única fonte de renda seja proventos de valor igual ou inferior a R\$600,00 (seiscentos reais) ao mês.

Parágrafo único – O valor estabelecido no **caput** reajustar-se-á anualmente, segundo o índice geral de preços (IGP), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Brasil ostenta o título de campeão mundial de injustiça social. Segundo o Dieese, em 1990 (último dado disponível), os 50% mais pobres da população recebiam apenas 12% de todos os rendimentos do trabalho, enquanto os 50% mais ricos recebiam 88%.

As raízes da má-distribuição de renda encontram-se na formação do mercado de trabalho, na regulação salarial, nas políticas tributária e fiscal, que sempre se mostraram ineficazes para reverter esse vexatório quadro social. Por exemplo, 64,6% das crianças com até 6 anos de idade vivem em casas onde o chefe de família ganha o máximo de 2 salários mínimos.

O que falar então dos aposentados assalariados? A maioria não consegue, com os proventos que recebem, habitar, comer, cuidar da saúde dignamente. Após anos e anos de trabalho, contribuindo para a Previdência Social e pagando todos os impostos, são obrigados a subsistir de favores de familiares.

Por meio desta proposta de isenção espero minimizar a situação a que estão sujeitos os aposentados, uma vez que os tributos são, hoje, o encargo mais oneroso com que se defrontam nossos cidadãos.

Conto com o espírito humanitário e o indispensável apoio de meus ilustres pares neste Congresso Nacional, para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1997. – Senadora **Benedita da Silva**.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 1997

Altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e dispõe sobre a concessão de visto temporário a tripulantes de embarcações estrangeiras de pesca arrendada por empresas brasileiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 13.

VII – na condição de tripulantes de embarcação estrangeira de pesca que venha operar em águas de jurisdição brasileira, em virtude de contrato de arrendamento celebrado com pessoa jurídica sediado no Brasil."

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação para seu **caput** e acrescido do seguinte parágrafo único.

"Art. 15. Ao estrangeiro referido nos itens III, V ou VII do artigo 13 só se concederá o visto se satisfizer às exigências especiais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração, devendo comprovar junto ao Ministério do Trabalho ser parte em contrato de trabalho ao ser componente de tripulação de embarcação estrangeira de pesca, salvo no caso de comprovada prestação de serviço ao Governo brasileiro.

Parágrafo único. No caso do item VII do artigo 13 o prazo será o suficiente para o cumprimento do contrato de arrendamento, observado o limite máximo de 1(um) ano."

Art. 3º O art. 30 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. O estrangeiro admitido na condição de permanente, de temporário (artigo 13, itens I, e de IV a VII), ou de asilado é abrigado a registrar-se no Ministério da Justiça, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à entrada ou à concessão do asilo e a identifi-

ficar-se pelo sistema datiloscópico, observadas as disposições regulamentares."

Art. 4º O art. 37 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. É vedada a legalização da estada de clandestino e de irregular, e a transformação em permanente dos vistos de trânsito, de turista, temporário (artigo 13, item I a IV, VI e VII) e de cortesia."

Art. 5º O art. 97 da Lei nº 6.817, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97. Ao estrangeiro que se encontra no Brasil ao amparo de visto de turista, de trânsito ou temporário de que trata o artigo 13, item IV, bem como aos dependentes de titulares de quaisquer vistos temporários, é vedado o exercício de atividade remunerada. Ao titular de visto temporário de que trata o artigo 13, itens VI e VII, é vedado o exercício de atividade remunerada por fonte pagadora brasileira."

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Brasil adota, desde 1971, por meio do Decreto nº 68.459, de abril daquele ano, um programa de arrendamento de barcos pesqueiros estrangeiros. Foi este programa um dos principais instrumentos de capacitação nacional na atividade pesqueira, possibilitando ao nosso País a aquisição de tecnologias e o cumprimento das rigorosas exigências da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar.

Atendendo a este programa de arrendamento, entre 1971 a 1987, o Ministro da justiça concedia vistos de trânsito para a tripulação componentes dos barcos arrendados, no entendimento de que tais pessoas não mantinha vínculos empregatícios no Brasil e que permaneciam a bordo de navios de bandeira estrangeira, devidamente autorizados a operar em águas brasileiras.

Entretanto, a partir da edição de sua Resolução nº 13, de 14 de janeiro de 1987, o Conselho Nacional de Imigração passou a impor um arcabouço de exigências para a estada temporária destas guarnições, sob a discutível alegação de que tais tripulantes e trabalhadores vêm exercendo atividade remunerada no território nacional sem a necessária autorização de trabalho. Desde então, estabeleceu-

se um roteiro burocratizado e de difícil cumprimento, com exigências que praticamente inviabilizam as operações regulares de arrendamento de barcos. O que, em última instância, compromete o desenvolvimento nacional da tecnologia pesqueira e o atendimento aos requisitos da Convenção do Mar.

Para se ter uma idéia da complexidade e inadequação deste novo procedimento, observe-se seus principais passos. Em primeiro lugar, exige-se o prévio cadastramento da empresa nacional arrendatária na Secretaria de Imigração do Ministério do Trabalho (SEMIG). E caso de contrato de arrendamento, antes da partida do barco do porto de origem, é necessário formar um processo para cada tripulante, com o objetivo de conceder-lhe visto provisório em seu passaporte. O expediente é encaminhado à Polícia Federal, que o devolve à SEMIG. Esta secretaria, após analisá-lo, remete-o ao Ministério das Relações Exteriores para que autorize o Cônsul no exterior a expedir os vistos temporários dos tripulantes listados. No caso de prórrogação do arrendamento, o que é freqüente, deve-se repetir todo o procedimento burocrático. Ocorre também casos específicos, onde fica mais patente a inadequação da norma. É o que se dá quando surge a necessidade de receber um tripulante isolado, por via aérea, para reforçar, substituir ou resolver problema específico na embarcação, e o procedimento administrativo revela então a influência perversa da morosidade.

Para sanar estas incongruências, apresentamos o presente projeto de lei visando a enquadrar a concessão do visto temporário ao tripulante de embarcação pesqueira estrangeira arrendada como uma possibilidade específica da Lei dos Estrangeiros (Lei nº 6.815/80). Os artigos relativos ao visto temporário nesta lei não contemplam a hipótese do tripulante de barco arrendado, traduzida pela situação de que são pessoas estrangeiras, trabalhando no território brasileiro, sem vínculo empregatícios com nacionais. Por esta proposta, introduz-se um inciso no artigo correspondente, definindo exatamente esta condição como a necessária e suficiente para a concessão do visto temporário pelo Governo brasileiro.

Os outros artigos deste projeto visam a justamente adequar os demais dispositivos da Lei dos Estrangeiros, no que diz respeito à remissão a este inciso adicionado. Deve-se salientar que os demais requisitos para a concessão do visto temporário aos tripulantes de barcos arrendados, no sentido da defi-

nião do percurso administrativo necessário, são de competência constitucional do Poder Executivo, que deverá emitir os necessários regulamentos para o cumprimento da lei.

Com esse entendimento, esperamos que esta proposição legislativa venha receber o apoio do Congresso Nacional, como uma contribuição ao aperfeiçoamento das relações jurídicas entre os entes econômicos nacionais e as forças produtivas estrangeiras.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1997.
Senador Ney Suassuna.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA

PELA SECRETARIA GERAL DA MESA LEI Nº 6.815 DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 13. O visto temporário poderá ser concedido ao estrangeiro que pretenda vir ao Brasil:

I – em viagem cultural ou em missão de estudos;

II – em viagem de negócios;

III – na condição de artista ou desportista;

IV – na condição de estudante;

V – na condição de cientista, professor técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato ou a serviço do Governo brasileiro, e

VI – na condição de correspondente de jornal, revista, rádio, televisão ou agência noticiosa estrangeira.

Art. 15. Ao estrangeiro referido no item III ou V do artigo 13 só se concederá o visto se satisfizer às exigências especiais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração e for parte em contrato de trabalho, visado pelo Ministério do Trabalho, salvo no caso de comprovada prestação de serviço ao Governo brasileiro.

Art. 30. O estrangeiro admitido na condição de permanente, de temporário (artigo 13, itens, I, e de IV a VI), ou de asilado é obrigado a registrar-se no Ministério da Justiça, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à entrada ou à concessão do asilo e a identificação pelo sistema datiloscópico, observadas as disposições regulamentares.

Art. 37. É vedada a legalização da estada de clandestino e de irregular, e a transformação em permanente, dos vistos de trânsito, de turista, temporário (artigo 13, itens I a IV e VI) e de cortesia.

Art. 97. Ao estrangeiro que se encontra no Brasil ao amparo de visto de turista, de trânsito ou temporário de que trata o artigo 13, item IV, bem como aos dependentes de titulares de quaisquer vistos temporários é vedado o exercício de atividade remunerada. Ao titular de visto temporário de que trata o artigo 13, item VI, é vedado o exercício de atividade remunerada por fonte brasileira.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 193, DE 1997

Altera o § 1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estende o benefício do auxílio-acidente ao empregado doméstico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.....

§ 1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, II, VI e VII do artigo 11 desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao negar o direito ao empregado doméstico às prestações relativas ao auxílio-acidente, comete uma grave injustiça, na medida em que lhe impede o acesso a um benefício garantido aos demais segurados da previdência social, relegando-o, assim, à figura de *capitis diminutio* no âmbito do sistema previdenciário de nosso País.

É, pois, incompreensível esse tratamento dado ao empregado doméstico, uma vez que para a própria Previdência Social o doméstico é segurado obrigatório desde que preste serviços de natureza contínua, com direito a receber os benefícios da Lei Orgânica da Previdência Social.

O art. 86 da Lei nº 8.213, de 1991, conceitua auxílio-acidente com uma indenização ao segurado

após um sinistro que implique seqüela, nada impedindo que seja acumulado com outro qualquer benefício, desde que não seja, é lógico, da mesma natureza. Como se sabe, ainda que o trabalho doméstico não constitua uma atividade de altos riscos, não há dúvida de que algumas tarefas podem ensejar acidente de trabalho.

A Constituição Federal sabiamente firma o princípio de que é obrigação do Estado a promoção do bem de todos, sem qualquer tipo de discriminação. Excluir, pois, os segurados domésticos do benefício do auxílio-acidente caracteriza uma atitude preconceituosa em relação a uma classe de trabalhadores que, infelizmente, só há bem pouco tempo conquistou alguns direitos.

Visando a corrigir tal distorção é que propomos modificação na redação do parágrafo 1º do art. 18, acrescentando o empregado doméstico, segurado obrigatório, como beneficiário também do auxílio-acidente.

Por se tratar de medida de grande alcance social, estamos convencidos de que a nossa iniciativa encontrará guarda entre nossos pares.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1997. —
Senadora Marlúce Pinto.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

CAPÍTULO II Das Prestações em Geral

Seção I Das espécies de prestações

Art. 18. O Regime Geral de Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente de trabalho, expressas em benefícios e serviços:

I – quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de serviço;
- d) aposentadoria especial;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;
- h) auxílio-acidente;
- i) abono de permanência em serviço;

II – quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;

- b) auxílio-reclusão;

III – quanto ao segurado e dependente:

- a) pecúlios;

- b) serviço social;

- c) reabilitação profissional.

§ 1º Só poderão beneficiar-se do auxílio-acidente e das disposições especiais relativas a acidente do trabalho os segurados e respectivos dependentes mencionados nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta lei, bem como os presidiários que exerçam atividade remunerada.

§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social que permanecer em atividade sujeita a este regime, ou a ela retornar, somente tem direito à reabilitação profissional, ao auxílio-acidente e aos pecúlios, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes de sua condição de aposentado, observado o disposto no art. 122 desta lei.

(À Comissão de Assuntos Sociais (decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, Projeto de Lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194 DE 1997 – COMPLEMENTAR

Dá autonomia ao Banco Central do Brasil, dispõe sobre requisitos e impedimentos dos membros de sua Diretoria e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Banco Central do Brasil, instituição financeira de direito público, dotada de personalidade jurídica e patrimônio próprios, além de autonomia técnica, administrativa, econômica, e financeira, com foro na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional, sujeita-se ao disposto nesta lei complementar.

Art. 2º O Banco Central do Brasil tem por objetivo precípua a defesa, o fortalecimento e a estabilidade da moeda nacional.

Art. 3º A administração do Banco Central do Brasil será exercida por um Conselho Deliberativo e uma Diretoria Executiva.

§ 1º o Conselho Deliberativo será composto de onze conselheiros, cinco deles integrante da Diretoria Executiva, formada por um Presidente e quatro Diretores.

§ 2º O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês e, extraordinariamente, a pedido de qualquer conselheiro.

Art. 4º os membros da administração do Banco Central do Brasil serão nomeados pelo Presidente da República, após terem suas indicações aprovadas pelo Senado Federal, para mandato de 6 (seis) anos, admitida uma recondução, atendendo cada nome indicado aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro;

II – estar no pleno gozo dos direitos políticos;

III – não ter sofrido condenação criminal nem praticado ato de improbidade administrativa.

IV – ter notório conhecimento e experiência em assuntos econômicos e financeiros;

V – possuir ilibada reputação e idoneidade moral;

VI – não ter exercido nos quatro anos anteriores à nomeação, cargo de direção ou de administração nem ter sido proprietário ou exercido controle acionário de empresa integrante do sistema financeiro privado.

§ 1º Os mandatos dos Diretores do Banco Central do Brasil não serão coincidentes, encerrando-se no máximo dois a cada ano, conforme disposto no art. 5º.

§ 2º A renovação do mandato do Presidente do Banco Central não poderá coincidir com a do Presidente da República.

Art. 5º O primeiro mandato dos membros da administração do Banco Central do Brasil, a se iniciar na data da vigência desta lei complementar, será:

I – para os membros da Diretoria Executiva, de 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) anos, respectivamente, fixado este último prazo para o Presidente;

II – para os demais conselheiros, de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) anos respectivamente.

Art. 6º Os membros da administração do Banco Central do Brasil somente perderão seus mandatos nas seguintes hipóteses:

I – pedido de dispensa formulado pelo interessado, encaminhadas suas razões ao Presidente da República e ao Senado Federal.

II – exoneração, de ofício pelo Presidente da República, sempre devidamente justificada e aprovada pelo Senado Federal por maioria absoluta e voto secreto.

Art. 7º Durante 4 (quatro) anos após a exoneração do cargo de Presidente ou Diretor do Banco Central do Brasil, é o ex-titular impedido de exercer atividades de direção ou administração, ser proprietário ou exercer controle acionário de empresa integrante do sistema financeiro privado ou que opere nos ramos de seguro ou previdência, suas controladoras ou coligadas.

§ 1º A vedação prevista no caput deste artigo estende-se à aquisição de ações, cotas, debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro título representativo de capital ou interesse nas empresas mencionadas.

§ 2º A infração ao disposto neste artigo sujeitará seu autor às penas do art. 321 do Código Penal.

§ 3º O ex-Presidente e os ex-Diretores do Banco Central que tiverem exercido os respectivos cargos durante todo o seu mandato farão jus, mensalmente, a título de compensação, por um prazo de 2 (dois) anos, a 70% do salário base do cargo exercido.

Art. 8º A nomeação pelo Presidente da República da Diretoria do Banco Central do Brasil deverá recair sobre, pelo menos 3 (três) servidores do quadro permanente da instituição.

Art. 9º É vedada a emissão de papel-moeda pelo Banco Central do Brasil para financiar o Tesouro Nacional.

Art. 10. O Banco Central do Brasil não poderá ter em sua carteira um percentual de títulos do Governo Federal superior ao estritamente necessário para execução de sua política monetária, índice a ser fixado, em Decreto, pelo Poder Executivo, ouvido o Conselho Monetário Nacional, em 60 dias da publicação desta Lei.

Art. 11. O Plano de Cargos e Salários da instituição deverá prever, a título de vencimentos iniciais das carreiras de Técnico e Procurador do Banco Central do Brasil, um valor no mínimo igual à remuneração total inicial, incluídas as gratificações, percebida pelos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em boa hora, o constituinte de 1988 reservou à lei complementar a atribuição de regular o Sistema Financeiro Nacional, dedicando especial atenção quanto à escolha da diretoria do Banco Central aos requisitos para sua designação e aos impedimentos posteriores ao exercício do cargo.

Nada mais correto, se o objetivo for, como de fato é, de evitar a indesejável promiscuidade entre a cúpula do Banco Central e a iniciativa privada do setor financeiro, que se vem verificando hoje em dia no País, através da erupção constante de escândalos e suspeitas de clientelismo e dupla militância de nossas altas autoridades monetárias.

Os recentes e rumorosos casos do Banco Econômico e do Nacional serviram para exasperar a desconfiança de que o Banco Central não teria cumprido com a devida exação seu papel fiscalizador das diversas irregularidades apontadas na contabilidade dessas entidades financeiras privadas.

Há cerca de um ano, uma conceituada publicação semanal relacionava 10 ex-diretores do Banco Central, ocupantes, àquele tempo, de funções de direção em grupos financeiros privados nacionais e internacionais, mencionando, de passagem, o caso da demissão de um presidente cujo filho se envolvera em negócios ilícitos com uma corretora.

Além disso, é preciso ter presente o perigo para a credibilidade da autoridade monetária e para a estabilidade da moeda que representa a situação atual de absoluta intercomunicação entre a cúpula do Banco Central e o sistema financeiro privado, em que um diretor da instituição, no dia seguinte à sua exoneração, é cooptado para administrar um Banco ou Financeira particular, levando consigo, a serviço do interesse privado, informações privilegiadas obtidas no exercício de seu cargo público.

Em face dessa situação de interpenetração incestuosa entre interesse público e privado na área financeira é que propomos dois tipos de quarentena para os ocupantes da direção do principal organismo de política monetária do País.

Uma delas, a chamada quarentena de entrada, em que o candidato ao cargo de diretor do Banco Central não poderá, nos 4 anos anteriores à sua nomeação, ter exercido no sistema financeiro privado posições como a de diretor, administrador, proprietário ou acionista controlador de qualquer empresa do ramo.

Outra, é a dita quarenta de saída, em que o ex-diretor não poderá ter vínculos com o sistema financeiro privado por 4 anos seguintes à sua exoneração, sob as penas do art. 321 do Código Penal.

São garantias que só homenageiam a moralidade e a eficiência administrativas, já que se combinam com outro dispositivo deste projeto, estabele-

cendo que um mínimo de três diretores do Banco Central provirão de seu próprio quadro funcional.

Poderá, assim, o corpo de diretores da instituição contar com funcionários de carreira que têm em sua bagagem a experiência e a tradição da máquina administrativa.

Ademais, a escolha presidencial para tais cargos poderá recair também em acadêmicos e professores universitários que aportarão, por certo, seus conhecimento de teoria econômica, sendo, deste modo, perfeitamente dispensáveis os executivos financeiros egressos da iniciativa privada, evitando-se, com isso, um eventual e ruinoso conflito de interesses entre o público e o privado.

Este um dos escopos do presente projeto, especialmente no que concerne as medidas ditas de quarentena: estatizar o Banco Central, propiciando uma clara separação a seu respeito entre o público e o privado, como primado absoluto do interesse público no provimento dos cargos de sua cúpula diretora.

Tudo isso em atenção ao princípio republicano, inscrito como cláusula pétreia em nossa Carta Magna, que tem como um dos seus elementos essenciais, ao lado da eletividade e da periodicidade dos mandatos políticos e da responsabilidade dos governantes, a necessidade de distinção nítida dos limites entre interesse público e privado com a supremacia absoluta deste último.

Além disso, isto é, de ensejar mais transparéncia entre negócios públicos e particulares em sede financeira, a presente iniciativa pretende estabelecer uma outra discriminação fundamental, qual seja, entre a área política e a área econômica, respeitando-se a autonomia recíproca de cada qual.

Tal corho Maquiavel que, ao fundar a Ciência Política moderna, teve de promover a separação metodológica entre os domínios da Moral e os da Política e entre o Estado e a Igreja, dando a cada instituição e disciplina o que é seu, é imperioso, hoje, desvincular a Economia das injunções políticas, concedendo-lhe um mínimo de autonomia técnica como ciência que é.

Ao nível institucional, isto representa, cortar o cordão umbilical entre a autoridade monetária e autoridade política, pelo menos no que atine à matéria essencialmente monetária, o que se pretende é dar à direção do Banco Central a condição de verdadeiros guardiões da moeda, e não, como agora, de meiros apêndices do Ministério da Fazenda.

Para tanto, o projeto institui mandatos fixos e escalonados para a diretoria do Banco Central não coincidentes o do seu Presidente com o do Presidente da República, além de resguardar tais mandatos de eventuais caprichos da Chefia do Executivo, que, para demiti-los, precisará da aprovação da maioria absoluta do Senado Federal em escrutínio secreto, a exemplo do que a Constituição Federal dispõe em relação à dispensa *ex-officio* do Procurador-Geral da República.

Esta é, aliás, a orientação das economias mais prósperas do planeta nesta matéria, onde a autonomia dos respectivos Bancos Centrais é erigida em dogma das finanças públicas.

Tome-se o caso da Alemanha, em que o Bundesbank atua independentemente das instruções do governo, com membros eleitos para mandatos de 8 anos não coincidentes com o mandato presidencial.

No FED (Federal Reserve) americano, o governo também não participa, tendo seus diretores 14 anos de mandato, vencíveis escalonadamente a cada 2 anos. Na França, há mandatos de 6 e 9 anos para as autoridades monetárias, existindo, ademais, vedação quanto à concessão de créditos ao Tesouro a qualquer órgão ou empresa pública, além de proibida a aquisição, pelo Banco Central, de títulos da dívida pública.

Na Inglaterra, há mandatos de 5 e 4 anos, sendo que os diretores executivos são funcionários de carreira no Banco Central.

Na Suíça, o corpo executivo do Banco Nacional Suíço é nomeado para mandato de 6 anos, sendo o financiamento automático do orçamento federal através de créditos, emissões de bônus públicos ou compra de papéis do mercado financeiro para tal fim expressamente proibido em lei.

Tamanha importância é atribuída à independência do Banco Central pelos países desenvolvidos, que o Tratado de Maastricht da Comunidade Econômica Européia exige que os Bancos Centrais de todas as 12 nações da comunidade deverão ser independentes do controle dos governos nacionais antes da virada do século.

Um outro ponto do projeto de vital relevância, ao nosso ver para conquista definitiva da estabilidade da moeda e para prevenir pressões políticas no sentido de financiar, através do Banco Central, os déficits do Tesouro é o que está prescrito em seu art. 10.

Ali se impõe que os títulos do Tesouro sejam integralmente vendidos no mercado sem interferência do Banco Central, que se restringirá a distribuir títulos do governo na exata medida das necessidades de sua própria política monetária, fixando-se um percentual dos papéis do governo que poderão ser negociados pela instituição no mercado aberto.

Isso porque a vedação formal contida no art. 164, § 1º da Constituição Federal de conceder empréstimos ao Tesouro Nacional pode ser marcada pela compra indiscriminada de títulos públicos pelo Banco Central no mercado aberto.

Tal possibilidade de financiamento indireto do Tesouro reduz em muito o poder da autoridade monetária, visto que a participação da moeda típica (meio circulante) em relação ao PIB caiu de 16% em 1970 para 2% em 1989, enquanto a dívida pública cresceu de 4% a 17% no mesmo período, constituindo-se portanto o controle desta última em instrumento indispensável de política monetária.

Finalmente, o projeto prevê melhores condições salariais para o corpo funcional do Banco Central como forma de atrair para a instituição, mediante concurso público, os melhores quadros técnicos do mercado, hoje desestimulados pela baixa remuneração oferecida.

Assim, conscientes da relação íntima historicamente existente entre moeda e soberania política e avisados do quanto depende a estabilidade política do País de sua estabilidade monetária e de muito que esta se articula com autonomia das autoridades monetárias frente às pressões políticas, é que propomos este conjunto de medidas para tornar o Banco Central numa instituição enxuta, com ação típica de formuladora e executora de uma política monetária independente e anti-inflacionária, a exemplo de suas congêneres nas economias mais adiantadas que se conhece.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1997. —
Senador Gilvan Borges.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo Banco Central.

§ 1º É vedado ao Banco Central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Art. 321 _ Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário:

Pena _ detenção, de um a três meses, ou multa.

Parágrafo único _ Se o interesse é ilegítimo:

Pena _ detenção, de três meses a um ano, além da multa.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Lei que acaba de ser lido vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

Tendo em vista que o Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1995, trata de matéria correlata, a Presidência retifica seu despacho a fim de que sobre o mesmo manifeste-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, em seguida, a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

São lidos os seguintes.

REQUERIMENTO Nº 624, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no inciso XIII, do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, junto com o previsto no § 2º, do art. 50 da Constituição Federal e considerando a proposição aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos na 21ª Reunião da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, requeiro que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1. cópia dos contratos, seus termos aditivos e rerratificações celebrados entre estados da Federação e a Caixa Econômica Federal, ao amparo do Voto CMN 162 e seguintes, para fornecer empréstimos de emergência a estados em vias de assinatura

do Contrato de Renegociação de Dívidas, no âmbito do Programa de Ajuste e da Medida Provisória 1560;

2. análise das condições contratuais, particularmente aquelas que tenham sido objeto de modificação, focalizando as razões que determinaram as alterações procedidas; e

3. situação de cumprimento, por parte dos estados, dos contratos e suas alterações, inclusive no que tange às amortizações dos empréstimos.

Justificação

A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, no cumprimento de sua competência constitucional privativa, promulgou a Resolução nº 12/97, pela qual todos os contratos celebrados pelos estados da federação no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal de Longo Prazo serão previamente examinados por aquela Comissão. Com tal decisão o Senado reafirma sua preocupação com o equacionamento da questão das dívidas estaduais para que se consiga o equilíbrio financeiro das unidades da Federação e retomada dos investimentos.

Ocorre que, como medida emergencial, vários estados firmaram contratos com a Caixa Econômica Federal, ao amparo de decisões do Conselho Monetário Nacional, consubstanciadas a partir do Voto nº 162/95, pelo qual foram abertas linhas de crédito com condições especiais de pagamento. A vigência de alguns desses contratos já se estende por mais de dois anos, ao longo dos quais foram feitas modificações de prazos e valores que estão relacionados com a capacidade de pagamento dos estados mutuários.

Toda essa situação tem escapado ao controle da Comissão de Assuntos Econômicos, de tal forma que o exame para aprovação de alterações nesses contratos fica fortemente limitado. Ademais, há que ser feita uma avaliação geral do nível de comprometimento das receitas estaduais para que a aprovação dos contatos de que trata a Resolução nº 12, acima referida, se faça de maneira mais justa e criteriosa.

Essas as razões que justificam o presente requerimento.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1997. – Senador Esperidião Amin.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 625, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o

previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada ao Ministro de Estado da Fazenda a seguinte solicitação de informação:

1. O volume das operações por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) realizadas pelas prefeituras municipais e governos estaduais no ano de 1996, destacando o valor da operação e, no caso das prefeituras, quais recontrataram ARO no ano passado e se liquidaram até 31 de dezembro de 1996, assim como se obedeceram o limite legal de seis meses anteriores à eleição para realização do empréstimo;

2. que o Banco Central informe o rito processual de concessão e acompanhamento das operações ARO.

Justificação

A atual situação das finanças de estados e municípios requer que o Senado Federal exerça com zelo o acompanhamento das prerrogativas que lhe são outorgadas pela Constituição Federal. O recente caso do endividamento fraudulento de precatórios por diversos entes da federação ressaltou a fragilidade dos atuais mecanismos institucionais de controle do Sistema Financeiro.

Para que não assistamos a novos escândalos e evitar que esta Casa seja surpreendida com novas formas ilegais ou irresponsáveis de endividamento público, faz-se necessário que o Banco Central do Brasil remeta informações detalhadas das chamadas operações por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) a esta Comissão. Deve-se destacar que este tipo de operação tem sido utilizada por muitos governos de forma a comprometer as administrações posteriores.

Além do mais, é importante ressaltar que o Senado Federal é o responsável último pelo processo de endividamento, devendo fiscalizar a ação do Banco Central do Brasil, tanto quanto aos seus limites e eficácia, como quanto aos seus procedimentos.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1997. – Senador Osmar Dias.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 626, DE 1997

Do Senador Júlio Campos ao Presidente do Senado Federal, solicitando encaminhamento de pedido de informações sobre questões orçamentárias ao Ministro dos Transportes.

Senhor Presidente,

Solicito sejam requeridas ao Ministro dos Transportes, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações:

a) os recursos federais alocados no Orçamento do Orçamento da União para a BR-163 no ano de 1997, discriminados por fonte de recursos;

b) a eventual contrapartida do Governo do Estado de Mato Grosso para a referida BR-163 no mesmo período.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1997. – Senador Júlio Campos.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 627, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitados ao Secretário da Receita Federal, através do Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, esclarecimento sobre as seguintes questões:

1) Qual o valor global da arrecadação da CPMF (Contribuição Provisória de Movimentação Financeira) feita por todas as agências bancárias (oficiais e privadas) no período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de setembro do corrente ano?

2) Qual o percentual de participação de cada Estado da Federação quanto ao recolhimento da CPMF e qual o valor em reais arrecadados por todas as agências bancárias, oficiais ou privadas, em cada um dos Estados brasileiros?

Justificação

Através do Requerimento nº 313/97, o Senado Federal recebeu do Ministério da Fazenda valores de arrecadação, por Estado, que nos parecem não retratarem a realidade, haja vista que os números referentes aos valores arrecadados são irrisórios em quase todos os casos, à exceção de São Paulo (vide documentos em anexo).

Não é possível, por exemplo, que o Estado de Tocantins tenha arrecadado de CPMF, no período de fevereiro a maio do corrente ano, apenas R\$14.293,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e três reais); e a Paraíba tenha realizado no mesmo período uma arrecadação cujo valor não ultrapassou a R\$302.990,00 (trezentos e dois mil, novecentos e noventa reais). Tal fato só se justificaria se por ventura tivesse acontecido uma grande sonegação fiscal.

Por outro lado, o Estado de Sergipe, que possui um PIB menor do que o do Rio Grande do Norte, na informação que nos foi dada pelo Ministério, teve uma arrecadação da CPMF aproximadamente dez vezes maior do que a deste Estado...

Achando, então, que se trata de um equívoco, talvez porque a maioria dos Bancos que funcionam nos Estados tenham sede em São Paulo, e que as informações que nos chegaram se referem justamente a valores abaixo daqueles que deveriam constar da resposta ao Requerimento nº 313/97, aprovado pelo Senado Federal, estamos apresentando outro requerimento com uma redação mais precisa lembrando ao Ministério da Fazenda que a arrecadação a ser conferida deve ser aquela proveniente da CPMF arrecada por todas as agências bancárias, oficiais ou privadas, que trabalham em cada Estado.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1997. – Senador Antonio Carlos Valadares.

AVISO Nº 524/MF

Brasília, 1º de julho de 1997

A Sua Excelência o Senhor
Senador Ronaldo Cunha Lima
Primeiro Secretário do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 608 (SF), de 6-6-97, dessa Primeira Secretaria, por intermédio do qual foi remetida, para exame e manifestação, cópia do Requerimento de Informação nº 313/97, de autoria do Exmo. Sr. Senador Antonio Carlos Valadares, sobre a Contribuição Provisória de Movimentação Financeira – CPMF.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta às indagações do ilustre parlamentar, cópia do Memorando SRF/GAB nº 2.239, de 26-6-97, elaborado pela Secretaria da Receita Federal.

Atenciosamente, – Pedro Sampaio Malan, Ministro de Estado da Fazenda.

MEMORANDO SRF/GAB Nº 2.239

Brasília, 26 de junho de 1997

Ao Sr. Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda

Assunto: Encaminha Resposta.

Em atenção ao Memorando nº 1.332, por meio do qual V. Sa. encaminha o Requerimento de Informação nº 313/97, de autoria do Exmo. Sr. Senador Antônio Carlos Valadares, que solicita dados referentes à CPMF, apraz-me enviar-lhe, sobre o assunto, a Nota Cosar/Dipar nº 12 e anexos.

Atenciosamente. – Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal.

NOTA COSAR/DIPAR/Nº 012

Em 19-6-97

Referência: Requerimento de Informação nº 313/97

(Senador Antônio Carlos Valadares)

Em atendimento ao Requerimento de Informação supra citado informamos o seguinte:

1) Qual o valor global da arrecadação proveniente da cobrança da CPMF (Contribuição Provisória de Movimentação Financeira) até a data em que for respondido o teor deste requerimento?

R: A arrecadação da CPMF no período acumulado de janeiro a maio de 1997 atingiu o montante de R\$2.346,00 milhões, conforme demonstrado no Quadro I.

2) Qual o percentual de participação de cada Estado da Federação no recolhimento da CPMF e qual o valor em reais arrecadado dessa contribuição em cada Estado, individualmente, até a data referida no item anterior?

R: Estas informações constam do Quadro II.

3) Qual a arrecadação prevista da CPMF para o exercício de 1997, e se até o presente momento está havendo algum superávit financeiro em relação ao valor que a Secretaria da Receita Federal esperava recolher por mês quando do seu lançamento?

R: A estimativa de arrecadação para o exercício de 1997 foi de R\$5.892,00 milhões. Até o mês de maio/97 o valor efetivamente arrecadado superou em 7,9% a estimativa para esse período.

De acordo.

Eduardo Mendes Ribeiro, AFTN – Matr. 3.003,028-2 – Michiaki Hashimura, Coordenador-Geral da COSAR.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA
 DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS

Q U A D R O I
ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - CPMF
PERÍODO: FEVEREIRO A MAIO DE 1997

UNIDADE: R\$ 1,00

MÊS	ARRECADAÇÃO
FEVEREIRO	517.023.525
MARÇO	566.181.716
ABRIL	668.494.851
MAIO	594.380.539
T O T A L	2.346.080.631

FONTE: SISTEMA ANGELA (CPMF.XLS)

Q U A D R O II
ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - CPMF
PERÍODO: FEVEREIRO A MAIO DE 1997

UNIDADE: R\$ 1,00

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL	PARTIC.%
SÃO PAULO	318.773.403	346.909.013	407.082.341	363.173.717	1.435.938.474	61,21
DISTRITO FEDERAL	93.636.377	101.999.299	121.699.169	109.582.814	426.917.659	18,20
PARANÁ	44.773.460	50.046.603	60.696.965	49.030.496	204.547.524	8,72
RIO DE JANEIRO	14.964.031	16.680.305	21.152.788	19.898.507	72.685.631	3,10
RIO GRANDE DO SUL	11.905.401	14.708.306	17.444.024	15.381.818	59.419.349	2,53
MINAS GERAIS	10.165.500	11.041.334	12.710.171	11.205.201	45.122.206	1,92
BAHIA	8.421.345	6.852.468	8.327.407	8.125.566	29.736.786	1,27
SANTA CATARINA	4.639.746	4.626.938	5.468.914	4.844.507	19.578.105	0,83
GOIÁS	2.841.783	3.116.915	3.504.017	3.065.925	12.528.640	0,53
CEARÁ	2.702.922	2.881.098	3.340.767	2.646.980	11.571.767	0,49
ESPÍRITO SANTO	1.854.155	1.983.371	1.899.701	2.282.539	7.979.766	0,34
PERNAMBUCO	1.424.797	1.583.816	1.824.750	1.442.672	6.075.835	0,26
PARÁ	538.543	967.369	861.213	1.035.583	3.402.708	0,15
AMAZONAS	357.980	573.223	529.267	635.389	2.095.859	0,09
SERGIPE	450.665	455.286	447.079	524.925	1.877.955	0,08
MATO GROSSO	346.883	387.717	449.937	398.224	1.582.781	0,07
MARANHÃO	331.750	401.869	427.597	361.225	1.522.441	0,06
RONDÔNIA	268.500	287.774	261.780	302.050	1.118.104	0,05
CRE	118.101	135.437	134.410	126.534	514.482	0,02
PIAÚI	98.523	107.528	119.364	125.200	450.615	0,02
ALAGOAS	185.882	158.372	59.383	17.871	421.508	0,02
PARAÍBA	68.124	74.860	86.890	73.116	302.990	0,01
RORAIMA	39.425	46.924	49.942	44.502	180.793	0,01
RIO GRANDE DO NORTE	66.358	66.065	29.079	18.506	180.008	0,01
MATO GROSSO DO SUL	31.552	47.462	52.264	41.344	172.622	0,01
AMAPÁ	16.312	47.979	35.024	32.435	131.750	0,01
TOCANTINS	4.007	4.585	2.608	3.093	14.293	0,00
T O T A L	517.023.525	566.181.716	668.494.851	594.380.539	2.346.080.631	100,00

FONTE: SISTEMA ANGELA (CPMF.XLS)

À Mesa para decisão

SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, conforme determina o inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 628, DE 1997.

Senhor Presidente,

A Comissão Parlamentar Externa, criada através do Requerimento nº 533, de 1997-SF, "destinada a gestionar, junto a órgãos federais, estados e municípios, com vistas a avaliar e levantar medidas preventivas cabíveis para proteger as populações e as economias das regiões que estão sujeitas a serem atingidas pelo fenômeno atmosférico El Niño, segundo previsões feitas por autoridades da área", de conformidade com o artigo 76, § 1º, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência a prorrogação do prazo concedido a este Órgão Técnico até o dia 3-10-97.

Justificamos o presente requerimento, dado o exíguo tempo restante para atender o cronograma de trabalho, com referência às audiências públicas que envolvem órgãos das esferas federal, estadual e municipal, e posterior elaboração do Relatório Final.

Atenciosamente,

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1997. – Senador Roberto Requião, Presidente – Senador Waldeck Ornelas, Relator – Sen. José Alves – Sen. Esperidião Amim – Sen. Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, os Ofícios nºs S/69, de 1997 (nº 2.680/97, na origem) e S/70, de 1997 (nº 2.681/97, na origem), de 3 do corrente, referentes às manifestações daquele Órgão sobre as concessões das garantias a serem prestadas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto (Semae), do Município de Piracicaba, nas operações de crédito a serem contratadas com o Banco do Estado de São Paulo.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do BancoCentral do Brasil, o Ofício nº S/71, de 1997 (nº 2.606/97, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação da Prefeitura Municipal de Linhares – ES, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões e trezentos mil reais, cujos recursos serão destinados à realização de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros daquele Município.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do BancoCentral do Brasil, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, alterada pela de nº 12, de 1997, ambas do Senado Federal, os Ofícios nºs S/72 e 73, de 1997 (nºs 2.711 e 2.712/97, na origem), de 4 do corrente, encaminhando solicitações do Governo do Estado do Maranhão para que possa contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo). – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que dispõe sobre isenção de contribuições sociais, nos termos dos arts. 195 e 213, I e II, da Constituição Federal, define instituição educacional de caráter confessional, fixa critérios de contrapartida aos benefícios e dá outras providências; e

- Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1997, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que dispõe sobre os acordos judiciais trabalhistas que tramitem da concessão de Seguro-Desemprego e da movimentação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências.

As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais.

O Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1995, rejeitado, vai ao Arquivo, e o de nº 11, de 1997, aprovado, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1997, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, que dispõe sobre o endosso de cheques;

- Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1997, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, que dispõe sobre a gestão das entidades fechadas de previdência privada e dá outras providências; e

- Projeto de Resolução nº 108, de 1997, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 618, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 109, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 436, de 1997, Relator: Senador Casildo Maldaner), que dá nova redação à alínea g do art. 2º da Resolução nº 30, de 1997, do Senado Federal.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 459, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1997, que dá nova redação à alínea g do art. 2º da Resolução nº 30, de 1997, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de setembro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Flaviano Melo**, Relator – **Lucídio Portella** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 459, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Dá nova redação à alínea "g" do art. 2º da Resolução nº 30, de 1997, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alínea g do art. 2º da Resolução nº 30, de 1997, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"g) despesas gerais: as razoáveis e comprovadas, limitadas ao montante equivalente a Y15.000.000,00 (quinze milhões de ienes), conforme definido no ceiling amount."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 439, de 1997, do Senador Flaviano

Melo e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para os Projetos de Lei do Senado nºs 41 e 133, de 1996, que tramitam em conjunto, e que dispõem sobre a implantação da reforma agrária.

(Em virtude de adiamento)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa de 25 de junho último, quando teve sua votação adiada para hoje.

Passa-se à votação do requerimento em turno único.

O SR. FLAVIANO DE MELO (PMDB-AC) - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - V. Exª tem a palavra para encaminhar a votação, Senador Flaviano de Melo.

O SR. FLAVIANO DE MELO (PMDB-AC). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Srº Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quero alertar a Casa de que esse projeto, que está em tramitação desde março de 1996, tem o apoio de todo o movimento social. Inclusive, no momento da Marcha dos Sem-Terra a Brasília, os líderes do movimento estiveram com o Presidente da República e com o Presidente do Senado pedindo que agilizassem a aprovação da matéria.

O projeto já veio ao plenário duas vezes e voltou às comissões. Posteriormente ao pedido do movimento social ao Presidente da República, Sua Excelência o transformou em medida provisória. Na realidade, hoje, o projeto está em vigência. Entendo que fica muito mal não votarmos um projeto de autoria desta Casa que está em vigência por meio de medida provisória. Essa é a razão do pedido de urgência. Faço um apelo aos Srs. Senadores que o aprovem para que se vote o projeto o mais breve possível, nos termos do Regimento, porque já é hoje uma medida provisória em vigência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 41 e 133, de 1996, constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 09 de setembro, para instrução, nos termos do art. 346, inc. III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1995 (nº 2.142/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a manutenção de empregados em convênios médicos e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 176, de 1997, da Comissão

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

(Em virtude de adiamento)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 629, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que o Projeto de Lei do Senado nº 177 de 1997, de minha autoria, tramite em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1995 (PL. 2.142/91 na origem).

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1997. – Senador José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Está em votação o requerimento de tramitação do Projeto de Lei nº 114/95, da Câmara, com o Projeto de Lei nº 177/97, do Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias vão ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º secretário, Senador Lucídio Portella.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 460, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" Nº 57, de 1997, (Ofício PRESI Nº 2.127, de 15-7-97, na origem), que "Encaminha ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Goioerê (PR) para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., no valor de R\$1.460.200,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais), cujos recursos serão destinados a obras de infra-estrutura urbana, bem como aquisi-

ção de terrenos a serem doados à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para a implantação do Programa de Vilas Rurais".

Relator: Senador Roberto Requião

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou a esta Casa, mediante o Ofício "S" Nº 57, de 1997, pedido de autorização da Prefeitura Municipal de Goioerê – PR para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., no valor de R\$1.460.200,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais). Os recursos provindos da operação têm por finalidade a realização de obras de infra-estrutura urbana, bem como a aquisição de terrenos a serem doados à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para a implantação do Programa de Vilas Rurais.

A solicitação foi objeto de parecer favorável do nobre Senador José Eduardo Vieira, relator designado para a matéria. O parecer assinala, contudo que o município pleiteante não atendia a uma das exigências da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, que rege a matéria: as despesas com pessoal, no exercício de 1995, corresponderam a 73,82% das receitas correntes. A mesma Certidão do Tribunal de Contas do Estado que continha essa informação atesta, contudo, que o Município já havia tomado as providências necessárias à adequação desses gastos ao teto constitucional, razão que levou o relator a pronunciar-se favoravelmente à solicitação em apreço.

A análise da documentação constante do processo e seu cotejo com o disposto na Resolução nº 69/95, no entanto, levou-me a identificar pontos que considero obscuros no pleito, de cujo esclarecimento depende, a meu ver, a manifestação da Comissão.

Em primeiro lugar, há o fato de não cumprimento da Lei Complementar nº 82/95, assinalado no parecer do nobre relator. Conforme Certidão do Tribunal de Contas do Estado, a despesa com pessoal correspondeu a 73,82% das Receitas Correntes, no exercício de 1995. Esse percentual só seria compatível com a Lei, condição necessária à autorização da operação, no caso de a Prefeitura Municipal demonstrar uma redução continuada do dispêndio a partir de 1995, "...à razão de um terço do excedente por exercício". Não foram encaminhados documentos que comprovem uma redução dessa ordem.

Na mesma certidão, o Tribunal de Contas do Estado atesta que: "...quanto aos dispêndios com pessoal o Município já tomou as providências no sentido de dar atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 do Ato das Disposições Constitu-

cionais Transitórias". A ressalva carece de validade, vez que vigência do citado art. 38, ADCT, da Constituição Federal, findou com a edição da Lei Complementar nº 82/95, que regulamentou o art. 169 da Constituição.

O Prefeito de Goioerê, por sua vez, em correspondência enviada ao Presidente do Senado Federal, afirma que "...o excesso de gastos com folha de pagamento, atingindo 67,29% da arrecadação, se deu na administração anterior, encerrada em 31 de dezembro de 1996. A atual administração já promoveu os enxugamentos possíveis (...). Até o mês de abril deste ano, os gastos com folha de pagamento do Município de Goioerê atingiu (sic) 61,97% da arrecadação (...). No entanto, não constam do processo balancetes da Prefeitura que comprovem essa declaração.

Em segundo lugar, cabe ressaltar que a Lei Anual do orçamento apresentada pelo Município de Goioerê ao Senado Federal estipula na rubrica "Operações de Crédito" o montante de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). A operação em apreço monta a R\$1.460.200,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais), superando, portanto, o previsto em R\$ 360.200,00 (trezentos e sessenta mil e duzentos reais). Inexiste, no processo, documento que comprove a aprovação, por parte do poder legislativo local, de crédito orçamentário adicional para fazer frente à contratação do empréstimo.

Finalmente, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná informou, em resposta à consulta que encaminhei, que as contas do Município de Goioerê, relativas ao exercício de 1995, não foram aprovadas e são, no momento, objeto de diligência para apurar eventuais irregularidades. Nessa situação, é legítimo indagar: os problemas detectados afetam as informações contidas na Certidão emitida pelo Tribunal e, por conseguinte, a manifestação do Senado Federal?

Em razão do exposto, considero que a Comissão de Assuntos Econômicos deveria rejeitar a apreciação do pleito sob exame nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1997

Denega autorização ao Município de Goioerê para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. no valor de R\$1.460.200,00, cujos recursos seriam destinados a obras de infra-estrutura urbana, bem como a aquisição de terrenos que seriam doados à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É denegada autorização para a Prefeitura do Município de Goioerê para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. no valor de R\$1.460.200,00, cujos recursos seriam destinados a obras de infra-estrutura urbana, bem como a aquisição de terrenos que seriam doados à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1997. – **José Serra**, Presidente – **Roberto Requião**, Relator – **Esperidião Amin** – **Osmar Dias** – **Eduardo Suplicy** – **Vilson Kleinübing** – **João Rocha** – **Lúdio Coelho** – **Pedro Simon** – **Casildo Maldaner** – **Jonas Pinheiro** – **Ney Suassuna** – **José Fogaça** – **Romero Jucá**.

VOTO EM SEPARADO VENCIDO DO SENADOR JOSÉ EDUARDO VIEIRA

Na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 57 de 1997, (Ofício PRESI nº 2.127, de 15-7-97, na origem) que "Encaminha ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Goioerê (PR) para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. no valor de R\$ 1.460.200,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais), cujos recursos serão destinados a obras de infra-estrutura urbana, bem como aquisição de terrenos a serem doados à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para a implantação do Programa de Vilas Rurais".

I – Relatório

Vem a apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" nº 57, de 1997, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal pedido de autorização da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná S.A., no valor de R\$ 1.460.200,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais). Os recursos provenientes da operação destinar-se-ão a obras de infra-estrutura urbana, bem como à aquisição de terrenos a serem doados à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para a implantação do Programa de Vilas Rurais.

A operação de crédito em apreço obedece às seguintes características:

a) *valor pretendido: R\$1.460.200,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais);*

b) *a preços de: 28-2-97;*

c) *vencimento da operação: 31-12-2002;*

d) *taxa de juros: 12,00% a.a.;*

e) *indexador: TR;*

f) *destinação dos recursos: obra de infra-estrutura urbana, bem como aquisição de terrenos a serem doados à Companhia de Habilitação do Paraná – COHAPAR, para a implantação do Programa de Vilas Rurais;*

g) *condições de pagamento:*

– *do principal: em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, após carência de 12 (doze) meses, a partir da primeira liberação;*

– *dos juros: mensalmente, sem carência;*

h) *garantia: cotas-partes do ICMS;*

i) *período de liberação: total em 1997.*

Acompanha a solicitação parecer do Banco Central do Brasil (Dedip/Diare-97/500) que constata o enquadramento da operação nos limites estabelecidos pela Resolução nº 69/95, do Senado Federal, que rege a matéria. O mesmo parecer assinala, contudo, que, conforme Certidão do Tribunal de Contas do Estado, as despesas do Município com pessoal, no exercício de 1995, corresponderam a 73,82% das Receitas Correntes, "...descumprindo o disposto no art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69/95". O mesmo Tribunal atesta, no entanto, que o Município já havia tomado as providências necessárias à adequação dos gastos com pessoal ao teto definido constitucionalmente.

Em razão do exposto, considerando a relevância social da destinação dos recursos, assim como as medidas já tomada pelo Município no que tange às despesas com pessoal, a relatoria se manifesta pela concessão da autorização solicitada, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 1997

Autoriza a Prefeitura Municipal de Goioerê – PR a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., no valor de R\$1.460.200,00, destinada a financiar obras de infra-estrutura, bem como a adquirir terrenos a serem doados à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para a implantação do Programa de Vilas Rurais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Goioerê – PR autorizada a contratar operação de crédito com o

Banco do Estado do Paraná S. A., no valor de R\$1.460.200,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no *caput* deste artigo destina-se ao financiamento de obras de infra-estrutura, bem como à aquisição de terrenos para serem doados para a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para a implantação do Programa de Vilas Rurais.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada terá as seguintes características:

- a) *valor pretendido*: R\$1.460.200,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais);
- b) *a preços de*: 28-2-97;
- c) *vencimento da operação*: 31-12-2002;
- d) *taxa de juros*: 12,00% a.a;
- e) *indexador*: TR;

f) *destinação dos recursos*: obras de infra-estrutura urbana, bem como aquisição de terrenos a serem doados à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para a implantação do Programa de Vilas Rurais;

g) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, após carência de 12 (doze) meses, a partir da primeira liberação;

– *dos juros*: mensalmente, sem carência;

h) *garantia*: quotas-párties do ICMS;

i) *período de liberação*: total em 1997.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1997. –
José Eduardo Vieira.

PARECER Nº 461, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Ofício "S" 68, de 1997, do Presidente do Banco Central que encaminha ao Senado Federal, solicitação do Governo do Estado de São Paulo, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível em setembro de 1997.

Relator: Senador Vilson Kleinubing

I – Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil dirigiu a esta Casa o Ofício "S" nº 68, de 1997, encaminhando solicitação do Governo do Estado de São Paulo, para que o Senado Federal autorize a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do estado vencível em setembro de 1997.

A operação em tela apresenta as seguintes características:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: 5 (cinco) anos;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (SELIC);
R\$1.000,00 (CETIP)

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15-9-1997	424.353.946.165
525000	15-9-1997	1.700.129.813

g) *previsão de colocação dos títulos a serem emitidos*:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
15-9-1997	15-9-2002	521826	15-9-1997

CETIP

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-9-1997	15-9-2002	P	15-9-1997

h) *Forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Leis nº 5.684, de 28-5-87 e Decretos nºs 29.526 e 30.261, de 18-1-89 e 16-8-89, respectivamente.

Observe-se a quantidade total de títulos decorre do fato de que as emissões foram realizadas em 1990 e 1992, quando a moeda corrente era o cruzeiro que foi transformado em cruzeiro real, com a divisão por 1.000, e em seguida em real, com a divisão por 2.750. O valor financeiro, em 30-6-97, correspondia a R\$389.662.606,24, sendo que montante equivalente a R\$81.415,4 refere-se aos títulos emitidos para pagamentos de precatórios judiciais.

O pleito encontra-se instruído nos termos dos arts. 13 e 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, nos quais se inclui o lançamento de títulos de dívida mobiliária.

O Parecer do Banco Central do Brasil Ddep/Diare-97/0651 faz as seguintes observações ao pleito sob exame:

a) o exame da situação de endividamento do estado à luz dos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 69/95, já referida, demonstra que a operação pleiteada se enquadra nos limites dos arts. 3º e 4º daquela norma;

b) o Estado de São Paulo encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeira Nacional e aos Financiadores Externos, conforme informações do Cadastro da Dívida Pública – CADIN;

c) de acordo com a certidão do Tribunal de Contas do Estado, o Governo de São Paulo, no exercício de 1996, cumpriu o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. Relativamente às despesas correntes com pessoal, ativo e inativo, no mesmo exercício, foram elas da ordem de 60,69%, caracterizando extrapolação do limite fixado para essas despesas pela Lei Complementar nº 82, de 1995. Vale ressaltar que esse mesmo diploma legal assegura um prazo de 3 (três anos), contados a partir de 1996, para que os estados que se encontram em situação de desacordo, retornem àquele limite. É apresentada, também, pelo Governador declaração de cumprimento do disposto no art. 27 da Constituição Federal, assim como do pleno exercício de sua competência tributária;

d) com base no critério estabelecido no art. 27 de Resolução nº 69/95 o Estado possui margem de resgate (28,6%), sendo sugerido o percentual de 71,4% para rolagem de sua dívida mobiliária vencível em setembro de 1997.

É o relatório.

II – Voto

Conforme se depreenda da análise realizada no relatório, a situação da dívida mobiliária do Estado de São Paulo enquadraria nos limites de endividamento previstos na Resolução nº 69/95, do Senado Federal, que rege a matéria. Há que se considerar, ainda, que o estado ultimou, em 22 de maio do corrente ano, as negociações para refinanciamento de suas dívidas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. O Contrato de refinanciamento já foi firmado entre o Estado de São Paulo e o Governo Federal, estando sua efetividade a depender, no momento, de referendo do Senado Federal, nos termos determinados pela Resolução nº 70, de 1995.

Uma vez que o referido acordo alcança as dívidas contratadas até 31-3-96, nos termos da Medida Provisória nº 1.560, títulos emitidos em decorrência da rolagem ora pleiteada serão incluídos no refinanciamento. Ressalte-se, ademais, que os contratos previstos no Protocolo de Acordo, já remetidos ao exame desta Casa, por força do que estabeleceu a Resolução nº 12/97, foram aprovados nesta Comissão de Assuntos Econômicos.

É de se ressaltar ainda que a parcela de títulos a serem rolados e que correspondem originalmente a títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, equivalentes a 20,89% do total ora solicitado, não está subordinado ao disposto no parágrafo 3º do art. 16 da Resolução nº 69/95, que vedava o refinanciamento de tais títulos, uma vez que foram emitidos em 1990 e 1992. Não estão, portanto, sujeitos a essa vedação.

Por outro lado, considerando que:

1) o problema do endividamento de estados e municípios brasileiros, pelas demissões assumidas, vem sendo equacionado no âmbito de uma ação mais global, o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, examinando-se caso a caso as condições de cada estado;

2) os acordos e compromissos que estão sendo negociados pelos estados vêm sendo acompanhados e examinados de perto pelo Senado Federal, de forma que seja possível controlar e cobrar sua adequada execução, e

3) considerando ainda que os títulos objeto de giro da dívida que ora se examina serão incluídos no bojo do Acordo firmado entre o Estado e o Governo Federal, entendo não existirem óbices à autorização solicitada pelo Estado de São Paulo.

Ainda assim, no sentido de manter os princípios que vem norteando as decisões desta Comissão de Assuntos Econômicos, em relação a matérias similares, e com base na avaliação da situação conjuntural que ora se apresenta, considero adequada a rolagem de parcela equivalente a 98,00% da dívida mobiliária estadual, vincenda em setembro de 1997. Frise-se, ademais, que o próprio parecer do Banco Central do Brasil conclui também por esse percentual de rolagem da dívida.

Igualmente, com vistas ao perfeito conhecimento desta Casa sobre as condições de negociação dos títulos a serem emitidos, e a exemplo do que foi determinado para outras autorizações da espécie, considero adequado incluir os §§ 1º e 2º do art. 2º e o art. 3º, no Projeto de Resolução ora submetido à apreciação dos ilustres pares.

Concluindo, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1997

Autoriza o Estado de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento em setembro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento em setembro de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida parcela de dois por cento;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) **prazo:** 5 (cinco) anos;

e) **valor nominal:** R\$ 1,00 (SELIC);

R\$ 1.000,00 (CETIP)

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15-9-1997	424.353.946.165
525000	15-9-1997	1.700.129.813

g) **previsão de colocação dos títulos a serem emitidos:**

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-9-1997	15-9-2002	521826	15-9-1997

CETIP

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-9-1997	15-9-2002	P	15-9-1997

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Leis nº 5.684, de 28-5-87 e Decretos nºs 29.526 e 30.261, de 18-1-89 e 16-8-89, respectivamente.

§ 1º A publicação em três edições do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Governo do Estado de São Paulo encaminhará ao Senado Federal, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos ao amparo desta Resolução.

Art. 3º No prazo máximo de quatorze dias, após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta Resolução, o Banco Central encaminhará ao Senado Federal, para exame na Comissão de Assuntos

Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias contados a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1997.
José Serra: Presidente
Vilson Kleinübing: Relator
Esperidião Amin **Osmar Dias** **Eduardo Suplicy** **Roberto Requião** **João Rocha** **Lúdio Coelho** **Pedro Simon** **Cacildo Maldaner** **Jonas Pinheiro** **Ney Suassuna** **José Fogaça** **Romeiro Jucá**.

Legislação Anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1995

Autoriza os Estados a contratar operações de crédito previstas no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São os Estados autorizados a contratar as operações de crédito, inclusive os compromissos e as condições, previstos no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados e suas alterações.

Parágrafo único. O montante e o serviço das operações de crédito de que trata este artigo não serão computados, no exercício financeiro em que forem celebrados os respectivos contratos, nos limites previstos no art. 4º, I e II da Resolução nº 69, de 1995.

Art. 2º Não se aplicam a esta Resolução os seguintes dispositivos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal:

- I - art. 13, IV, VI e VIII, e § 1º;
- II - art. 18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 1995.
Senador José Saramy, Presidente do Senado Federal.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1997

Altera a Resolução nº 70, de 1995, do Senado Federal, que autoriza os Estados a contratarem operações de crédito previstas no Programa de Apoio à Reestruturação ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 70, de 1995, do Senado Federal, passa a vigorar, acrescido dos seguintes parágrafos, transformando-se o atual parágrafo único em § 1º:

§ 2º Os contratos autorizados nos termos deste artigo, bem como nos termos do Programa de Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados, serão submetidos à Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação no prazo de quinze dias, cujo parecer será objeto de deliberação pelo Plenário do Senado Federal.

§ 3º Em nenhuma hipótese será examinado pelo Senado Federal pedido de autorização para a contratação de operação de crédito, nas condições desta Resolução, sem que o mesmo contenha as seguintes informações:

- a) receita líquida mensal do Estado;
- b) montante das dívidas que se pretende negociar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 1997
Senador José Saramy, Presidente do Senado Federal

MENSAGEM Nº 413, DE 1997-CN

(nº 797/97 na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 1.560-7, de 11 de julho de 1997, que "Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal".

Brasília, 11 de julho de 1997.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

E.M. nº 393

Em 11 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de reedição da Medida Provisória nº 1.560-6, de 13 de junho de 1997, que estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

A presente proposição tem por objetivo reiterar os preceitos contidos naquela Medida Provisória, tendo em vista a iminência da perda de sua eficácia, face à falta de apreciação pelo Congresso Nacional, no prazo previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição.

Assim, a relevância e a urgência que a matéria envolve justificam a edição de nova Medida Provisória.

Respeitosamente,

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.560-7, DE 11 DE JULHO DE 1997.

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e nos termos desta Medida Provisória, autorizada, até 30 de setembro de 1997, a:

I - assumir a dívida pública mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras obrigações decorrentes de operações de crédito interno e externo;

II - assumir os empréstimos tomados pelos Estados e pelo Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal, com amparo na Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1995, do Senado Federal;

III - compensar, ao exclusivo critério do Ministério da Fazenda, os créditos então assumidos com eventuais créditos de natureza contratual, líquidos, certos e exigíveis, detidos pelas Unidades da Federação contra a União;

IV - refinanciar os créditos decorrentes da assunção a que se refere o inciso I, juntamente com créditos titulados pela União contra as Unidades da Federação, estes a exclusivo critério do Ministério da Fazenda.

§ 1º As dívidas de que trata o inciso I são aquelas constituídas até 31 de março de 1996 e as que, constituídas após essa data, consubstanciam simples rolagem de dívidas anteriores.

§ 2º Não serão abrangidas pela assunção a que se referem os incisos I e II, nem pelo refinanciamento a que se refere o inciso IV:

- a) as obrigações originárias de contratos de natureza mercantil;
- b) as obrigações decorrentes de operações com organismos financeiros internacionais;
- c) as obrigações já refinanciadas pela União.

§ 3º As operações autorizadas neste artigo dependerão do estabelecimento, pelas Unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal.

§ 4º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por até noventa dias, por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda, desde que:

a) tenha sido firmado protocolo entre os Governos Federal e Estadual, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados;

b) o Estado tenha obtido as autorizações legislativas necessárias para celebração dos contratos previstos no protocolo a que se refere a alínea anterior.

Art. 2º O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, além dos objetivos específicos para cada Unidade da Federação, conterá obrigatoriamente metas ou compromissos quanto a:

- I - dívida financeira em relação à receita líquida real - RLR;
- II - resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e despesas não financeiras;
- III - despesas com funcionalismo público;
- IV - arrecadação de receitas próprias;
- V - privatização, permissão ou concessão de serviços públicos, reforma administrativa e patrimonial;
- VI - despesas de investimento em relação à RLR.

Parágrafo único. Entende-se como receita líquida real, para os efeitos desta Medida Provisória, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais.

Art. 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Medida Provisória serão pagos em até 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, observadas as seguintes condições:

I - juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II - atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do IGP-DI, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

• § 1º Para apuração do valor a ser refinanciado relativo à dívida mobiliária, as condições financeiras básicas estabelecidas no caput poderão retroagir até 31 de março de 1996.

§ 2º Para apuração do valor a ser refinanciado relativo às demais obrigações, as condições financeiras básicas estabelecidas no caput poderão retroagir até 120 dias anteriores à celebração do contrato de refinanciamento, observada, como limite, a data da aprovação do protocolo pelo Senado Federal.

§ 3º A parcela a ser amortizada na forma do art. 7º poderá ser atualizada de acordo com o disposto no § 1º.

§ 4º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, caberá à União arcar com os eventuais custos decorrentes de sua aplicação.

§ 5º Enquanto a dívida financeira da Unidade da Federação for superior a sua RLR anual, o contrato de refinanciamento deverá prever que a Unidade da Federação:

a) não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no Programa;

c) não poderá atribuir a suas instituições financeiras a administração de títulos estaduais e municipais junto a centrais de custódia de títulos e valores mobiliários.

§ 6º A não observância das metas e compromissos estabelecidos no Programa implicará, durante o período em que durar o descumprimento, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de financiamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento ao ano, e na elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º.

Art. 4º Os contratos de refinanciamento deverão contar com adequadas garantias que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 155, 157 e 159, incisos I, "a", e II, da Constituição.

Art. 5º Os contratos de refinanciamento poderão estabelecer limite máximo de comprometimento da RLR para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinaciada nos termos desta Medida Provisória.

Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidos do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinaciado, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações:

I - dívidas refinaciadas com base na Lei nº 7.976, de 20 de dezembro de 1989;

II - dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991;

III - dívidas refinaciadas com base no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993;

IV - dívidas parceladas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, cuja formalização tenha ocorrido até 31 de março de 1996;

V - comissão do agente, incidente sobre o pagamento da prestação decorrente da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993;

VI - dívida relativa ao crédito imobiliário refinaciado ao amparo da Lei nº 8.727, de 1993, e efetivamente assumido pelo Estado, deduzidas as receitas auferidas com essas operações.

§ 1º Poderão, ainda, ser deduzidas as despesas referentes à principal, juros e demais encargos das operações decorrentes da Lei nº 8.727, de 1993, realizadas no mês, excetuada a comissão do agente.

§ 2º Os valores que ultrapassarem o limite terão seu pagamento postergado, sobre eles incidindo os encargos financeiros dos contratos de refinanciamento, para o momento em que os serviços das mesmas dívidas comprometer valor inferior ao limite.

§ 3º O limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo será mantido até que os valores postergados na forma do parágrafo anterior estejam totalmente liquidados e a dívida financeira total da Unidade da Federação seja igual ou inferior a sua RLR anual.

§ 4º Estabelecido nos contratos de refinanciamento o limite de comprometimento, este não poderá ser reduzido nem ser aplicado a outras dívidas que não sejam as relacionadas no caput deste artigo.

§ 5º Eventual saldo devedor resultante da aplicação do disposto neste artigo poderá ser renegociado nas mesmas condições previstas nesta Medida Provisória, em até 120 meses, a partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento.

§ 6º No caso do parágrafo anterior, as prestações não poderão ser inferiores ao valor da última prestação do refinanciamento.

Art. 7º Fica a União autorizada a receber das Unidades da Federação bens, direitos e ações, para fins de amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Medida Provisória.

Art. 8º Para efeito da amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Medida Provisória, poderão ser utilizados pelos Estados os créditos não repassados pela União, relativos à atualização monetária do IPI-Exportação.

Parágrafo único. A utilização da prerrogativa de que trata o caput fica condicionada à adoção, pelos Estados, das seguintes providências:

a) obtenção da competente autorização legislativa;

b) repasse, aos respectivos Municípios, da importância correspondente aos 25% do valor do crédito utilizado, conforme estabelecido no § 3º do art. 159 da Constituição Federal.

Art. 9º A União poderá contratar com instituição financeira pública federal os serviços de agente financeiro para celebração, acompanhamento e controle dos contratos de refinanciamento de que trata esta Medida Provisória, cuja remuneração será, nos termos dos contratos de refinanciamento, custeada pelas Unidades da Federação.

Art. 10. O Ministério da Fazenda encaminhará às comissões de Finanças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal cópias dos contratos de refinanciamento disciplinados nesta Medida Provisória.

Art. 11. A União poderá securitizar as obrigações assumidas ou emitir títulos do Tesouro Nacional, com forma de colocação, prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Ministério do Planejamento e Orçamento, com vistas à obtenção dos recursos necessários à execução do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 12. A receita proveniente do pagamento dos refinanciamentos concedidos aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos desta Medida Provisória, será integralmente utilizada para abatimento de dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 13. O § 4º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pela Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º A Eletrobrás destinará os recursos da RGR aos fins estipulados neste artigo, inclusive à concessão de financiamento às empresas concessionárias, para expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica e para reativação do programa de conservação de energia elétrica, mediante projetos específicos, podendo, ainda, aplicar tais recursos na aquisição de ações do capital social de empresas concessionárias sob controle dos Governos estaduais; com o objetivo de promover a respectiva desestatização.”

Art. 14. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.560-6, de 13 de junho de 1997.

Art. 15. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de julho de 1997; 176^a da Independência e 109^a da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO N. 70 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995

Autoriza os Estados a contratar operações de crédito previstas no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do artigo 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º São os Estados autorizados a contratar as operações de crédito, inclusive os compromissos e as condições, previstos no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados e suas alterações.

Parágrafo único. O montante e o serviço das operações de crédito de que trata este artigo não serão computados, no exercício financeiro em que forem celebrados os respectivos contratos, nos limites previstos no artigo 4º, I e II da Resolução n. 69⁽¹⁾, de 14 de dezembro de 1995.

Art. 2º Não se aplicam a esta Resolução os seguintes dispositivos da Resolução n. 69, de 1995, do Senado Federal:

I – artigo 13, IV, VI e VIII, e § 1º;

II – artigo 18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEI N.º 7.976, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas entidades da Administração Indireta, e dá outras providências.

LEI N.º 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências.

Art. 58. Os débitos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), existentes até 1º de setembro de 1991, poderão ser liquidados em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais.

Parágrafo único. Para apuração dos débitos será considerado o valor original, atualizado pelo índice oficial utilizado pela Seguridade Social para correção de seus créditos.

LEI nº 8.620 , de 5 de janeiro de 1993.

Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

LEI N° 8.727 , DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993.

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

LEI N° 5.655 — de 20 de maio de 1971

Dispõe sobre a remuneração legal do investimento dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica, e dá outras providências.

Art. 4º Com a finalidade de prover recursos para os casos de reversão e encampação de serviços de energia elétrica, será computada co-

mo componente do custo do serviço quota de reversão de 3% (três por cento) calculado sobre o valor da investimento definido no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 4º Ouvido o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica a ELETROBRAS poderá aplicar até 5% (cinco por cento) da reserva global de reversão na desapropriação de áreas destinadas à construção de reservatórios de regularização de cursos d'água.

LEI N° 8.631 , DE 4 DE MARÇO DE 1993.

Dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.560-6, DE 13 DE JUNHO DE 1997.

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

Legislação Anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 3, DE 1993

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 40.

§ 6º As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei.”

“Art. 42.

§ 10 Aplica-se aos servidores a que se refere este artigo, e a seus pensionistas, o disposto no art. 40, §§ 4º, 5º e 6º.

“Art. 102.

I –
a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

§ 1º A argüição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.”

“Art. 103.

§ 4º A ação declaratória de constitucionalidade poderá ser proposta pelo Presidente da República, pela Mesa do Senado Federal, pela Mesa da Câmara dos Deputados ou pelo Procurador-Geral da República.”

“Art. 150.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.”

“Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do *caput* deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.”

"Art. 156.

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar:

I - fixar as suas alíquotas máximas:

II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.”

"Art. 160.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionar a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias.”

"Art. 167.

IV → a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.”

*Art. 2º A União poderá instituir, nos termos de lei complementar, com vigência até 31 de dezembro de 1994, imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota do imposto de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º Ao imposto de que trata este artigo não se aplica o art. 150, III, b, e VI, nem o disposto no § 5º do art. 153 da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo não se encontra sujeito a qualquer modalidade de repartição com outra entidade federada.

§ 4º Do produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo serão destinados vinte por cento para custeio de programas de habitação popular.

Art. 3º A eliminação do adicional ao imposto de renda, de competência dos Estados, decorrente desta Emenda Constitucional, somente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, reduzindo-se a correspondente alíquota, pelo menos, a dois e meio por cento no exercício financeiro de 1995.

Art. 4º A eliminação do imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, de competência dos Municípios, decorrente desta Emenda Constitucional, somente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, reduzindo-se a correspondente alíquota, pelo menos, a um e meio por cento no exercício financeiro de 1995.

Art. 5º Até 31 de dezembro de 1999, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos, ressalvado o disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 6º Revogam-se o inciso IV e o § 4º do art. 156 da Constituição Federal.

Brasília, 17 de março de 1993.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: Deputado *Inocêncio Oliveira*, Presidente – Deputado *Adylson Motta*, 1º Vice-Presidente – Deputado *Fernando Lyra*, 2º Vice-Presidente – Deputado *Wilson Campos*, 1º Secretário – Deputado *Cardoso Alves*, 2º Secretário – Deputado *B. Sá*, 4º Secretário.

A MESA DO SENADO FEDERAL: Senador *Humberto Lucena*, Presidente – Senador *Chagas Rodrigues*, 1º Vice-Presidente – Senador *Levy Dias*, 2º Vice-Presidente – Senador *Júlio Campos*, 1º Secretário – Senador *Nabor Júnior*, 2º Secretário – Senadora *Júnia Marise*, 3.ª Secretária – Senador *Nelson Wedekin*, 4º Secretário.

DO 18-3-93

RÉDAÇÃO ORIGINAL

Art. 42:

“§ 10. Aplica-se aos servidores a que se refere este artigo, e a seus pensionistas, o disposto no art. 40, §§ 4º e 5º.”

Art. 102, I:

“a) a ação direta de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual.”

“Parágrafo único. A argüição de descumprimento de preceito fundamental decorrente desta Constituição será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.”

Art. 150:

“§ 6º Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual ou municipal.”

Art. 155:

“**Art. 155.** Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:
I – impostos sobre:

a) transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos.

b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

c) propriedade de veículos automotores;

II – adicional de até cinco por cento do que for pago à União por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas nos respectivos territórios, a título do imposto previsto no art. 153, III, incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital.

§ 1º O imposto previsto no inciso I, *a*:”

“§ 2º O imposto previsto no inciso I, *b*, atenderá ao seguinte:”

“§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso I, *b* do *caput* deste artigo, e os arts. 153, I e II, e 156, III, nenhum outro tributo incidirá sobre operações relativas a energia elétrica, combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e minerais do País.”

Art. 156:

“III – vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel.

IV – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, I, *b*, definidos em lei complementar.”

“§ 3º O imposto previsto no inciso III não exclui a incidência do imposto estadual previsto no art. 155, I, *b*, sobre a mesma operação.

§ 4º Cabe a lei complementar:

I – fixar as alíquotas máximas dos impostos previstos nos incisos III e IV.

II – excluir da incidência do imposto previsto no inciso IV exportações de serviços para o exterior.”

Art. 160:

“*Parágrafo único.* Essa vedação não impede a União de condicionar a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos.”

Art. 167:

“IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;”

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Os Projetos de Resolução nºs 110 e 111, de 1997, constantes dos pareceres que acabam de ser lidos, poderão receber emendas perante a Mesa durante cinco dias úteis, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, votei favoravelmente ao parecer do nobre Senador Beni Veras proferido na Proposta de Emenda à Constituição que trata da Previdência Social, e o fiz de maneira consciente, sabendo exatamente o que estava votando, buscando oferecer ao ordenamento normativo da matéria a solução técnica mais adequada ao tema.

O Parlamentar, na Ordem Jurídica brasileira, é agente político, somente equiparado ao servidor público nas questões que envolvam procedimentos criminais. No mais, ele é membro de Poder e, como tal, passa a ter previsão singular na Lei Maior, inclusive no que diz respeito à aposentadoria, pois, ao assumirem o mandato e durante o seu desempenho, o Deputado ou Senador se afastam do exercício de suas profissões, ficando alijados do sistema previdenciário, quer dos servidores públicos, quer da iniciativa privada.

Dessarte, o voto que proferi visa à inclusão, no Texto Constitucional, da previsão de uma lei complementar que fixe as regras regulamentadoras da aposentadoria do parlamentar – que não é servidor nem trabalha na iniciativa privada, insista-se. Quais serão essas regras somente a tramitação legislativa revelará. Não se diga que defendo privilégios; ao contrário. Uma lei complementar, que exige maioria absoluta para ser aprovada em cada Casa Legislativa, estando ainda sujeita a voto presidencial, certamente disporá de maneira adequada. As opiniões divergentes estarão presentes, e o texto final representará o consenso sobre a matéria.

À Constituição Federal não cabe cuidar, de modo minudente, das regras para a aposentadoria parlamentar. Ao remeter a regulamentação a uma lei complementar, a Constituição oferece a oportunidade, inclusive, de uma adequação futura a situações que possam vir a ser modificadas. O dinamismo da vida social estará melhor atendido dentro de um tex-

to de lei complementar, do que engessada em uma norma constitucional.

Nunca é demais lembrar que o cidadão, ao ser investido no mandato parlamentar, deixa de contribuir para o seu sistema previdenciário anterior. Como cidadão, ele tem direito à aposentadoria; porém, o seu "emprego" é o mandato, e o seu "empregador", o Legislativo, isto é, o povo. Daí o Legislativo ter, necessariamente, o poder-dever de criar mecanismos para que o agente político (Deputado ou Senador) também fique abrangido por sistema previdenciário próprio e não seja, portanto, prejudicado por exercer mandato parlamentar, pois que este é munus público, e não pena.

O voto que proferi viabiliza esse sistema, porém, de uma forma que exigirá conduta consensual e que, pelo fato de ser uma discussão pública, com quorum qualificado e sujeita à revisão da outra Casa Legislativa, estabelecerá conceitos, exigências, prazos, quantitativos e detalhamento de situações que se encontram presentes apenas no exercício do mandato parlamentar.

Meu voto, pois, foi decalcado exclusivamente em posições técnicas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador, por cinco minutos.

**O SR. ELCIO ALVARES PRONUNCIA
DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO
DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTE-
RIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao Senador Jáder Barbalho, como Líder.

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA) - Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo juntar a minha palavra sobre o assunto que acaba de abordar o Senador Elcio Alvares, para dar também o meu testemunho do trabalho sério e competente do Senador Beni Veras. Lamento profundamente que, ao final dos trabalhos, tenha-se dado destaque à informação distorcida a respeito dessa questão do IPC.

Quero dizer ao Senador Beni Veras que os aposentados e pensionistas do Brasil vão ficar a dever a S. Exª o trabalho realizado, pela sua sensibilidade e espírito público ao realizá-lo. Graças ao trabalho de S. Exª, não foram retirados os direitos a eles assegurados na Constituição de 1988. O que veio da Câmara dos Deputados não é o que escre-

veu S. Ex^a, mas, lamentavelmente, a isso não se deu destaque. E S. Ex^a abrigou, no seu substitutivo, todos os direitos assegurados na Constituição de 1988, inclusive o da paridade e o da integralidade. E os aposentados e pensionistas do Brasil haverão de reconhecer isso, e não o que está sendo dito com destaque, como se fosse o principal, a respeito do IPC.

S. Ex^a tratou tecnicamente o IPC. De certa forma, perdão S. Ex^a, porque há muitas pessoas, não por má-fé, mas por desconhecerem a técnica legislativa, que não poderiam imaginar se se poderia extinguir, num texto da Constituição, um instituto que abriga aposentados e pensionistas, portanto, pessoas com direitos a serem regulados. E S. Ex^a, tecnicamente, de forma precisa, estabeleceu que a lei é que vai regular o assunto.

Aliás, a Constituição já diz que, com relação ao Poder Judiciário, a lei tratará, porque é impossível uma Constituição descer a detalhes sobre a dissolução do Instituto e o destino dos aposentados, dos pensionistas e daqueles que estão a contribuir.

Por outro lado, a Câmara dos Deputados já enviou e o Senado também já apresentou projetos de lei sobre esse assunto. Acabo de ter a alegria de assinar um requerimento redigido pelo Senador Francelino Pereira no sentido de que haja apreciação conjunta de todos esses projetos e uma definição. Se a maioria considerar que se deve extinguir o Instituto, que se respeite a decisão da maioria, mas não se deve exigir que o Texto Constitucional trate de matéria cuja competência é de uma lei.

Sr. Presidente, o trabalho do Senador Beni Veras merece a maior atenção e respeito pela profundidade, pelo seu trato afável. Ele foi, na verdade, a pessoa adequada para o tratamento de matéria tão importante como a questão relativa à Previdência. Essa matéria é seguramente, nessa reforma, a mais polêmica, porque envolve todas as famílias deste País.

Quem não conhece um aposentado, um pensionista ou alguém que esteja na expectativa natural da aposentadoria? S. Ex^a, com muito cuidado e habilidade política, permitiu que o Senado possa, na próxima semana, chegar a uma decisão final. Vamos discutir na lei as formas tecnicamente adequadas e as condições de mantermos ou não esse instituto e de alterarmos as regras.

Até penso que, se o Instituto for mantido, as normas devem ser alteradas. É meu ponto de vista pessoal. Mas, se a maioria, discutindo, decidir pela sua extinção, a lei terá de regular como fazê-lo.

Faço, destarte, esse registro, Sr. Presidente, em homenagem ao companheiro Beni Veras, pelo seu

trabalho sério e competente e, mais do que isso, pelo fato de ter ele abrigado em seu substitutivo, viabilizando politicamente também junto ao Executivo, que direitos e garantias assegurados a aposentados e pensionistas no Brasil pudessem estar preservados.

Portanto, apresento minha admiração a S. Ex^a meu respeito e meus cumprimentos, tendo certeza de que o faço em nome de todos os companheiros do PMDB, convicto de que o Senado da República cumpriu com o seu dever.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo fazer minhas as observações lançadas no pronunciamento do nobre Senador Lúcio Alcântara, especialmente aquelas concernentes à dedicação, ao empenho e à respeitabilidade do trabalho do Senador Beni Veras.

Acrescento a essas colocações uma moderada observação a propósito de uma entrevista à qual tive a infelicidade de assistir, do Líder do Governo no Congresso, Senador José Roberto Arruda, pessoa que merece de mim o apreço que todos os companheiros me merecem. Vou fazer a colocação moderada porque S. Ex^a não está presente.

Estranhei muito a forma esquiva como foi respondida a alusão ao IPC, feita na entrevista de hoje do *Bom Dia Brasil*. Acho que é muito ruim participar de uma entrevista quando não se tem tempo, não se tem oportunidade ou quando não se tem vontade de defender a verdade. O que foi lançado a respeito do IPC, como inserido na proposta de emenda à Constituição, no Relatório do Senador Beni Veras, não tem nada a ver com as acusações que foram feitas e que não foram rebatidas.

A segunda observação diz respeito ao segundo turno, mas pretendo fazê-la na presença do Senador José Roberto Arruda, até porque não é tão urgente, e o assunto vai ser amplamente debatido, haja vista a matéria ter sido aprovada ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inclusive porque é absolutamente respeitável que se tenham opiniões divergentes a respeito da questão; aliás, é absolutamente respeitável qualquer opinião a respeito. Todas as opiniões são respeitáveis.

No entanto, quero me ater à primeira. Penso que não é bom quando não podemos repor a verdade. E hoje, na entrevista a que tive a infelicidade de assistir, não foi reposta a verdade. E repor a verdade, quando se a conhece, creio ser dever de todos nós.

Lanço aqui esta moderada observação porque hoje é o dia e tenho certeza que se o nobre Senador José Roberto Arruda, que é o Líder do Governo no Congresso, desejar contestar o que aqui coloco, estarei à disposição para repetir ou para retificar, caso haja algum erro de juízo de minha parte.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na próxima quarta-feira, quando formos debater a Reforma da Previdência, com certeza, esse assunto voltará ao debate do Plenário do Senado. Tenho uma emenda sobre a extinção do IPC que preserva os direitos adquiridos e que, na minha opinião, está redigida dentro da boa técnica legislativa. Pretendo defendê-la aqui.

Desde que esse debate da Reforma da Previdência começou, o Senador Roberto Freire e eu temos dito que, no momento em que o Senado da República vai tocar, vai mexer na vida de milhões de brasileiros – e vamos falar claro, em alguns aspectos estão sendo retirados alguns direitos -, a forma de esta Casa obter mais autoridade, inclusive para argumentar com lobbies legítimos que aqui venham impedir tais mudanças, é exatamente começando a mexer também em questões relativas aos Parlamentares.

Gostaria de registrar que os Srs. Senadores nunca ouvirão da minha boca expressões imbuídas de farisaísmo no que diz respeito ao Parlamentar em atividade. Entendo que o Parlamentar tem suas especificidades, tem que ganhar bem, até porque historicamente seu salário foi uma conquista da Esquerda justamente para evitar que os Parlamentos fossem preenchidos apenas pela aristocracia, pelos empresários, pelos banqueiros. Da mesma forma e com os mesmos argumentos com que defendi a retirada da famosa expressão "no que couber", referente à magistratura, defendo a retirada e a extinção do IPC e o fim da aposentadoria especial dos Parlamentares.

As especificidades e as prerrogativas a que têm direito tanto os juízes quanto os Parlamentares – enquanto estiverem na ativa – têm que ser preservadas. Mas o conceito de previdência universalmente aceito – principalmente a previdência pública – é o

de uma parcela que o conjunto da sociedade se dispõe a pagar para que todos os cidadãos sejam cobertos contra riscos de segurança alimentar, de segurança de vida, etc.

A meu ver, as especificidades que têm a carreira parlamentar ou a atividade parlamentar, assim como a de juiz, não podem ser justificativa para um regime especial de previdência. Por isso inclusive continuamos lutando pelo regime único da Previdência Social.

Quero registrar que o Relatório do Senador Beni Veras entra em detalhes, sim. Quando trata de previdência complementar, por exemplo, estabelece que nenhum mantenedor público poderá contribuir com uma parcela maior do que a dos associados. Está na Constituição, nas Disposições Transitórias. Chega ao detalhe de dizer que os fundos de pensão vão ter dois anos para se adaptar às novas regras, o que também poderia ser resolvido por uma portaria da Secretaria de Previdência Complementar. Está na Constituição; portanto, em detalhes.

Se não extinguirmos o IPC, a minha impressão é que essa lei complementar prevista no Relatório do Senador Beni Veras não vai sair, e digo isso com base na realidade. Quando essa matéria esteve na Câmara, também havia uma emenda para extinguir o IPC. Ela foi rejeitada e, para compensar a rejeição, foi aprovado um projeto de lei ordinária que estabelece a extinção do IPC para 1999. Esse projeto veio para cá. Se não me engano, está tramitando em conjunto com um projeto de lei do Senador Carlos Wilson, que também extingue o IPC e não andou.

Por isso, reafirmo minha convicção na defesa desse princípio, ressaltando que o Parlamentar, enquanto na ativa, deve ter a prerrogativa das especificidades, mas depois que termina seu mandato, ele se torna um cidadão comum, que pode, assim como outros brasileiros que ganham mais do que os R\$1.200,00 do regime geral da Previdência, entrar para um fundo ou até criar seu fundo de pensão e estabelecer sua previdência complementar. E não só Parlamentares, mas todos aqueles que ganham mais de R\$1.200,00 e querem ter uma aposentadoria maior, pelo menos mais condizente com seu salário.

É nesse sentido que defendo o fim do IPC, registrando que a emenda proíbe a União, Estados e Distrito Federal de criarem institutos de previdência para Parlamentares e extingue o IPC, dizendo que a União vai assumir o ônus daqueles que já estão aposentados, porque estão preservados os direitos adquiridos, possibilitando àqueles que já contribuíram ao longo do tempo receberem de volta o dinheiro. Mas vão se aposentar como qualquer mortal do Bra-

sil, dentro dos regimes nos quais estavam inseridos antes de serem Parlamentares: ou o regime geral da Previdência Social ou o regime do serviço público.

Volto a dizer que eu e o Senador Roberto Freire fizemos esse alerta sobre a situação em que o Senado ficaria quando essa matéria fosse votada.

Creio ter chamado atenção para o fato de que, na mesma sessão, retirou-se a expressão "no que couber" relativa aos juízes. A argumentação dos magistrados era de que essa expressão justificava-se pelo fato de o cargo de juiz possuir determinadas especificidades – com o que concordamos -, mas o argumento não foi suficiente para manter a expressão.

Na mesma sessão, votou-se contra a extinção do IPC, portanto mantendo a aposentadoria especial dos parlamentares sob a alegação de que existem especificidades. Concordamos plenamente. Parlamentar, enquanto parlamentar, tem que ganhar bem para que possa exercer seu mandato de forma independente, para não depender de lobistas e de condições não tão "honestas". O parlamentar deve ter a garantia de seu mandato. São especificidades inerentes ao mandato do parlamentar.

A meu ver, da mesma forma, entendo não se justificar aposentadoria especial para os militares. Vou continuar insistindo nessa questão para que ela não seja esquecida. A especificidade do cargo dos militares não é suficiente para que tenham regime diferenciado. Nesse sentido, continuaremos lutando pelo regime único.

Afirmamos que as especificidades da atividade parlamentar devem ser preservadas, mas não justificam condições diferenciadas de aposentadoria. Continuaremos reafirmando essa tese.

Considero que minha emenda está de acordo com a técnica legislativa: preserva os direitos adquiridos e chega a um nível de detalhamento menor do que o do relatório. O assunto voltará, naturalmente, quando da votação da matéria nesta Casa, na próxima quarta-feira.

O Sr. Beni Veras (PSDB-CE) - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) - Com muito prazer, Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras (PSDB-CE) - Senador, creio que há alguns aspectos a serem considerados na questão da aposentadoria dos parlamentares que, ao se elegerem, desfrutam de um mandato, mas encontram dificuldade para retomar seus negócios e atividades, mantendo o nível que tinham anteriormente a esse mandato. Há um prejuízo, essa é a verdade em relação a todos nós. Considero natural

que, ao estudar-se o sistema de Previdência, estude-se, também, a questão dos parlamentares. Há um certo masoquismo ao se tentar dizer que não existe essa situação: ela existe e deve ser considerada. O que chama a atenção de todos nós é que o trabalho empreendido sobre a Previdência foi construtivo e intenso: procurou-se conhecer todos os problemas da Previdência e dar o melhor tratamento para cada questão, procurando a solução mais justa possível. Foram consideradas todas as tendências presentes no Parlamento e buscou-se tirar a média dessas opiniões com o objetivo de se elaborar uma boa lei. Entretanto, todo esse esforço perde a importância quando se lê notícias sobre a Previdência, tais como: foi mantido o Instituto Parlamentar. Contudo, não é dito que ele foi mantido sem compromisso e com a intenção de ser estudado e reformulado daqui a pouco. Portanto, verifica-se um tratamento folclórico da questão. O importante é que se deixa todo o problema da Previdência de lado para se apreciar apenas a questão do mandato parlamentar. Essa é uma distorção muito grande que a imprensa comete ao tratar do assunto. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) - Concordo.

O Sr. Jáder Barbalho (PMDB/PA) - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) - Pois não, Senador Jáder Barbalho.

O Sr. Jáder Barbalho (PMDB-PA) - Senador José Eduardo Dutra, evidentemente, as nossas manifestações – e V. Ex^a o disse com muita propriedade -, na próxima quarta-feira, poderão ser apreciadas, quando do debate em plenário, oportunidade em que, seguramente, todos os detalhes dessa questão poderão ser abordados. Quero dizer a V. Ex^a que discordo quanto a um ponto: a meu ver, a regularização da situação de aposentados e pensionistas, que tratará de detalhes de contribuição, não caberia tecnicamente – insisto – no texto da Constituição. O Relator agiu acertadamente quando remeteu a matéria para a legislação complementar. Eu mesmo tenho divergências com relação ao texto atual quando trata do IPC; penso que ele deve ser reformulado. De outra parte, concordo com V. Ex^a, pois, a meu ver, é hora de se acabar com uma série de privilégios, como, por exemplo, esses fundos de pensão de funcionários de empresas estatais, para os quais, inclusive, foi dado o prazo de dois anos para procederem aos ajustes necessários. Não sei, por exemplo, como se aposenta ou como se aposentava um funcionário da Companhia Vale do Rio

Doce – talvez V. Ex^a possa me informar. Com quanto o Governo contribuía? Era 1 para 1; 2 para 1; 10 para 1; 12 para 1? A meu ver, o Senador Beni Veras também foi compreensivo ao conceder dois anos, se não me engano, para os ajustes. Talvez fosse o momento de se acabar com a possibilidade de determinados funcionários de empresas estatais terem o privilégio de contribuir com 1 e o Governo contribuir com 2, com 3, até com 12 – não sei se isso é verdade. V. Ex^a talvez possa me ajudar. Creio que esse aspecto deve ser apreciado. Julgo que o Senador Beni Veras foi benevolente ao conceder dois anos para a transição. Talvez esse fosse o momento de acabarmos, juntamente com o IPC, com todos os privilégios dessa área. Não sei qual é o ponto de vista de V. Ex^a a respeito desse assunto.

O Sr. Elcio Alvares (PFL-ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a. Ouvirei todos os apartes, depois me pronunciarei a respeito deles.

O Sr. Elcio Alvares (PFL-ES) – Eu gostaria de fazer uma colocação, já que trouxemos esse debate ao plenário. Parece-me que a distorção do noticiário em torno da emenda da Previdência está exatamente na idéia que erroneamente foi veiculada: que nós nos recusamos a acabar com o IPC. Parece-me que tudo está girando em torno disso. V. Ex^a argumentou que considera constitucional sua emenda. Essa emenda não pode, de maneira alguma, ser classificada como tal. Avanço mais um pouco no raciocínio: não se encontra, dentro do texto constitucional, qualquer artigo referente à aposentadoria de parlamentares que tenham mandato eletivo ou executivos que detenham mandato eletivo. No texto constitucional vigente, não há referência alguma ao mandato parlamentar. Se não há referência a esse assunto, obviamente, a emenda que extingue o instituto não poderia ser constitucional. Logicamente, a questão da extinção do IPC, vindo a debate, está na legislação infraconstitucional. É uma lei ordinária e, até certo ponto, Senador José Eduardo Dutra, isso é muito bom, porque a emenda constitucional, considerada favorecedora de parlamentares, precisaria, para ser modificada, de 3/5 dos votos dos parlamentares. Na lei ordinária, não. Qualquer projeto que venha a plenário é aprovado com um quorum de metade mais um e, assim, acaba-se de vez com qualquer tipo de privilégio. Acompanho o Senador Jader Barbalho. Insurjo-me contra a contribuição da União ou de qualquer ente em favor de um fundo de aposentaria. Isso não está certo e a minha irresignação com o IPC é essa. Mas, como disse o Senador Jader

Barbalho; o que o Senador Beni Veras pretendeu fazer – e essa justiça tem que ser proclamada para que possa alcançar os escaninhos da comunicação – e, na verdade, executou com brilhantismo, foi colocar todos no mesmo patamar. É para lá que devemos caminhar. Não podemos passar a falsa idéia de que uma emenda constitucional acabando o IPC resolveria o problema dos Parlamentares. Além de ser errônea, essa idéia conduz a um raciocínio que não prima de maneira alguma pela verdade. Reconheço o esforço de V. Ex^a que tem tido atitudes muito abertas, muito concretas, mas temos de prestar esclarecimentos à opinião pública para que aquele que não conhece a mecânica parlamentar ou que não conheça os ditames constitucionais não pense que, ao recusarmos uma emenda – que nunca seria inserida no texto constitucional –, estariámos mantendo privilégios. Na verdade, agiu muito bem o Senador Beni Veras. Tenho a certeza de que o nobre Senador José Eduardo Dutra, que tem sido de uma competência exemplar da liderança do Bloco da Oposição, vai reconhecer que o Senador Beni Veras agiu muito bem no momento que deslocou para a legislação complementar o debate sobre essa matéria. Logicamente, quando surgir esse debate, gostaria de estar ao lado de V. Ex^a. Porém, não posso admitir que por meio de uma falácia, de uma emenda, tenha-se a idéia de que estamos criando um privilégio. Vamos cumprir o que dispõe a Constituição e examinar a lei complementar. V. Ex^a fique tranquilo, porque essa lei complementar, em virtude do encaminhamento dado ao substitutivo do Senador Beni Veras, para nós, é uma questão de honra impulsioná-lo, para que essa lei complementar seja examinada em todos os seus quadrantes. V. Ex^a há de reconhecer, como reconheço, que aqueles que têm direito adquirido, dentro das disposições atuais do IPC, terão seus direitos respeitados. Extingue-se isso e se começa novo tempo. Esse é o meu ponto de vista. Quero mantê-lo, inclusive, na discussão da lei complementar. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Vamos por partes. Inicialmente, vou falar sobre o aparte do Senador Beni Veras, com o qual concordo em dois aspectos. Primeiro, houve uma simplificação da discussão sobre o IPC e não foram discutidos outros assuntos. Mas não é a primeira vez que isso acontece.

O projeto da Câmara mantinha vários privilégios e, quando a Oposição votou mantendo a aposentadoria especial de professor universitário, as manchetes de jornais noticiaram: "Oposição vota

para manter privilégios". Estamos lembados disso. A imprensa normalmente reduz a matéria a um dos pontos para dar-lhe destaque. Creio que, inclusive, há uma série de outras questões que mereciam destaque no relatório de V. Ex^a.

Quanto à preocupação com os parlamentares que perdem seus mandatos, não fujo da discussão desse tema. Há uma série de alternativas: pode ser como no México e nos Estados Unidos, onde há limitação do número de mandatos; como na Suíça, onde é estabelecido um período para a atividade parlamentar, de forma que a pessoa não tenha que se afastar de sua atividade normal. Eu estaria disposto, inclusive, a discutir uma pensão temporária: se o parlamentar não se eleger, o Estado o manterá durante um ano, para que possa refazer a sua vida. Quanto a isso, até poderá haver uma discussão. Aposentadoria com regras profundamente diferenciadas das que vão viger a partir da aprovação do relatório de V. Ex^a? Com isso, não concordo. Por quê? Para todos os outros brasileiros, a idade mínima é de 60 anos, e o tempo de contribuição é de 35 anos. Enquanto isso, para os Parlamentares, a idade mínima é de 50 anos, e o tempo de contribuição é de 8 anos.

O Sr. Elcio Alvares (PFL-SE) – A aposentadoria é proporcional...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – É proporcional, mas o valor da aposentadoria dos Parlamentares é o dobro do teto do regime geral. Eu sei que é proporcional...

O Sr. Elcio Alvares (PFL-SE) – Senador José Eduardo Dutra, quero frisar esse assunto, afinal de contas estamos em debate transmitido pela TV Senado. Foi veiculada a idéia de que tínhamos o privilégio de, em 8 anos de atividade, termos uma aposentadoria idêntica à de quem trabalhou 30 anos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Isso, na verdade, é uma distorção.

O Sr. Elcio Alvares (PFL-SE) – A aposentadoria é proporcional. Se o cidadão tiver 24 anos de mandato, receberá proporcionalmente, ou seja, 24/30.

Senador José Eduardo Dutra, esse debate é muito importante. Ninguém quer privilégios. Mas devemos deixar claro – e que todo mundo nos ouça – que a aposentadoria de Deputados e Senadores foi apontada pela grande imprensa como privilegiada por ser de 8 anos e integral. Isso não é verdade. A aposentadoria pelo IPC é proporcional ao tempo de mandato. Calcula-se o total dos nossos subsídios e se estabelece a proporcionalidade. Há, inclusive, uma exigência. Apenas o cumprimento de um mandato de 4 anos não dá direito à aposentadoria proporcional. Até certo ponto, para os que disputam a eleição, e todos aqui passam pelas urnas – V. Ex^a,

inclusive, teve uma votação brilhante – é uma maneira... V. Ex^a falou numa pensão temporária para quem não for reeleito. Um dos pontos que tem de ficar esclarecido para toda a opinião pública brasileira é este: a aposentadoria do Parlamentar não é a totalidade daquilo que ele percebe como Parlamentar; é proporcional e, assim mesmo, partindo do oitavo ano. Se não tiver o oitavo ano, não terá direito a nenhuma aposentadoria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Essa correção de V. Ex^a é importante, porque realmente é assim, mas vamos registrar que, mesmo sendo proporcional, corresponde ao dobro do teto do regime geral da Previdência e é adquirida com oito anos de contribuição e cinqüenta anos de idade. Isso é um fato.

Com relação às observações feitas pelo Senador Jader Barbalho, S. Ex^a, sabe que sou empregado da Vale do Rio Doce. Eu até não sei como vou resolver minha situação, porque, durante esse período, não estou contribuindo para a Valia, que é o Fundo de Pensão da Vale do Rio Doce, mas estou contribuindo, obrigatoriamente, para o IPC porque a legislação me obriga a isso. Não tenho como deixar de contribuir. Alguns Parlamentares do PT, da Câmara Federal, entraram na Justiça para terem o direito de não contribuir e não o conseguiram, porque a lei estabelece que, a partir do momento em que se torna Parlamentar, contribua.

Com relação à minha opinião sobre o fundo de pensão, vou votar com a proposta do Senador Beni Veras. É um por um. Penso, inclusive, que, em previdência complementar, naturalmente tem de haver a contribuição do empregador, da mesma forma que em previdência básica. Na previdência básica, o empregador também contribui com uma parte que é maior que a do empregado, chega a dois por um.

Com relação à Valia, fico com as palavras do Dr. Mendonça de Barros, proferidas num debate sobre a Vale do Rio Doce. Ele disse que a Valia era um dos poucos fundos de pensão das estatais que estava bem-estruturado e que havia contribuição paritária entre o empregador e empregado.

Com relação ao aparte do Senador Elcio Alvares...

O Sr. Jáder Barbalho (PMDB-PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE.) – Pois não.

O Sr. Jáder Barbalho (PMDB-PA) – Em primeiro lugar, não o fiz para criar constrangimento para V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE.) – Não me sinto constrangido. V. Ex^a, como sabe que sou empregado da Vale do Rio Doce, citou a empresa. Não é constrangimento. Tenho muito or-

gulho de ser, e pretendo me aposentar como geólogo, se não da Vale, pelo menos como geólogo no regime geral da Previdência Social.

O Sr. Jáder Barbalho (PMDB-PA) – Não sou funcionário da Vale, mas tenho maior orgulho dessa empresa e até me manifestei contrário à privatização dela. Era apenas uma curiosidade, e V. Ex^a acabou não me satisfazendo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE.) – Por que não? O que V. Ex^a quer saber mais?

O Sr. Jáder Barbalho (PMDB-PA) – Eu gostaria de saber se V. Ex^a poderia informar-me sobre outros fundos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Informei sobre o Fundo do qual participo.

O Sr. Jáder Barbalho (PMDB-PA) – Na Vale do Rio Doce é um por um?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Isso quem disse foi o próprio Dr. Mendonça de Barros.

O Sr. Jáder Barbalho (PMDB-PA) – Quero saber se V. Ex^a pode me informar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Na Vale é 1 por 1; na Caixa Econômica Federal, o empregador paga menos: 0,7 por 1. Há casos de estatais em que é mais de 1 por 1. Agora, vamos registrar que, de acordo com a própria Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência, a média de todas os fundos das estatais é 1,7 por 1. A média de todos os fundos das empresas privadas é 2,3 por 1, porque o fundo de pensão, no mundo todo, tem sido utilizado pelas empresas como política de pessoal. Isso porque os fundos de pensão têm sido, em todo o mundo, os principais fomentadores até do desenvolvimento, porque têm alta liquidez. Infelizmente, ainda não podemos fazer esse debate sobre previdência complementar, entendendo fundo de pensão não só como previdência em si, mas como agente indutor de desenvolvimento como ocorre em vários outros países. Nos Estados Unidos, por exemplo, o patrimônio dos fundos de pensão chega a 80% do PIB; na Holanda, chega a um valor maior do que o PIB; no Brasil, estamos ainda com menos de 10% do PIB, numa demonstração de que ainda existe amplo espaço para florescer essa questão dos fundos de pensão. Por isso, inclusive, defendo o regime geral de previdência social para todos os brasileiros, e previdência complementar – pública e privada – para quem ganhar mais de R\$1.200,00.

O Sr. Jáder Barbalho (PMDB-PA) – Vejo que o meu aparte acabou me proporcionando um esclarecimento por parte de V. Ex^a, porque sempre tive o entendimento, formado pela informação distorcida, de que isso era um imenso privilégio.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Foi um prazer esclarecer V. Ex^a, Senador Jáder Barbalho.

O Sr. Jáder Barbalho (PMDB-PA) – V. Ex^a me esclarece que os fundos de pensão servem para fazer política de recursos humanos. Veja V. Ex^a o que é informação distorcida, pois me informavam que era os fundos de pensão eram imensamente privilegiados. Só tenho a agradecer a V. Ex^a, que acaba de esclarecer-me, mostrando que não é como eu imaginava equivocadamente. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Disponha de outras informações quando necessitar, Senador Jáder Barbalho.

Concluindo as informações ao aparte do Senador Elcio Alvares, primeiramente vamos esclarecer os fatos: o que foi votado e rejeitado foi a emenda que extinguia o IPC. Dizer que essas coisas não existem na Constituição é um equívoco, pois as próprias Disposições Constitucionais Transitórias fazem referência até ao Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro! Verifiquem que há um artigo que faz referência ao Colégio Pedro II, e há outro relativo à Petrobrás.

Estamos incluindo na Constituição a moeda brasileira, dizendo que o teto será de R\$1.200,00. E V. Ex^a diz que não vamos poder colocar isso na Constituição, Senador Elcio Alvares?

O Sr. Elcio Alvares (PFL-ES) – Permita-me um retorno, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Claro, Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares (PFL-ES) – Não há, no texto constitucional brasileiro, qualquer referência a detentor de mandato eletivo, seja no Executivo, seja no Congresso Nacional. Se não há referência, não se trata de matéria constitucional, mas infraconstitucional. E é isto que temos na Casa: três projetos de lei ordinária para acabar com o IPC.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT-SE) – Senador Elcio Alvares, também não há na atual Constituição nenhuma referência a fundos de pensão, os quais serão introduzidos a partir de agora.

O Sr. Elcio Alvares (PFL-ES) – V. Ex^a queria uma emenda constitucional. Se a previdência dos Parlamentares, que pode receber qualquer tipo de crítica, não está incluída no texto constitucional, temos de lutar pela legislação infraconstitucional. É muito importante isso. Para incluirmos essa matéria no texto constitucional, precisamos de três quintos para emendá-lo, mas, em se tratando de uma legislação ordinária – e temos três projetos de lei -, o quorum para aprovação é de metade mais um. Se esta Casa entender, pela metade mais um dos seus integrantes, que não deve existir IPC, está extinto o Instituto. Não seria nunca, volto a repetir, por meio de emenda constitucional. Não analisamos a emenda de V. Ex^a – e acredito que este é o mesmo raciocínio do Senador Beni Veras

– sob o aspecto do mérito, com o qual podemos estar plenamente identificados, apenas ficamos dentro de uma formalidade técnica irrecusável. Este debate salutar veio numa hora importante em que a Casa está se pronunciando para que toda a Nação tome conhecimento. Fica claro, assim, que a aposentadoria é proporcional. Não temos aposentadoria pelo tempo inteiro. Fica claro também que não está no texto constitucional a aposentadoria de Parlamentar, seja dos detentores de mandato no Congresso seja nos executivos. Há outros colegas com situação idêntica à de V. Ex^a, que é funcionário de uma estatal e que, vindo exercer o mandato, contribui para o Instituto, e o seu tempo na Valia ou na fundação a que V. Ex^a está vinculado começa a sofrer um questionamento. Parece-me que se trata do mesmo caso do Senador José Roberto Arruda. Penso que V. Ex^a, que tem trabalhado nesta Casa, dando magnífico apoio, deve ter o direito de contribuir apenas em sua entidade de origem. Portanto, Senador José Eduardo Dutra, com todo o respeito que tenho por V. Ex^a, só quero esclarecer que não apreciamos o mérito – e o Senador Beni Veras, em sua justificativa de recusa, foi muito claro. Somente ficamos atentos ao aspecto constitucional. V. Ex^a há de considerar, torno a repetir, que, em nenhum momento, há sede, dentro do texto constitucional, para a colocação de aposentadorias ou privilégios de Parlamentares ou de detentores de mandato nos executivos. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT-SE)

– Volto a dizer que o fato de o atual texto constitucional não fazer referência à aposentadoria de parlamentar não pode ser apresentado como justificativa para não passar a fazê-lo, porque o texto constitucional atual também não faz nenhuma referência à relação de contribuição da mantenedora do fundo de pensão como associado, e passará a fazê-lo, segundo o relatório do Senador Beni Veras. Há, então, uma série de questões que não fazem parte da atual Constituição e passarão a fazer.

Concluindo, Sr. Presidente, só tenho uma meia concordância com o que diz o Senador Elcio Alves: quando se procurou passar a imagem de que, se a emenda fosse aprovada, estaria resolvido o problema da aposentadoria do parlamentar. Não é verdade. Mesmo que haja a aprovação, o problema não estará resolvido. O objetivo de aprovar é justamente resolver, daí a insistência em se colocar na Constituição. Porque estamos discutindo, neste momento, toda a questão da Previdência no Brasil. Se não se inserir esse ponto no texto constitucional, levando em consideração que o IPC já tem as regras de aposentadoria com 50 anos de idade e no mínimo oito anos de contribuição para aposentadoria proporcional, se isso não for

extinto, Sr. Presidente, a lei complementar prevista no relatório do Senador Beni Veras vai ter o mesmo destino da lei ordinária que chegou ao Senado vinda da Câmara, qual seja, as gavetas.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra, como Líder do PSDB, ao nobre Senador Sergio Machado.

O SR. SERGIO MACHADO (PSDB-CE). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, gostaria de, nesta sessão, dar um depoimento: acompanhei, pari passu, o trabalho incansável do Senador Beni Veras e, com grande satisfação, ouvi elogios até de parlamentares da Oposição, que reconheceram a paciência, a luta, a negociação, os acordos, a abertura, de forma que pudéssemos avançar em um projeto que todos consideravam extremamente difícil.

E o Senador Beni Veras avançou, e avançou muito, contando com a contribuição de todos os partidos. Muitas emendas, inclusive do Senador José Eduardo Dutra, foram aceitas, discutidas, alteradas. Isso é o importante. Afinal de contas, estamos votando institutos que têm que ser úteis para todo o País, para toda a Nação.

No que diz respeito ao IPC, quando o Senador Beni Veras coloca, no art. 248, a questão da lei complementar, S. Ex^a está reduzindo o **quorum** para que possamos decidir, saindo de um **quorum** privilegiado de três quintos para um de maioria absoluta.

Hoje, os Líderes tomaram uma posição e assinaram um requerimento para tramitarem em conjunto todos os projetos que estão aqui. Dessa forma, vamos poder travar uma discussão bastante aberta e rápida sobre essa questão do IPC, para podermos chegar a uma conclusão de qual a melhor maneira de resolver essa questão. Eu, pessoalmente, tenho posições completamente divergentes do que está colocado, mas acredito que a discussão não deve se dar por emenda constitucional, mas por lei complementar, como o Senador Beni Veras colocou, para podermos trazer ao Plenário a discussão e encontrar a melhor solução, com a participação de todos.

O Senador Beni Veras não quis esconder, não quis adiar, não quis impedir. Ao contrário, quis trazer à discussão para podermos resolver o quanto antes, tanto que todos os Líderes hoje aqui presentes assinaram o requerimento. E vamos convidar o Senador José Eduardo Dutra para este debate, para esta discussão.

Eu gostaria de sublinhar o esforço do nosso companheiro de Partido na reforma da Previdência, que foi muito importante, inaugurou um novo procedimento, inclusive de negociação de emendas constitucionais. E esse é o caminho que temos que trilhar: melhorar cada vez mais, avançar cada vez mais, de forma que possamos, a cada dia, estar aperfeiçoando nossas instituições, para podermos assegurar aquilo que é o sonho de todos nós, que é o sonho da inclusão social, o sonho de poder assegurar a cada brasileiro seu direito social.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra, como Líder do PFL, ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos concluindo nossos trabalhos nesta quinta-feira e precisamos deixar bem clara a nossa posição.

A verdade é que o substitutivo do Senador Beni Veras, no art. 248, ao estabelecer que lei complementar disporá sobre as normas gerais para a concessão e manutenção de aposentadoria e pensão decorrentes do exercício de mandato legislativo, pressupõe esse dispositivo do entendimento de uma grande faixa da sociedade, que é um texto para dilatar no tempo uma solução que possivelmente nem possa ser atingida.

Quando o Congresso dispõe que lei complementar ou lei ordinária definirá um determinado rumo, um determinado destino em relação à norma e ao interesse que ela envolve, evidentemente que é um recurso técnico, legal, constitucional e, ao mesmo tempo, uma medida política.

Nossa preocupação é que, no dia de hoje, haja uma orientação a respeito. O que consta do art. 248 é o propósito definido de elaborarmos uma lei complementar para dispor sobre as normas destinadas à concessão de aposentadoria e pensão decorrentes do mandato legislativo. Claro que essa é a nossa decisão.

Ontem, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deliberou por atingir aposentadoria de classes específicas, inclusive dos Magistrados, trazendo como pressuposto a decisão política do Senado da

República de também não admitir nenhum privilégio para os Parlamentares que compõem esta Casa.

Ora, o substitutivo do Senador Beni Veras ainda vai ser discutido e votado por este Plenário, o projeto voltará à Câmara dos Deputados, e depois é que a emenda será promulgada. Quando chegaremos lá? Poderá demorar um mês ou mais.

Em razão dessa situação, se o Senado tomou decisões na manhã de ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, atingindo, por exemplo, os Magistrados na sua aposentadoria, é porque os Parlamentares estão decididos também a examinar para cortar privilégios que porventura existam – e existem – com relação aos Parlamentares.

Por isso mesmo, como ainda vai demorar a elaboração dessa lei complementar, estamos solicitando, no entendimento das Lideranças do Governo que militam nesta Casa, o requerimento determinando a análise em conjunto dos projetos relativos ao IPC, inclusive à sua extinção, no exame conjunto e numa deliberação final e urgente.

O requerimento, Sr. Presidente, está vazado nos seguintes termos:

Requeremos, nos termos do art. 113 do Regimento Interno, a realização de reunião conjunta das Comissões de Assuntos Sociais, Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos, com a finalidade de serem apreciados os Projetos de Lei do Senado nºs 191, de 1995, e 33, de 1996, e Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996, que tramitam em conjunto e dispõem sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC.

Sr. Presidente, dois desses projetos tratam especificamente da extinção do IPC.

Somos favoráveis à extinção do IPC. Esta Casa precisa tomar uma decisão definitiva a esse respeito, evidentemente examinando as consequências imediatas.

O requerimento está assinado pelas Lideranças que aqui militam. Vou encaminhá-lo à Mesa, para que, na próxima semana, essas três Comissões se reúnam conjuntamente e tomem uma orientação urgente para uma definição, também urgente, a respeito do destino do IPC.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT-SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT-SE) – Penso que V. Ex^a apresenta a solução do problema. Inclusive, saímos daquela discussão se tem que en-

trar na Constituição ou não. Se esses projetos forem aprovados, ou um projeto de lei for aprovado extinguindo o IPC, retiro minha emenda. Assim, acaba-se com o problema na reforma da Previdência. Agora, quero ver os projetos aprovados.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Quando digo que a minha posição pessoal é pela extinção, não posso antecipar qual a decisão das três Comissões conjuntas e deste Plenário. A verdade é que dois desses projetos prevêem a extinção do IPC. Então, vamos deliberar a respeito para ficar bem clara a posição do Senado da República no sentido de cortar privilégios que, porventura, sejam caracterizados a favor dos Congressistas e, particularmente, do Senado da República.

É a minha posição pessoal e, também, das lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna na tarde de hoje, mais uma vez, é o escândalo que culminou com a liquidação do Banco do Estado do Amapá, o Banap, liquidação procedida pelo Banco Central na manhã de ontem, com data que retroage a 5 de julho de 1997. Estamos, na verdade, diante de um escândalo quase das mesmas proporções do escândalo dos precatórios, só que atingindo, até o momento, apenas um Estado. Houve a máfia dos precatórios, agora trata-se da máfia dos CDBs – Certificados de Depósitos Bancários. Não há qualquer dúvida de que toda a operação tenha sido montada através de uma quadrilha especializada. O próprio Banco Central fez essa afirmação e pede que o Ministério Público apure o provável crime de formação de quadrilha na tramitação dessa operação que geraria um calote, em nível internacional, da ordem de aproximadamente US\$6 bilhões.

Ontem, da tribuna do Senado, expus minha preocupação e minha visão do problema. Eu defendia que, antes da liquidação – eu não conhecia as razões básicas do problema – houvesse a intervenção.

Nesta oportunidade, aliás, quero tentar, pelo menos, propor-me a separar bem as coisas. Em primeiro lugar, louvar a decisão do Banco Central de sustar, imediatamente, a operação. Entendo que o Banco Central agiu corretamente, evitando um calote em nível internacional da ordem de US\$6 bilhões, que colocaria em risco o suporte financeiro do Governo do Estado do Amapá, inclusive, o principal controlador do Banap, e o próprio sistema financeiro nacional, em função da repercussão negativa da credibilidade desse, em nível internacional. Essa é uma questão pontual. O Banco Central agiu corretamente ao suspender a operação.

Sr. Presidente, há outro aspecto que quero separar bem. Embora não seja economista, – como sou, sou médico – o entendimento é o de que poder-se-ia muito bem, ao suspender a operação, fazer uma intervenção e não partir, diretamente, para a liquidação do Banap.

Foi publicado, na **Folha de S.Paulo**, a relação da situação real de todos os bancos estaduais. Os bancos que se encontram em liquidação são os do Amapá e de Alagoas, sendo que em relação ao segundo, parece-me estar havendo reversão da liquidação. Os demais, ou estão em saneamento, com proposta sob exame, ou em regime de administração especial temporária, a RAET, ou com proposta de privatização.

Sr. Presidente, insisto em dizer que, pela ação pontual e ágil do Banco Central, o rombo não aconteceu nas contas do Banap, que tem, sim, um patrimônio líquido negativo de R\$7,5 milhões, o que por si só já coloca o Banco em uma situação desfavorável, sobretudo para garantir uma operação de US\$6 bilhões. Contudo, essa operação não se consumou: os títulos foram emitidos – doze títulos de US\$ 500 milhões cada um –, emitidos inclusive em inglês, circularam no mercado internacional, mas não foram negociados; portanto, não houve a captação dos recursos. Assim, a operação não se consumou.

Dessa forma, Sr. Presidente, defendo a tese de que havia a possibilidade de o Banco Central, antes de fazer uma intervenção, investigar as responsabilidades dos diretores do Banap, do próprio Governo do Estado do Amapá – e daí a pouco pretendo passar a apresentar a versão do Governo e dos diretores do Banap –, uma vez que não temos ainda elementos suficientes para fazer um julgamento justo desse caso.

Tenho informações ainda muito embrionárias de parte do Banco Central, a quem requisitei, através da Mesa do Senado, fossem complementadas. Espero que o Banco Central nos envie essas informações.

Hoje, visitei o Procurador-Geral da República substituto, Dr. Aroldo, que me disse que o documento já estava no Ministério Pùblico, mas que ainda não tinha examinado o processo, cuja cópia ele ficou de analisar a possibilidade de nos passar, para que possamos tomar conhecimento. O Banco Central ficou de expedir, ainda na tarde de hoje, uma nota explicativa da seqüência e da cronologia dos fatos que motivaram a liquidação do Banco do Estado do Amapá.

Nosso pensamento continua sendo o de que os fatos constatados são muito graves. Como disse, é uma quadrilha que tem conexão norte-sul: o empresário Ricardo Saad Filho é de São Paulo; o endereço das empresas é de São Paulo, Rua Estados Unidos, não me consta o número; as terras ficam em Mato Grosso; o cartório que reconheceu como verdadeiras as assinaturas falsas dos diretores do Ban-

co Central é de Brasília, e a operação estava sendo feita no Amapá. É uma conexão norte-sul que visava fraudar certamente instituições financeiras internacionais, porque há indícios de que essa operação poderia, nesse contexto todo, estar visando lavagem de dinheiro de origem suspeita e criminosa.

Não contesto de forma alguma e louvo, mais uma vez, o Banco Central pela suspensão da operação, mas quero discuti-la. Por isso requeri na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa a convocação do Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Franco, para que ele possa mencionar, de fato, se há constatação de envolvimento dos diretores do Banco Central ou do próprio Governo do Estado. No momento em que houver a liquidação do banco os indícios, ou seja, a interpretação desse ato fulminante do Banco Central é no sentido de que a diretoria do banco estaria envolvida. Caso contrário, se há responsabilidade no julgamento do Banco Central pela falsificação dos documentos, apenas, do empresário e dos demais envolvidos. Se não se estendesse aos diretores do Banap, na visão do Banco Central, certamente este órgão não teria decidido pela liquidação.

É importante que o Dr. Gustavo Franco e o Banco Central afirmem abertamente: Há a constatação direta dos diretores do Banco Central, ou dos diretores do Banap ou, apenas, uma omissão, uma administração temerária, como propõe inclusive o próprio Banco Central a respeito disso.

Eu espero que o Ministério Pùblico, que está com o processo em mãos, possa agir de forma rápida junto com a Polícia Federal e chegue às conclusões a respeito da responsabilidade dessa operação e dessa fraude de grandes proporções que poderia ter acontecido se o Banco Central não tivesse agido com rapidez.

Quero mencionar que o empresário Ricardo Saad Filho, segundo informações que recebemos de Macapá, está preso na Polícia Federal daquela capital. Numa ação policial foi encontrado numa residência, que vou fazer algumas referências sem comprometer ninguém, mas é o que circula no Estado do Amapá, para dar oportunidade às pessoas na utilização de instrumentos possíveis em sua defesa.

Segundo informações circuladas no Amapá quanto ao caso, há suspeição de parentesco do Sr. Ricardo Saad Filho com diretores da Rede Bandeirantes de Televisão.

Ontem, a emissora divulgou nota negando esse parentesco. Mas é importante que a emissora encaminhe esses documentos aos representantes do povo do Estado do Amapá, para que eles possam confirmar que não há qualquer parentesco ou envolvimento de diretores da Rede Bandeirantes de Televisão.

Existe uma empresa, a Platec, envolvida no processo que procedeu a avaliação das terras. Segundo consta, é uma empresa de Mato Grosso. É importante que o Banco Central divulgue o nome dos proprietários dessa empresa, pois, supostamente, as terras, que ficam em Mato Grosso, foram supervalorizadas, superavaliadas.

Segundo corre no Amapá, o dono dessas terras seria o Sr. Cecílio do Rego Almeida, proprietário da CR Almeida. Essas terras teriam sido repassadas ao Sr. Ricardo Saad Filho para que ele pudesse colocá-la em disponibilidade junto ao Banco do Estado do Amapá para servir de lastro na busca, na captação dos US\$6 bilhões correspondentes a essa avaliação, possivelmente fraudulenta, da Platec.

Acredito que eu tenha resumido a situação atual do escândalo proporcionado pelo Banco do Estado do Amapá, ao emitir esses certificados sem constatar a veracidade, a legitimidade dos documentos que lhe foram apresentados. Depois que a Polícia Federal e o Ministério Pùblico apurarem os fatos, iremos aos responsáveis. Isso é claro e não é preciso insistir nessa tese. Uma operação de tal porte não pode ser levada a efeito sem o conhecimento do Governador do Estado. S. Ex^a, em várias emissoras de rádio e televisão do Estado do Amapá, negou – como era previsível – qualquer envolvimento seu e de diretores do Banap em todo esse episódio. Todavia, o Chefe do Executivo amapaense não pode negar que conhecia a operação, haja vista o volume de recursos envolvido.

Espero que tudo seja esclarecido e que os responsáveis sejam punidos. Até agora, os grandes prejudicados são os correntistas, os funcionários e os servidores públicos – do ex-território, sobretudo – que recebem os seus vencimentos através desse banco. São essas pessoas e também o empresário Ricardo Saad Filho, que, como disse, encontra-se preso na Polícia Federal do Estado do Amapá.

Infelizmente, o volume de dados não justifica a instalação de uma CPI no Senado da República ou na Câmara dos Deputados, em função de envolver apenas um Estado da Federação e por ser um episódio específico que o Ministério Pùblico e a Polícia Federal, no meu entendimento, têm plenas condições de investigar, de encontrar os culpados e de puni-los.

Falo em nome do povo do Amapá, porque o que se exige, neste momento, do Banco Central, do Ministério Pùblico e da Polícia Federal, é que os responsáveis sejam identificados e devidamente punidos, podendo responder ao dolo que devem ter cometido nessa operação gigantesca de captação de recursos internacionais de forma fraudulenta.

Não posso concluir sem antes dizer que, segundo um dos Diretores do Banap, teria sido o próprio banco quem teria solicitado uma avaliação quanto à autenticidade do documento que apareceu no processo – documento este expedido pelo Banco Central. O Banco Central confirma que houve essa solicitação do Banap para confirmar a procedência desse documento, mas nega que o banco tenha tomado qualquer providência. Então, com isso, o Banco Central justifica a liquidação do Banap.

Nós, da Bancada federal, estamos agindo no sentido de definir uma posição conjunta da Bancada. É claro que há Parlamentares que entendem, desde já, existir uma culpa definitiva do Governador e dos Diretores do Banco do Estado do Amapá. Posiciono-me em uma situação mais cautelosa, no sentido de não fazer acusações enquanto as culpas das várias personalidades que atuaram nesse episódio não estiverem comprovadas.

É nossa obrigação, como representantes do Estado, defender a nossa instituição. Se os diretores agiram de forma a comprometer o patrimônio da instituição bancária, se houve envolvimento do Governador do Estado, isso será devidamente apurado – assim espero. Mas é nosso dever exigir que o Banco Central, suspendendo a operação, dê ao Banap – Banco do Estado do Amapá, a mesma oportunidade que deu aos demais bancos de recuperarem-se.

Se tivesse que fazer uma intervenção, se tivesse que destituir os diretores, que o fizesse, mas que procurasse preservar o Banap, da mesma maneira como – divulga-se – vai-se preservar os demais bancos estaduais, transformando o Banap numa agência de fomento da economia e do desenvolvimento do Estado do Amapá. Nesse aspecto, continuo contestando a liquidação fulminante, brusca, intempestiva do Banco do Estado do Amapá pelo Banco Central.

Não faço isso em meu nome. Não tenho interesse particular no banco, nada tenho que me comprometa com o banco. Faço isso em nome do povo do Estado do Amapá, dos funcionários do banco, dos servidores do Estado e dos correntistas.

Só para se ter uma idéia, o Governo do Estado do Amapá, segundo relatório do Banco Central, tinha, no mês de julho – não sei se o balanço atual vai confirmar esses dados – R\$9,5 milhões em depósito, depósito esse que fica bloqueado.

Se o patrimônio líquido negativo é da ordem de R\$7,5 milhões, esses R\$9,5 milhões vão servir apenas para compensar o patrimônio líquido negativo do Banap. Então, haverá um prejuízo muito grande para os cofres públicos do Estado.

É claro que, se for comprovada responsabilidade dos diretores ou do Governador, nesse caso, o

Banco Central terá agido corretamente. Mas, se não ficar comprovada formalmente qualquer responsabilidade, se judicialmente não ficar constatado envolvimento de nenhum dos diretores diretamente com o assunto, então o Estado terá tido prejuízos decorrentes de uma ação intempestiva do Banco Central.

Por isso, Sr. Presidente, faço este alerta: que sejam preservados os recursos públicos existentes no Banco, os salários dos servidores públicos federais e os direitos dos funcionários e dos correntistas, que se encontram nessa situação drástica no Estado do Amapá.

Era o que eu tinha a comunicar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Os Srs. Senadores Abdiás Nascimento, Guilherme Palmeira, Casildo Maldaner, Júlio Campos e Benedita da Silva enviarem discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno da Casa.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (PDT-RJ) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, encerra-se hoje no Rio de Janeiro um encontro, iniciado no último dia 2 de setembro, de singular importância no contexto da luta internacional contra o racismo e a discriminação racial. Pela primeira vez na História, intelectuais, políticos, empresários e militantes do Brasil, Estados Unidos e África do Sul reúnem-se para intercambiar experiências na busca de soluções para um problema que, embora apresente uma face diferente em cada um desses países, conduz em todos eles a um mesmo resultado: a exclusão de um ou mais grupos humanos em benefício de uma minoria. Organizado pela Southern Education Foundation, da cidade norte-americana de Atlanta, sob a responsabilidade da incansável e competente Dra. Lynn Walker-Huntley, emérita advogada dos direitos humanos, a Iniciativa Relações Humanas Comparadas – Superando o Racismo/Consulta ao Brasil, África do Sul e Estados Unidos é sem dúvida a marca de um novo tempo. Um tempo em que os espíritos começam a se despir dos preconceitos para reconhecer e enfrentar de peito aberto as mazelas da sociedade, única forma de um dia superá-las.

Por tudo isso solicito seja integralmente transscrito, para que conste dos Anais do Senado, o discurso que pronunciei na pré-abertura desse conclave, como contribuição ao início de uma nova e promissora etapa na luta secular dos africanos e seus descendentes em prol da justiça e da igualdade. É o seguinte o teor do discurso:

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ABDIAS NASCIMENTO EM SEU DIS-
CURSO:**

REFLEXÕES SOBRE O MOVIMENTO NEGRO NO BRASIL, 1938-97

Abdias do Nascimento e Elisa Larkin Nascimento

Contribuição para a
Iniciativa Relações Humanas Comparadas
Superando o Racismo/ Consulta ao Brasil, África do Sul e Estados Unidos,
Southern Education Foundation
Reunião Internacional, Rio de Janeiro, 2-4 de setembro de 1997.

REFLEXÕES SOBRE O MOVIMENTO NEGRO NO BRASIL, 1938-97¹

Abdias do Nascimento e Elisa Larkin Nascimento²

A missão deste modesto ensaio é a de transmitir uma reflexão pessoal do autor Abdias do Nascimento sobre a história do movimento negro no Brasil, narrando o renascimento e crescimento depois do banimento da Frente Negra Brasileira, desde o Teatro Experimental do Negro até o atual mandato no Senado Federal, avaliando, na qualidade de protagonista e participante desses tempos e dessa luta, os seus avanços e recuos.

Tarefa nada fácil. O tema é amplo o suficiente para dedicar-se a ele alguns volumes. Entretanto, julgamos oportuno oferecer uma visão dessa trajetória, embora de forma declaradamente fragmentada e parcial – a única forma possível neste pequeno texto –, pois o registro histórico do movimento negro no Brasil continua muito precário, ensejando aos jovens militantes, à sociedade e aos estudiosos em geral um conhecimento limitadíssimo dos fatos.

¹ Contribuição à Iniciativa Relações Humanas Comparadas, Superando o Racismo/ Consulta ao Brasil, África do Sul e Estados Unidos, Southern Education Foundation, reunião realizada no Rio de Janeiro, 2-4 de setembro de 1997. Embora elaboramos o texto em co-autoria, narramos na primeira pessoa os episódios contados por Abdias do Nascimento, pois de acordo com os termos definidos pela organização da Iniciativa é o seu depoimento pessoal que caracteriza o objetivo do ensaio.

² Abdias do Nascimento é veterano da militância afro-brasileira, Senador da República (PDT-RJ) e Professor Emeritus da Universidade do Estado de Nova York em Buffalo. Elisa Larkin Nascimento é co-fundadora do Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros (IPEAFRO). Embora elaboramos o texto em co-autoria, narramos na primeira pessoa os episódios contados por Abdias do Nascimento, pois de acordo com os termos definidos pela organização da Iniciativa é o seu depoimento pessoal que caracteriza o objetivo do ensaio.

A precariedade do registro decorre da própria trajetória de uma comunidade destituída de poder econômico e político, e de um movimento composto de entidades quase sempre sujeitas à instabilidade e à falta de recursos, infraestrutura, espaço físico, e apoio de outros setores da sociedade civil. Graças a essa precariedade, prevalece ainda a afirmação de que a comunidade afro-brasileira tem pouca tradição de luta, partindo não apenas dos porta-vozes da desmoralizada teoria de democracia racial como também, de outra forma, de setores do movimento negro convencidos de que a militância afro-brasileira deste século começou a partir dos anos setenta. O anseio da maior parte da comunidade negra em reconstruir o seu passado coletivo para melhor erguer o seu presente e futuro, bem como o interesse nacional e internacional em conhecer esse passado, é o que nos move a oferecer este pequeno esboço.

Imprensa negra, Frente Negra Brasileira, Congresso Afro-Campineiro.

Iniciar este texto com o Teatro Experimental do Negro seria inadmissível, pois só podemos entendê-lo como herdeiro e continuação de uma luta já em movimento desde os primórdios da constituição do Brasil. Não existe o Brasil sem o africano, nem existe o africano no Brasil sem o seu protagonismo de luta anti-escravista e anti-racista.

Fundada na tradição de luta quilombola que atravessa todo o período colonial e do Império e sacode até fazer ruir as estruturas da economia escravocrata, e na militância abolicionista protagonizada por figuras como Luiz Gama, a atividade afro-brasileira se exprimia nas primeiras décadas deste século sobretudo na forma de organização de clubes, irmandades religiosas e associações recreativas.³

Antes da década dos vinte, já surgia uma imprensa negra que continuou bastante ativa, especialmente em São Paulo, com jornais como *O Menelike*, *O Kosmos*, *A Liberdade*, *Auriverde*, e *O Patrocínio*. Em 1920, nascia *O Getulino*, fundado por Lino Guedes para tratar assuntos de interesse à comunidade afro-campineira. *O Clarim d'Alvorada*, fundado por José Correia Leite e Jayme de Aguiar em 1924, já anuncjava o grito de protesto que se cristalizaria em 1931 com a fundação da Frente Negra Brasileira. A Frente, um movimento de massas, protestava contra a discriminação

³ Larkin-Nascimento (1981), Nascimento (1980), Moura (1972), Freitas (1982), Pinaud et.al. (1987), Lima (1981). Ver também o livro *E disse o velho Militante*, depoimento de José Correia Leite ao escritor afro-brasileiro Cuti (1992), bem como as revistas *Afro-Ásia* (Salvador: CEAO/UFBA) e *Estudos Afro-Asiáticos* (Rio de Janeiro: CEAA/Candido Mendes).

racial que alijava o negro da economia industrializada, espalhando-se para vários cantos do território nacional. A segregação nos cinemas, teatros, barbearias, hotéis, restaurantes, enfim, em todo o elenco de espaços brasileiros em que o negro não entrava, constituía o alvo prioritário da Frente, maior expressão da consciência política afro-brasileira da época.

Minha participação na Frente Negra limitava-se pela minha condição de militar. Combatia a discriminação em todas as oportunidades, fui várias vezes preso e, finalmente, expulso do Exército. A repressão à luta anti-racista era brutal...

A Frente Negra Brasileira continuou sua atuação até 1937, quando a ditadura do Estado Novo pôs na ilegalidade toda atividade política. Mas o fechamento da Frente Negra não significou a paralisação do protesto afro-brasileiro. Um ano depois, o chefe da polícia paulista proibiu a antiga tradição do "footing", na Rua Direita, no centro de São Paulo, onde aos domingos os afro-brasileiros passeavam pelas as calçadas e ruas adjacentes. Negociantes brancos, donos das lojas dessa importante artéria comercial, reclamaram contra aquela "negrada" que ocultava as vitrines, e o delegado Alfredo Issa baixou uma portaria banindo esse entretenimento semanal dos negros. Em comissão fomos à capital do país, o Rio de Janeiro, levar o nosso protesto: eu, Fernando Goes, o poeta Rossini Camargo Guarnieri, e o empresário Galdino. Houve pouca repercussão, pois vigorava rígida censura à imprensa. A única denúncia que furou a censura foi a de Osório Borba, no *Diário de Notícias*, do Rio de Janeiro.

Protestando contra o Estado Novo, fui condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional no Rio de Janeiro, e ao sair da prisão em abril de 1938, fui com Geraldo Campos de Oliveira, companheiro de cárcere, ajudar a organizar o Congresso Afro-Campineiro, com Aguinaldo de Oliveira Camargo, Agur Sampaio, o tipógrafo Jerônimo, e José Alberto Ferreira, entre outros. Este Congresso, realizado com a colaboração das normalistas do Prof. Nelson Omegna, no Instituto de Ciências e Letras de Campinas, teve o propósito de combater o ostensivo racismo e separatismo tradicional dessa cidade, e avaliar a situação global do negro no país. Durante uma semana discutiram-se as condições de vida do negro brasileiro sob vários aspectos: econômico, social, político, cultural. Em determinada sessão, os promotores fizeram o juramento de voltar à África, a fim de ajudar a luta de libertação do continente negro, nossa terra ancestral.

No Rio de Janeiro nessa época, havia o Movimento Brasileiro contra o Preconceito Racial, e em Santos, a Associação dos Brasileiros de Cor, e a nível nacional existia a União Nacional dos Homens de Cor. O historiador negro norte-americano E. Franklin Frazier publicou em 1942 uma mensagem desse último grupo aos colegas dos Estados Unidos, clamando por "uma comunidade cultural mais íntima com nossos irmãos norte-americanos" e fazendo uma denúncia comovente do abandono em que se encontrava o negro brasileiro.⁴ Em 1941, fundou-se a Associação José do Patrocínio, que constituiu a base da organização do pequeno Movimento Afro-Brasileiro de Educação e Cultura (MABEC) e atuou até o fim da década dos 50. Estas atividades eram complementadas pelas tradicionais irmandades religiosas, comunidades terreiros, e associações recreativas que reuniam os afro-brasileiros.

A Frente Negra Brasileira incorporava, sem dúvida, a maior expressão da consciência política afro-brasileira da época. Reagindo contra o mais evidente aspecto do racismo, aquela consciência era de caráter integracionista procurava para o negro um lugar na sociedade "brasileira", sem questionar os parâmetros euro-ocidentais dessa sociedade nem reclamar uma identidade específica cultural, social ou étnica.

Teatro Experimental do Negro

Naquela época a discriminação racial reinava absoluta, e no teatro brasileiro o negro não entrava nem para assistir espetáculo, muito menos para atuar no palco. Entrava, o negro, no teatro já vazio, para limpar a sujeira deixada pelo elenco e pela platéia exclusivamente brancos. O Teatro Experimental do Negro (TEN) nasceu para contestar essa discriminação, formar atores e dramaturgos afro-brasileiros, e resgatar uma tradição cultural cujo valor foi sempre negado ou relegado ao ridículo pelos nossos padrões culturais: a herança africana na sua expressão brasileira.

Assim, o TEN continuava a tradição de protesto e organização político-social, mas integrava a essa dimensão a reivindicação da diferença: o negro não procurava apenas integrar-se à sociedade "branca" dominante, assumindo como sua aquela bagagem cultural européia que se impunha como "universal". Ao contrário, o TEN reivindicava o reconhecimento do valor civilizatório da herança africana e da

⁴ *Phylon*, III (1942), 284-286 apud. Degler, 1971: 180-181.

personalidade afro-brasileira. Assumia e trabalhava a sua identidade específica, exigindo que a diferença deixasse de ser transformada em desigualdade. Esta nova dimensão da luta expressava-se, na época, no lema da "negritude". Tratava-se não apenas de uma referência ao movimento poético dos africanos de língua francesa, mas também de toda uma identificação com a origem africana no contexto brasileiro.

Uma vez (1968:37,51) expliquei essa dupla dimensão do TEN, cultural e política, da seguinte forma:

Fundando o Teatro Experimental do Negro em 1944, pretendi organizar um tipo de ação que a um tempo tivesse significação cultural, valor artístico e função social. (...) De início, havia a necessidade do resgate da cultura negra e seus valores, violentados, negados, oprimidos e desfigurados. (...) o negro não deseja a ajuda isolada e paternalista, como um favor especial. Ele deseja e reclama um' status elevado na sociedade, na forma de oportunidade *coletiva*, para todos, a um povo com irrevogáveis direitos históricos. (...) a abertura de oportunidades reais de ascensão econômica, política, cultural, social, para o negro, *respeitando-se sua origem africana*.

Essa visão implicava num trabalho gigantesco. Onde começar?

Partimos do marco zero: organizamos cursos de alfabetização onde operários, empregadas domésticas, habitantes de favelas sem profissão definida, pequenos funcionários públicos, etc., se reuniam à noite, depois do trabalho diário, para aprender a ler e escrever. Usando o palco como tática desse processo de educação da gente de cor (...) sob a orientação eficiente do professor Ironides Rodrigues,(...) ao mesmo tempo o TEN alfabetizava seus primeiros elementos e lhes oferecia uma nova atitude; um critério próprio que lhés habilitavam também a ver, a descobrir o espaço que ocupavam, dentro do grupo afro-brasileiro, no contexto nacional. (Nascimento, 1978: 257).

A idéia do Teatro Experimental do Negro nascia de toda uma experiência de luta contra a discriminação racial, vivida desde o dia em que minha mãe, a doceira dona Josina de Franca, se atirou à rua na defesa de um menino negro, órfão, que levava uma surra de vizinhos brancos. Participei mais tarde da Frente Negra; fui expulso do Exército por conta de protestos contra a discriminação racial nos bares e barbearias paulistas. Casou-se essa experiência de luta com uma curiosidade intelectual e uma paixão pela cultura, e concebeu-se o TEN durante uma viagem a Lima, no Peru, quando assisti à peça *O Imperador Jones*, de Eugene O'Neill, estrelada por Hugo D'Evieri, um argentino branco pintado de preto. Refleti: no Brasil, fatalmente acontece o mesmo.

Em primeiro lugar, no teatro brasileiro não existia uma peça com um protagonista negro de densidade dramática; só o estereótipo do moleque bobo de riso fácil, a mãe preta abnegada ou o pai João submisso. Talvez uma peça norteamericana com protagonista negro até se poderia montar, mas com um ator negro no papel principal, nunca. Sempre a cultura discriminatória exigiria o píxe, pois no seu conceito o negro, um ser inferior, não seria capaz de desempenhar papel dramático de tal envergadura.

Foi o que os "amigos" do negro alegaram quando, de volta ao Brasil, conseguiram reunir um grupo pequeno de resolutos e convictos para iniciar os trabalhos do Teatro Experimental do Negro, e resolveu-nos estreiar com uma produção do mesmo *O Imperador Jones*. Unanimemente, aconselharam uma estréia mais modesta, uma peça que não exigisse tanto empenho, expressão dramática e sofisticação de um elenco de novatos, ainda por cima negros!⁵ Essa postura apenas nos deixou mais determinados: mantivemos o compromisso de estreiar com Aguinaldo Camargo no papel do herói de *O Imperador Jones*.

A crítica, cética quanto à possibilidade de sucesso da produção de uma peça tão difícil, confessou unanimemente sua surpresa com a qualidade artística do espetáculo. Os jornais da época registram a avalanche de elogios ao Teatro Experimental do Negro.

O TEN produziu muitos outros espetáculos, sempre dentro da mesma marca de qualidade artística. De O'Neill, produziu *Todos os Filhos de Deus têm Asas*, *O Moleque Sonhador*, e *Onde está Marcada a Cruz*. Estimulou o aparecimento de dramaturgos negros e de peças sobre temas afro-brasileiros, com heróis e protagonistas negros, como *Filhos de Santo* de José de Moraes Pinho, *Aruanda* de Joaquim Ribeiro, *O Filho Pródigo* de Lúcio Cardoso, *Sortilégio (Mistério Negro)* de Abdias do Nascimento, *O Anjo Negro* de Nélson Rodrigues, *Auto da Noiva* de Rosário Fusco, *O Castigo de Oxalá* de Romeu Crusoé, *Além do Rio* de Agostinho Olavo, *Sinfonia da Favela* de Ironides Rodrigues, *Pedro Mico* de Antonio Callado, entre outras.

Verdadeiros heróis eram os integrantes do TEN. Sem ter condições de vida para sustentar essa atividade, dedicaram os seus esforços, a sua energia, os seus talentos,

⁵ Ver, por exemplo, R. Magalhães Júnior, "Um grande artista", *Diário de Notícias*, 25.03.1952, artigo sobre a morte de Aguinaldo Camargo em que rememora sua reação: "Como? *O Imperador Jones*? Mas é uma peça dificilíssima... Você precisaria de um grande ator para recitar, no Brasil, o papel que foi antes feito por Paul Robeson.... [A figura pequena, franzina de Aguinaldo à minha frente] não me convenceu. Intimamente, continuava a achar absurda a tentativa."

enfim, o seu axé, ao empenho de possibilitar o nascimento do teatro negro. Com que dedicação, com que sacrifício, trabalhavam as empregadas domésticas, motoristas, *office boys*, enfim, as pessoas humildes que compunham os quadros do TEN! O curso de alfabetização e cultura básica, organizado pelo escritor e crítico Ironides Rodrigues, possibilitava a formação mínima para que as pessoas pudessem participar da produção teatral. Marina Gonçalves, empregada doméstica e atriz, atuava com uma inesquecível grandeza de espírito e coração. Arinda Serafim, alma efervescente, além da atuação artística, organizava suas colegas para reivindicações sociais. Ruth de Souza, na época também empregada doméstica, iniciava sua carreira artística. Mais tarde João Elísio, coreógrafo e bailarino, trouxe ao TEN novas dimensões da cultura dos terreiros afro-brasileiros. Cláudiano Filho apareceu com sua leveza e dramaticidade. Haroldo Costa, o estudante, participava do nosso teatro. Abigail Moura e sua Orquestra Afro-Brasileira marcavam épocas, e Mercedes Batista desenvolveu sua coreografia. Tivemos o prazer de lançar Maria d'Aparecida, hoje cantora lírica radicada em Paris. Léa Garcia, com sua consciência, dignidade e coerência, até hoje honra os palcos e os estúdios como outro patrimônio da cultura brasileira lançado pelo TEN.

Antônio Barbosa, Fernando Araújo, Natalino Dionísio, são alguns exemplos de grandes talentos artísticos que não encontraram possibilidades de desenvolver seu trabalho fora do TEN, o que representa uma perda para a cultura nacional, resultado das barreiras concretas do racismo, fechando e limitando os horizontes de artistas negros sérios. Marina Gonçalves, aquela força dramática, só conseguiu ficar no teatro chutada para a coxia; Antônio Barbosa, outro talento formidável, voltou a dirigir seu caminhão por falta de perspectivas de atuação artística.

Atuação Política-Cultural do TEN e Jornal *Quilombo*

Complementando sua atuação teatral, o TEN ainda organizou concursos de artes plásticas, sendo um deles sobre o tema O Cristo Negro (1955), bem como concursos de beleza que enalteceram os padrões estéticos afro-brasileiros. Patrocinou a organização de muitos eventos sócio-políticos do movimento negro, como a Convenção Nacional do Negro (1945-46), onde primeiro se cogitou de uma medida constitucional e legislação anti-racista, a Conferência Nacional do Negro (1948-49) e o 1º Congresso do Negro Brasileiro (1950). Publicou o jornal *Quilombo*, que trazia em todos os números uma

declaração do "Nosso Programa", cujo item nº 5 é instrutivo quando se fala da chamada lei Afonso Arinos: "pleitear para que seja previsto e definido o crime da discriminação racial e de cor, em nossos códigos, tal como se fez em alguns estados da América do Norte e na Constituição Cubana de 1940." Outros pontos do programa incluíam o ensino gratuito para todas as crianças brasileiras; a admissão subvencionada de estudantes negros nas instituições de ensino secundário e universitário, onde o negro não entrava como resultado da discriminação e da pobreza resultante da sua condição étnica; o combate ao racismo através de medidas culturais e de ensino; o esclarecimento da verdadeira imagem histórica do negro.

Comitê Democrático Afro-Brasileiro

Pelo fim da guerra, o TEN funcionava na sede emprestada da UNE (União Nacional de Estudantes), na Praia do Flamengo, no Rio de Janeiro. Mas necessitávamos de um instrumento de participação política, por isso fundei com Aguinaldo Camargo e Sebastião Rodrigues Alves o Comitê Democrático Afro-Brasileiro (1945). Era uma organização ampla, que acolheu em seu seio negros e brancos - destes, a maioria provindos da UNE - mas com a explícita afirmação da perspectiva afro-brasileira.

Nosso primeiro objetivo era a luta pela anistia dos presos políticos.

Tal posição, enfatizando os valores negros, causava muita irritação em certos grupos e pessoas. Tivemos o vigoroso apoio dos elementos esquerdistas da UNE, nas atividades a favor da anistia e pela reinstauração da democracia. No entanto, quando a anistia foi conquistada, e os presos políticos (quase todos brancos) foram libertados, os esquerdistas da UNE se recusaram a apoiar os trabalhos específicos em benefício da população afro-brasileira, alegando que isto constituiria "racismo às avessas". Nós, os fundadores, fomos expulsos, acusados de racistas, e o Comitê logo se desintegrou, já que não tinha mais razão para existir. O escritor negro Raimundo Souza Dantas, mais tarde embaixador do Brasil em Gana, declarou publicamente que tinha sido mandado ao Comitê para levar os negros para o partido Comunista. Tempos depois, Souza Dantas abandonaria as fileiras do PC, recusando-se a ser manipulado.

A esquerda, em suma, aceitou entusiasticamente um Comitê Afro-Brasileiro que pudesse ser usado para os seus fins políticos, mas o rejeitou como "racista" quando tentou lograr as finalidades para as quais havia sido criado. Não podia admitir que os

negros tivessem seus problemas específicos, suas reflexões autônomas, e suas lutas próprias dentros da sociedade brasileira. Teríamos de nos curvar à orientação e direção de pessoas alheias a nossa situação, as nossas necessidades.

Pouco mais tarde, um grupo de afro-brasileiros iria reunir-se no intuito de fundar um departamento para assuntos do negro no Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) da Guanabara. Essa tentativa de independência ou autonomia dentro de um partido político, inteiramente inédita, acabou não vingando.

A Convenção Nacional do Negro Brasileiro e a Lei Afonso Arinos

Ainda em 1945, o TEN promoveu a Convenção Nacional do Negro Brasileiro, que teve sua primeira reunião em São Paulo, e a segunda em 1946 no Rio de Janeiro. Foi um acontecimento político de cunho popular, sem pretensões acadêmicas: um fórum da gente negra para tratar de suas necessidades e situações sócio-econômicas emergentes; em São Paulo, participaram entre 400 e 500 pessoas, e no Rio mais de duzentas.

No fim das deliberações, a assembléia votou e lançou um *Manifesto à Nação Brasileira*, contendo seis reivindicações concretas. Entre elas estavam a admissão de gente negra para a educação secundária e superior e a formulação de uma lei antidiscriminatória, acompanhada com medidas concretas para impedir que constituísse somente uma proclamação jurídica, vazia e sem sentido.

O *Manifesto* foi mandado a todos os partidos políticos, e a Convenção recebeu cartas de apoio da União Democrática Nacional, do Partido Social Democrático, e do dirigente do Partido Comunista Luís Carlos Prestes. O Senador Hamilton Nogueira, com base no *Manifesto*, propôs na Assembléia Nacional Constituinte (1946) um projeto que, aprovado, teria integrado a proibição da discriminação racial à Constituição do País. A posição do Partido Comunista aí se concretizou: Claudino José da Silva, o único representante negro na Assembléia e deputado federal do PC, fez um discurso opondo-se à medida. Mais tarde confessaria, numa assembléia da Convenção no Rio, que agiu sob estritas ordens do Partido, sendo ele pessoalmente a favor da proposta.

O PC agora se opunha à medida sob a alegação de que ela viria "restringir o sentido mais amplo da democracia" constitucional. Qual seria a restrição que a lei antidiscriminatória faria ao "sentido mais amplo da democracia", o PC não esclareceu. Também invocaram, para derrotar a medida constitucional, a "falta de exemplos

"concretos" para fundamentá-la. A discriminação diária contra o negro, banido de teatros, boates, barbearias, clubes, empregos, o processo político, não era o suficiente, inclusive porque, sendo tão normal e comum, não merecia comentário na imprensa. Um ano depois, a antropóloga negra norte-americana, Irene Diggs, foi barrada no Hotel Serrador no Rio; este "exemplo" já mereceu alguma atenção. "Exemplo" reiterado em 1949, quatro anos após a divulgação do Manifesto, quando um grupo de atores do Teatro Negro foi barrado numa festa no Hotel Glória, apesar de apresentar convites da Sociedade Brasileira de Artistas (promotora do baile) e do dono do hotel. Mas só em 1950, quando famosa coreógrafa negra norte-americana Katherine Dunham e a prodigiosa cantora Marian Anderson, foram discriminadas no Hotel Esplanada em São Paulo, a "liderança nacional" começou a perceber a existência de "exemplos concretos". Ressuscitou-se a proposta da Convenção Nacional do Negro, publicada cinco anos atrás; a legislação passou no Congresso, ironicamente batizada de "Lei Afonso Arinos".

Afonso Arinos, o Racismo e "Democracia Racial"

Na forma como foi redigida e aprovada, essa lei não teve valor algum no sentido de impedir a discriminação racial. Pelo contrário, ajudou na proclamação oficial da "democracia racial" brasileira. Um aspecto importante de sua natureza domesticadora se constitui no fato de que tem sido caracterizada como benevolente concessão de legisladores brancos, isto é, da estrutura dominante, e não como fruto de uma luta e uma reivindicação do povo negro organizado politicamente. Este fato está nitidamente caracterizado pelo próprio discurso do autor da lei, que censura a própria existência de organizações afro-brasileiras lutando pelos seus direitos. No mesmo ano da aprovação da lei, o então deputado Afonso Arinos declarou (*Ultima Hora*, 14.12.1951) sobre o tema das relações raciais no Brasil:

Já tive ocasião de manifestar-me sobre esse aspecto particular do problema racial... opinando se conviria ou não que se oficializassem entidades ou associações próprias de negros. Por ocasião dos debates do meu projeto, procurei mostrar o lado pernicioso dessa congregação, a cujo espírito o projeto se oporia, na sua preocupação de estabelecer bases mais positivas para a integração do elemento negro na vida social brasileira. (...) o empenho em instituir entidades dos homens de cor é o reverso da medalha, pois será, em última análise, manifestação de racismo negro.

Outro porta-voz da teoria da “democracia racial”, o então deputado Gilberto Freyre, declarou (*Tribuna da Imprensa*, 19.07.1950), logo após a rejeição da bailarina e coreógrafa norteamericana Katherine Dunham pelo Hotel Esplanada:

— É evidente que dois racismos estão repontando no Brasil, como rivais: o “racismo” de arianistas que, em geral, sofrem a pressão da atual supremacia de padrões anglo-saxônicos sobre meio mundo e o “racismo” dos que, para fins políticos ou partidários, pretendem opor a esse racismo de “arianistas” o de um negro brasileiro caricaturado do norteamericano. Este segundo “racismo” é, de modo geral, animado por indivíduos que sofrem, no Brasil, a pressão da mística comunista, nem sempre fácil de separar o poder de uma Rússia como a de Stalin, tão imperial como os Estados Unidos.

Essa acusação do “racismo às avessas” nunca deixou de nos perseguir, tanto pela direita como pela esquerda, como exemplifica o comportamento dos líderes da UNE em relação ao Comitê Democrático Afro-Brasileiro. Até hoje, a alegação de um suposto racismo negro serve como lema daqueles que querem desmoralizar ou deslegitimar nossa luta, sejam eles da esquerda ou da direita do espectro político. Aliás, não se trata de um problema brasileiro: existe na África como na diáspora, e a nível internacional também (Padmore, 1972; Nascimento, 1980; Larkin-Nascimento, 1981).

A Negritude Brasileira

No caso do Brasil, na época em questão, essa acusação incidia mais ainda contra a postura quase única do Teatro Experimental do Negro, de defender os valores culturais e a identidade específica de origem africana. O tema da “negritude”, como expressão máxima dessa posição, simbolizava esse embate, e os seus defensores eram apontados como racistas. Em função dessa nossa posição, setores do movimento negro comprometidos com a esquerda - que por isso mesmo ganhavam mais destaque nos meios de comunicação e no registro histórico - nos rotulavam de fascistas, invocando a clássica alegação de que defender os direitos do negro seria dividir a classe operária. Praticamente sozinhos, nós do TEN ficávamos em uma posição muito incômoda, pois a construção de alianças sempre girava em torno da expectativa de nossa desistência da afirmação da nossa identidade própria e luta específica como negros.

A Conferência Nacional do Negro

O Teatro Experimental do Negro organizou a Conferência Nacional do Negro (Rio de Janeiro, maio de 1949), que reuniu representantes de várias regiões do país, para articular uma resposta às questões concretas da comunidade negra. Outro objetivo era levantar a consciência popular a respeito do caráter racista das teorizações antropológico-sociológicas convencionais sobre o negro, representados pelos Congressos Afro-Brasileiros da década anterior.⁶ Era ainda a conferência preparatória do Iº Congresso do Negro Brasileiro, e nesa ocasião votou-se o seu temário.

Iº Congresso do Negro Brasileiro

Os objetivos do Iº Congresso do Negro Brasileiro, realizado em 1950 pelo TEN, foram nitidamente articulados no sentido de “dar uma ênfase toda especial aos problemas práticos e atuais da vida da nossa gente. Sempre que se estudou o negro, foi com o propósito evidente ou a intenção mal disfarçada de considerá-lo um ser distante, quase morto, ou já mesmo empalhado como peça de museu.”⁷

Os debates focalizaram vários temas: a necessidade da regulamentação e a organização das empregadas domésticas; propostas de organização de campanhas de alfabetização e ensino na comunidade negra, e sobretudo nas favelas; teses de natureza diversa sobre as manifestações do racismo em diferentes partes do Brasil. O registro taquigráfico dos debates retrata vividamente a ativa participação de pessoas procedentes de todas as camadas e todos os setores da população negra do país, desde operários marginalizados a profissionais liberais instruídos, somando, durante cada uma das várias sessões, entre 200 e 300 pessoas.

Sem dúvida, o Primeiro Congresso do Negro Brasileiro constituiu um evento de extrema importância para a história da luta afro-brasileira, reunindo inúmeras organizações negras da época, num foro amplo de debate e análise sobre os problemas que enfrentava a comunidade negra. Marcou a resposta dos militantes à postura

⁶ "Conferência Nacional do Negro", *Quilombo*, nº 2 (maio de 1949), 1.

⁷ "Iº Congresso do Negro Brasileiro", *Quilombo* I:6; editorial, *Quilombo* II:5.

acadêmica de pesquisar a população afro-brasileira como um objeto de curiosidade científica, enfocando a necessidade de atender aos problemas emergentes da sua vida.⁸

Algumas lembranças, 1960-1968

Quando a ditadura militar tomou o poder no país, um dos seus primeiros atos foi o de encarcerar o representante do Movimento Popular para a Libertação de Angola (MPLA), Lima Azevedo, e torturá-lo. Na qualidade de co-representante oficial brasileiro do MPLA, realizei gestões junto ao Embaixador de Senegal, Henri Senghor, que conseguiu negociar com as autoridades ditatoriais a liberdade de Lima Azevedo.

A UNESCO e o governo brasileiro patrocinaram um Seminário Internacional sobre a Cultura Africana, realizado no Rio de Janeiro. Coerente com sua tradição de exclusão racial, o Itamarati negou ao negro brasileiro a oportunidade de representar a si mesmo, convocando para participar no Seminário os porta-vozes oficiais, brancos, da cultura negra. Entretanto, a posição afro-brasileira foi levada ao conhecimento do plenário, pois a pedido meu e de Marieta Campos, o poeta Aimé Césaire, co-fundador do movimento da *Négritude*, da Martinique e então participante estrangeiro do Seminário, denunciou, dentro da reunião, a precariedade de um "anti-racismo" brasileiro que discriminava o negro, impedindo-o inclusive de articular naquele fórum seus próprios conceitos a respeito da sua vida e problemas.

Quando o Brasil hospedou um Seminário Contra o Apartheid, o Racismo e o Colonialismo, em 1966, recebendo ao mesmo tempo a visita oficial de um ministro do Governo da África do Sul, o Teatro Experimental do Negro organizou um protesto público, realizado no Teatro Santa Rosa no Rio de Janeiro.

O Centro Acadêmico XI de Agosto da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, me convidou em 1968 para falar sobre o tema da negritude. O Diretor da Faculdade proibiu o uso do auditório da Faculdade, e a palestra foi realizado no pátio interno da Escola, sob a constante ameaça de repressão. Depois desse incidente,

⁸ A polêmica sobre o estudo do sociólogo L. A. da Costa Pinto, que se apropriou dos anais do Congresso para seu estudo encomendado pela UNESCO, exemplifica bem esse embate. Respondendo às críticas do sociólogo afro-brasileiro Guerreiro Ramos, Pinto declarou (*in Nascimento, 1982: 62*): "Dúvido que haja biólogo que, depois de estudar, digamos, um micrório, tenha visto esse micrório tomar da pena e vir a público escrever sandices a respeito do estudo do qual ele participou como material de laboratório."

formou-se um grupo de estudantes africanos de direito, tendo como um dos seus membros Fidélis Cabral, que mais tarde viria a ser o Ministro da Justiça do governo independente da Guiné-Bissau.

Com o endurecimento do regime militar, e a repressão intensa instituída pelo AI-5, fui obrigado a deixar o país. A questão racial virou assunto de segurança nacional, e sua discussão era proibida. Fui incluído em diversos IPMs, sob a estranha alegação de que seria eu encarregado de fazer a ligação entre o movimento negro e a esquerda comunista. Logo eu, que era execrado pelos comunistas como fascista e racista ao contrário! Ironia suprema... Embarquei para os Estados Unidos, onde ficaria durante treze anos. O exílio representaria outra fase de luta, a nível internacional e pan-africanista. No Brasil, iniciaria-se nessa época uma nova fase do movimento negro.

Cenário Internacional da Luta Negra: 1968-81

Em 1968, quando cheguei aos Estados Unidos, era o auge de uma nova consciência afro-americana, a era do Black Power. Fui recebido pelos Panthers, em seu quartel-general em Oakland. Seu presidente na época, Booby Seale, se colocou à disposição para apoiar nossa luta afro-brasileira. Fui também a Newark, onde ao visitar o poeta e dramaturgo Leroi Jones (Amiri Baraka) em sua *Spirit House*, conheci também o poeta sul-africano Keorapetse Kgotshile. Que axé: brasileiro, norteamericano e sul-africano reunidos na mesma luta... foram dois entre muitos momentos carregados de inspiração e emoção, pois além dessas visitei inúmeras outras instituições negras.

É importante assinalar que o período vivido nos Estados Unidos em nada afetou minha posição sobre o racismo e a luta negra no Brasil. Foi um contato riquíssimo com uma comunidade militante cuja liberdade de expressão permitiam uma linguagem radicalizada. Apenas neste ponto diferia do Brasil: os negros podiam soltar a língua, afirmar diretamente suas posições independentes, enquanto no Brasil havia sempre a necessidade de maneirar, lançar mão de metáforas, praticar o chamado "jogo de cintura", tomar cuidado com a expressão verbal ou escrita. E mesmo assim éramos denunciados como racistas radicais, até por nossa gente. Não aprendi nada de novo com os negros nos Estados Unidos, mas certamente me sentia mais à vontade para desenvolver meu próprio pensamento sem aquela mordaça da democracia racial, de esquerda ou direita, que sempre nos prendia no Brasil.

Pude me integrar, levando a mensagem afro-brasileira, a movimentos internacionais como o 6º Congresso Pan-Africano realizado em Dar-es-Salaam (1974). Dele participei desde a reunião preparatória realizada em Jamaica, em 1973, e acompanhei o vivo interesse pelo Brasil de um homem muito à frente do seu tempo: C.L.R. James, um revolucionário negro de Trinidad que insistia que o Brasil fosse representado com uma delegação grande, na qualidade de maior população africana fora da África. No próprio Congresso, entretanto, eu e outros de países multirraciais da diáspora africana sofremos pressão de parte da linha ideológica marxista-leninista que prevalecia devido ao patrocínio governamental do Congresso (Nascimento, 1980).

Essa linha ideológica pressionava o discurso do movimento negro nos Estados Unidos, na África do Sul, e no mundo africano como um todo. Mas havia uma diferença em relação à nossa experiência. Por mais que essa ideologia impusesse a primazia da luta de classes, não havia como negar a necessidade específica nem do negro nos Estados Unidos e no país do apartheid, nem dos países africanos, de lutar por seus direitos em sociedades segregacionistas e numa ordem mundial herdada do colonialismo. No Brasil - e nos países chamados "latinos" da América em geral - as teorias da convivência harmônica entre as raças, e da mestiçagem étnica e cultural, levaram à negação da necessidade específica de luta anti-racista. Ao resolver a "questão social", a discriminação iria sumir magicamente, e quem não acreditasse nisso era racista às avessas.

Já na Nigéria, em 1977, foi a ditadura militar brasileira que tentou me calar. Fui convidado a apresentar um trabalho ao Colóquio, fórum intelectual do 2º Festival Mundial de Artes e Culturas Negras e Africanas, realizado em Lagos. O governo brasileiro, através do Itamaraty, tentou vetar minha participação de todas as formas, inclusive por meio de desgastadas táticas emprestadas da CIA (Nascimento, 1981). Conseguiu me excluir do Colóquio como convidado. Entretanto, participei como observador, e com o apoio de delegações da diáspora e da imprensa e intelectuais africanos, bem como do Ministro de Educação nigeriano e coordenador do Colóquio, Cel. Ali, fiz minha intervenção denunciando o racismo no Brasil (Nascimento, 1977).

Ainda na Nigéria, recebi convite para participar do 1º Congresso de Cultura Negra das Américas, organizado pelo valente afro-colombiano Manual Zapata Olivella e realizado em Cali, Colômbia, em 1977. Lá, encontramos Sebastião Rodrigues Alves,

Mirna Grzich, e Eduardo de Oliveira e Oliveira, os únicos brasileiros que conseguiram furar o bloqueio do depósito compulsório para viajar, exigido pela ditadura. No Panamá, em 1980, realizou-se o 2º Congresso de Cultura Negra das Américas, e o Brasil foi eleito sede do 3º Congresso. Certamente, esses Congressos constituem um marco na história da conscientização internacional da diáspora africana, pois em todos os países da América Central e do Sul, com forte presença africana, existem ideologias parecidas à de democracia racial, escamoteando a identidade e a luta pelos direitos das populações negras. Pela primeira vez, representantes dessas populações se reuniam para juntos pensar suas situações específicas, concluindo pela necessidade de respostas específicas a seus problemas e aspirações próprios.

No exílio, a convivência com esquerdistas também exilados demonstrava que, embora se julgassem esclarecidos quanto à questão racial, em muitos casos continuavam contaminados com a idéia do racismo às avessas, sobretudo quando se tratava da necessidade dos negros conduzir sua própria luta, organizando-se para alcançar objetivos específicos.⁹ A linha ideológica esquerdista ainda impunha os referenciais teóricos da negação de nossa luta específica.

De volta ao Brasil: Redemocratização e Movimento Negro

Já em julho de 1978, havia voltado rapidamente ao Brasil e participado da fundação do Movimento Negro Unificado contra o Racismo e a Discriminação Racial. O ato público nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo foi um momento inesquecível, ainda em pleno regime militar. Na Bahia, no Rio de Janeiro, em Belo Horizonte, e em São Paulo, participamos de reuniões de consolidação do movimento, sempre com a presença da saudosa irmã Lélia González. Foi ao mesmo tempo um início e um momento culminante, pois a fundação do MNU deu expressão a toda uma nova militância negra, que vinha se firmando através da década de 1970.

Essa militância também enfrentava, no contexto da resistência ao regime de exceção, a oposição dos setores de esquerda que negavam a legitimidade da nossa luta específica. Os militantes do movimento negro precisavam se manter como verdadeiros

⁹ Alguns, como por exemplo Florestan Fernandes, Leonel Brizola, Paulo Freire, Clóvis Brigagão, Betinho, Fernando Gabeira e Arthur Poerner, conseguiam superar tais fantasmas ideológicos.

herois para levantar e sustentar essa bandeira. Em geral, essa fase da luta afro-brasileira se caracterizava por certo atrelamento à expectativas da esquerda, e com isso uma impossibilidade de recorrer, se embasar, ou dar continuidade às histórias e conquistas materializadas nos períodos anteriores. Naquela circunstância, tutelado pelas esquerdas, o movimento negro se reorganizava como uma subutopia, já que a vitória da revolução mais ampla automaticamente resolveria os problemas de exclusão racial.

Voltando definitivamente ao Brasil em 1980, fundamos o Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros (IPEAFRO), na PUC-SP, que organizou o 3º Congresso de Cultura Negra das Américas, realizado em São Paulo, nas dependências da PUC, em agosto de 1982. A primeira pesquisa do IPEAFRO foi a dos quilombos contemporâneos, assunto que ganha cada vez mais destaque na academia e na militância; pois trata-se de uma das principais dimensões de nossa experiência. O IPEAFRO inaugurou seu curso de extensão para capacitação de professores, Sankofa, e organizou junto com a ONU o Seminário Internacional Cem Anos de Luta pela Independência da Namíbia (Rio, 1984). Publicou a revista *Afrodiáspora* (1983-1987) e editou outros livros (Nascimento, 1985; Larkin-Nascimento, 1981, 1985).

Um dos mais fortes sinais do crescimento e fortalecimento do movimento negro nessa época é a instituição do Dia Nacional da Consciência Negra no dia 20 de novembro, aniversário da morte de Zumbi dos Palmares. A proposta do poeta Oliveira Silveira, do Grupo Palmares do Rio Grande do Sul, virou uma iniciativa do movimento negro como um todo a partir do início da década de setenta. Através do trabalho das entidades negras, a proposta ganhou força em todo o país, e gradativamente passou a ser reconhecida pela mídia e pela sociedade em geral. Hoje, o dia 20 de novembro é comemorado universalmente em todo o Brasil.

Entre as mais ricas experiências dessa época foi a fundação do Memorial Zumbi, organização nacional reunindo representantes do movimento negro, da academia, e de setores governamentais ligados ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para implantar na Serra da Barriga, terra de Palmares, um Pólo da Cultura de Libertação do Afro-Brasileiro (Nascimento, 1982: 36-45).

O processo de redemocratização e a formação do quadro partidário, entre 1979 e 1982, quando foram realizadas as primeiras eleições para o Congresso Nacional e governos estaduais, testemunhou a crescente participação dos negros organizados. No

Partido Democrático Trabalhista (PDT), fundamos a Secretaria do Movimento Negro, com o objetivo explícito de tratar dos assuntos específicos da nossa comunidade. No PT e em outros partidos, houve também, ao longo do processo de consolidação da democracia, iniciativas de mobilização organizada dos negros. Sinal de certa imaturidade do movimento àquela época é o fato de que os compromissos partidários foram capazes de criar divisões a meu ver desnecessárias, pois nossa luta transcende as fronteiras partidárias. A militância dentro de um partido ou em função de uma postura ideológica não deveria prejudicar a unidade nos objetivos da nossa luta específica.

Ligada a esta questão, continuava o movimento negro a enfrentar a acusação de racismo, ainda lançada por setores da esquerda e da direita. A esquerda, embora mais aberta à questão, não conseguia assimilar a necessidade fundamental da independência do movimento negro ao definir e buscar soluções para os seus problemas específicos.

O Quilombismo: uma Proposta Política Afro-Brasileira

Nessa época, exatamente no sentido de chamar atenção para a necessidade de independência de pensamento e ação do movimento negro em relação a seus problemas específicos, lancei o livro *O Quilombismo* (1980). A tese do quilombismo, apresentado inicialmente ao 2º Congresso de Cultura Negra das Américas, busca nas raízes da experiência histórica de luta específica do africanos nas Américas, e particularmente no Brasil, o modelo para a articulação de uma ideologia capaz de orientar nossa atuação política. Trata-se de uma proposta política para a Nação Brasileira, e não apenas para os negros; um Estado voltado para a convivência igualitária de todos os componentes de nossa população, preservando-se e respeitando-se as diversas identidades, bem como a pluralidade de matrizes culturais. A construção de uma verdadeira democracia passa, obrigatoriamente, pelo multiculturalismo e pela efetiva implantação de políticas compensatórias ou de ação afirmativa para possibilitar a construção de uma cidadania plena para todos os grupos discriminados. A independência desses grupos ao articular suas formas de ação comunitária compõe um requisito fundamental da verdadeira democracia. Com o passar do tempo, esses preceitos do quilombismo vêm se demonstrando nitidamente em harmonia com a evolução da prática do movimento afro-brasileiro e de outros grupos discriminados, sobretudo os índios e as mulheres.

Primeiro Mandato Afro-Brasileiro no Congresso, Mobilização e Nova República

Ao assumir em 1983 o mandato de deputado federal, era o primeiro e único deputado afro-brasileiro a defender sistematicamente, no Congresso Nacional, os direitos humanos e civis dos negros no Brasil. Na legislatura anterior à Constituinte de 1988, creio que tenha realizado um trabalho político-didático preparatório para as futuras conquistas da população afro-brasileira, trazendo àquela casa o dimensionamento do racismo e discriminação racial como questão nacional, e não apenas um suposto “problema do negro”. Apontando o 13 de maio como “mentira cívica”, propus a criação de uma Comissão do Negro (Projeto de Resolução no 58-A, de 1983) na Câmara dos Deputados. Assinalei a importância de Zumbi dos Palmares como herói da pátria, propondo feriado nacional no dia 20 de novembro, aniversário de sua morte e Dia Nacional da Consciência Negra (Projeto de Lei nº 1.550, de 1983). No Projeto de Lei nº 1.661, de 1983, propus definir o racismo como crime de lesa-humanidade.

Creio que uma das mais importantes medidas do meu mandato foi a de abrir, no Congresso Nacional, o precedente de uma proposta que hoje ganha cada vez mais destaque: a instituição de políticas públicas específicas para a população de origem africana, através da chamada ação afirmativa, ou Ação Compensatória na linguagem do meu Projeto de Lei nº 1.332, de 1983. Este projeto estabelece mecanismos de compensação do afro-brasileiro após séculos de discriminação, entre elas a reserva de 20% de vagas para mulheres negras e 20% para homens negros na seleção de candidatos ao serviço público; bolsas para estudos; 40% de empregos na iniciativa privada e incentivos às empresas que contribuirem para a eliminação da prática da discriminação racial; incorporação ao sistema de ensino e à literatura didática e páradiática da imagem positiva da família afro-brasileira, bem como a história, das civilizações africanas e do africano no Brasil.

Dediquei o mandato também à questão das relações do Brasil com a África do Sul, país do *apartheid*, e a defesa do direito dos povos de Namíbia e dos países africanos de língua portuguesa à auto-determinação, bem como a constante afirmação de solidariedade com as lutas de libertação dos povos africanos.

A crescente e cada vez mais eficaz mobilização do movimento negro se fazia sentir no processo de consolidação da democracia na chamada Nova República (Nascimento, 1985). As entidades do movimento negro proliferavam e ganhavam

destaque através de sua atuação contundente. No bojo da criação e consolidação do Memorial Zumbi, que já tinha articulado um diálogo entre setores governamentais e o movimento negro, ganhou relevo a idéia de políticas públicas específicas para a população afro-brasileira, embora ainda sem esta designação. Sua maior expressão se deu, talvez, no Encontro Nacional de Militantes Negros realizado em 1984 em Uberaba, na administração do prefeito Wagner do Nascimento. Como deputado federal, pude levar o documento elaborado nesse encontro ao futuro Presidente Tancredo Neves, e mais tarde retomar as reivindicações da comunidade, nele contidos, em vários encontros com o Presidente José Sarney e com os Ministros Celso Furtado e José Aparecido.¹⁰

Iniciou-se nessa época, em alguns setores governamentais, a evolução de uma aceitação da proposta de uma atuação administrativa voltada ao atendimento das necessidades específicas da população afro-brasileira. A concretização dessa tendência articulou-se na criação de órgãos de assessoria de governo, o primeiro sendo o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, instituído pelo Governador Franco Montoro do Estado de São Paulo. No âmbito da cultura, tal evolução foi expressa nas propostas específicas elaboradas pelos representantes da comunidade afro-brasileira no Encontro Nacional de Secretários de Estado de Cultura (Ouro Preto e Belo Horizonte, 1984), que tive ocasião de apresentar à sessão de debates sobre Etnias e Identidade Cultural (Iº Encontro Nacional de Política Cultural, 1985:193). Essas propostas foram traduzidas em políticas públicas por diversos estados e municípios do país através da criação de assessorias, divisões, programas e departamentos para a cultura afro-brasileira, começando com as Secretarias de Cultura e Educação do Rio de Janeiro e São Paulo (Larkin-Nascimento, 1993, 1994; Grupo de Trabalho para Assuntos Afro-Brasileiros, Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, 1988). No governo federal, a criação de uma Assessoria para Assuntos Afro-Brasileiros e da Comissão para o Centenário da Abolição da Escravatura, no seio do Ministério da Cultura, expressa essa mesma tendência.

¹⁰ O texto do discurso de encaminhamento e do documento de Uberaba, entregues ao Presidente Tancredo Neves, encontram-se transcritos no livro *Povo Negro: a Sucessão e a Nova República* (Nascimento, 1985).

Conquistas na Constituinte, Centenário da Abolição, e Fundação Palmares

Nas eleições de 1986, a representação afro-brasileira no Congresso aumentou, embora ainda tenha ficado muito aquém de uma representação significativa, muito menos proporcional. Creio que minha atuação parlamentar tenha ajudado a abrir o caminho para a aprovação de dispositivos propostos pelos parlamentares negros da Constituinte de 1988, Deputados Benedita da Silva, Carlos Alberto de Oliveira Caó, e Paulo Paim, anunciando a natureza pluri-cultural e multi-étnica do país (Art. 215, para. 1º), estabelecendo o racismo como crime inafiançável e imprescritível (Art. 5º, inciso XLII), e determinando a demarcação das terras dos remanescentes de quilombos (Art. 68, Disposições Transitórias). Entretanto, essas conquistas marcam sobretudo o grau de mobilização da comunidade afro-brasileira, que participou de comissões parlamentares e manifestou-se de diversas formas para assegurar essas conquistas. Uma expressão dessa mobilização encontra-se na realização dos Encontros Estaduais e Regionais das Entidades Negras, realizados em diversos estados e nas regiões Norte-Nordeste e Sul-Sudeste nesse final da década dos oitenta, e culminando com o Primeiro Encontro Nacional das Entidades Negras (ENEN), realizado em São Paulo em 1991.

Após a Constituinte nacional, o processo constituinte nos Estados e Municípios também testemunhou uma ação efetiva do movimento negro mobilizado, em que muitas conquistas foram asseguradas nas constituições estaduais e locais.

Outra dimensão dessa mobilização está na atuação do Memorial Zumbi, no sentido de consolidar a proposta do movimento negro de celebrar o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra, através de peregrinações anuais à terra de Palmares. Da articulação entre o Memorial Zumbi e a Comissão para o Centenário da Abolição da Escravatura, no seio do Ministério da Cultura (processo marcado pela competência do presidente da Comissão, Dr. Carlos Moura) nasceu a Fundação Cultural Palmares, conquista eminente da militância afro-brasileira em que pude participar. A primeira administração da Fundação, presidida pelo Dr. Carlos Moura e atuando sempre em conjunto com o Memorial Zumbi, teve um papel fundamental na desapropriação das terras da Serra da Barriga. Infelizmente, as seguintes administrações ainda não conseguiram levar adiante a missão da Fundação Cultural Palmares no sentido de viabilizar a proposta da implantação de um Pólo da Cultura de Libertação Afro-Brasileira na Serra da Barriga, objetivo principal do Memorial Zumbi.

Secretaria de Promoção e Defesa das Populações Afro-Brasileiras e Senado

Num gesto inédito na política brasileira, o Governador Leonel Brizola criou em 1991 a Secretaria de Promoção e Defesa das Populações Afro-Brasileiras, único órgão de primeiro escalão especificamente voltado à criação e implementação de políticas públicas para a população afro-brasileira (SEDEPRON, 1991). No espaço deste ensaio, não será possível detalhar o trabalho da Secretaria. Entre suas realizações destacam-se a constituição de uma Delegacia Especializada em Crimes de Racismo, o funcionamento de um Balcão de Atendimento a Denúncias de Racismo, os cursos e oficinas de capacitação da Polícia Militar para o convívio com a diversidade, o projeto Força Jovem de formação profissional de adolescentes, e o trabalho em todo o estado com professores no sentido de formá-los para uma ação pedagógica afirmativa da história e cultura africanas e afro-brasileiras. A Secretaria publicou vários livros, entre eles a segunda edição de *A África na Escola Brasileira* (Larkin-Nascimento, 1993) e os dois volumes de *Sankofa: Resgate da Cultura Afro-Brasileira* (Larkin-Nascimento, 1994), para distribuição junto às redes estadual e municipal de cultura e ensino.

Foi lançada contra a Secretaria a velha acusação de racismo às avessas, assim demonstrando a vitalidade dessa tese a despeito dos avanços democráticos conquistados pelo movimento e, evidentemente, ainda não assimilados pela sociedade brasileira. O governo estadual iniciado em 1995 extinguiu sumariamente esta Secretaria de Estado.

Atuação Independente de Entidades Negras e ONGs

A atuação independente das ONGs afro-brasileiras em todo o país evoluiu de forma significativa na década dos oitenta e noventa. Essas ONGs preenchem, em parte, o vazio deixado pelo Estado ao não executar políticas públicas voltadas para essa população. As ONGs trabalham em diversas áreas, notadamente direitos humanos e saúde. A área de educação constitui outro exemplo. Não encontrando na academia o suporte para a introdução ao currículo escolar e à prática pedagógica de conteúdos e métodos de ensino adequados à transformação de um ensino racista, a comunidade e a militância afro-brasileira desenvolveram sua própria intervenção através da fundação de escolas comunitárias (Luz, 1989), cursos de extensão para capacitação de professores (Larkin-Nascimento, 1994), debates e seminários (Triumpho, 1991; Silva, 1997), e eventos e atividades culturais nas escolas. Nas universidades, a criação de núcleos ou

centros de pesquisa a nível de graduação e pós graduação, exigida pelo movimento negro, resultou através da proliferação de teses de mestrado e doutorado na qualificação da base de informações de interesse da comunidade negra. Merece destaque, ainda, a mobilização de várias comunidades na criação dos Pré-Vestibulares para Negros e Carentes: atualmente, esse movimento se orienta explicitamente no sentido de manter-se financeiramente independente, não aceitando recursos externos.

Sindicalismo e Movimento Negro

A organização afro-brasileira dentro dos partidos amadureceu e se fortaleceu com o próprio crescimento do movimento afro-brasileiro. Aumentou bastante o número de candidatos negros, sinalizando o fim de uma era em que o negro atuava apenas como cabo eleitoral. Com maior dimensionamento da questão racial dentro dos partidos, que abrigavam uma atividade cada vez maior dos militantes afro-brasileiros, surgiu um fenômeno marcante no início da década dos noventa: a crescente articulação do movimento negro com setores do sindicalismo ligados aos partidos, estreitando os laços e superando o antigo discurso que decretava a luta contra o racismo como fator de divisão do proletariado. A articulação se fez sentir sobretudo na Marcha sobre Brasília em 1995. A conscientização do sindicalismo, e sua sensibilização para a questão racial, apontam para o desenvolvimento de futuros trabalhos concretos em prol da igualdade de remuneração e outras reivindicações específicas dos trabalhadores negros.

Movimento pela Reparação

Outro marco do início desta década foi o crescimento do movimento pelas reparações, ou indenização dos descendentes de africanos pelos danos sofridos durante gerações de escravização no maior holocausto conhecido na história da humanidade. De âmbito internacional, chegou a ser articulado no Brasil a partir do final da década dos oitenta. Hoje, não se entende tal reparação como indenização financeira a indivíduos, mas antes como a criação de diversas formas de ação compensatória coletiva. Um exemplo seria a constituição de fundos para o desenvolvimento de programas para as comunidades negras e carentes. Para isso, na Câmara dos Deputados, o Deputado Paulo Paim apresentou o Projeto de Lei n. 1239, de 1995.

Comunidades Rurais/ Remanescentes dos Quilombos

Sem dúvida, uma das mais importantes dimensões da luta afro-brasileira nas décadas de oitenta e noventa está na mobilização das chamadas comunidades negras rurais ou remanescentes de quilombos, espalhados por todo o território nacional, e que começam a se organizar para defender-se da agressão dos que cobiçam suas terras, lutando pelos seus direitos humanos e civis de forma geral, e especificamente para a implementação do Artigo 68 das Disposições Transitórias da Constituição, que lhes garante o direito à demarcação e posse das terras. O Primeiro Encontro Nacional das Comunidades Negras Rurais, ocorrido em Brasília em 1995, representou a continuidade de um movimento que já vinha se articulando a nível regional. A intervenção nesse processo de setores da academia, num trabalho de apoio, caracteriza uma revisão da relação sujeito/objeto de estudo, transformando-a numa proposta de solidariedade e cooperação.

Organização Internacional nas Américas: “Latinas”?

Se os Congressos de Cultura Negra das Américas deram o início ao movimento organizado dos afro-americanos na região da América Central e do Sul e Caribe de fala espanhola, a continuação desse movimento se concretiza na atuação de inúmeras entidades nos países da região, bem como na fundação de organizações de âmbito internacional. Um exemplo foi o Seminário Pró-Direitos Humanos, realizado em Lima em 1990, organizado pelo Movimento Manuel Congo, que reuniu delegados de vários países para discutir as questões de comum interesse às populações de origem africana.

Esse legado continuado dos Congressos de Cultura Negra das Américas impõe o aprofundamento da reflexão, levantada por ocasião dos quinhentos anos da chamada descoberta das Américas em 1992 (Larkin-Nascimento, 1994A), sobre a suposta natureza “latina” de nossa região das Américas. A frase “América Latina” espelha apenas a dominação de uma elite minoritária branca, européia, sobre as populações majoritárias indígenas e africanas. Trata-se não apenas da imposição lingüística de uma dominação que essas populações a cada momento se organizam para repelir, como uma distorção grotesca da realidade demográfica e sócio-cultural da região.

Mulher negra

Vem se desenvolvendo desde a década dos setenta a inserção das mulheres negras no movimento feminista. Hoje, como resultado da atuação das mulheres negras, o

movimento de mulheres não trabalha a questão da mulher sem considerar a questão racial. Organizadas no Brasil em entidades como o Geledés (São Paulo) e o Criola (Rio de Janeiro), as mulheres afro-brasileiras compareceram organizadas à reunião mundial de mulheres em Peking, 1995. Também a nível internacional, se articulam com entidades como a Rede de Mulheres Negras da América Latina e do Caribe.

Tricentenário de Zumbi dos Palmares e Instalação do GTI

A comunidade afro-brasileira demonstrou sua maturidade e adiantado nível de organização para a luta em 1995, ano do Tricentenário da Imortalidade de Zumbi dos Palmares, em que houve manifestações, festivais de cultura, atos públicos, e seminários, congressos e eventos, nacionais e internacionais, em todo o país. Essa efervescência culminou na Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, em Brasília. O Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial apresentado pela executiva da Marcha constitui um documento fundamental de síntese das reivindicações da comunidade negra. A meta de implementação de políticas públicas específicas para a população negra ganhou corpo concreto na forma do Grupo de Trabalho Interministerial para a valorização da População Negra, criado através de Decreto Presidencial de 20 de novembro de 1995. O Presidente da República, numa afirmação sem precedentes, reconheceu oficialmente a existência do racismo no Brasil e a necessidade de combatê-lo, entregando ao GTI a tarefa de pensar as formas de fazê-lo. Por ocasião do Tricentenário, a Fundação Cultural Palmares publicou um livro didático e imprimiu para distribuição nas escolas cadernos sobre a história de Zumbi dos Palmares, além de produzir diversos programas para a televisão educativa, iniciativas de impacto concreto significativo.

Senado Federal

Na chapa do PDT, fui eleito com Darcy Ribeiro e Doutel de Andrade para o Senado em 1990, e assumi o mandato em 1991, durante um período curto em que meu gabinete publicou os livros *A África na Escola Brasileira* (Larkin-Nascimento, 1991) e *A Luta Afro-Brasileira no Senado* (Nascimento, 1991). Em 1997, com o falecimento do saudoso companheiro Darcy, assumi o mandato com o prazer de integrar um Senado que conta com a bela atuação política de duas mulheres afro-brasileiras, as Senadoras

Benedita da Silva (Rio de Janeiro) e Marina da Silva (Acre). Apresentei, até o momento, quatro projetos de lei. O Projeto de Lei do Senado no. 52, de 1997, define o crime do racismo, pois a lei atual, apesar de estabelecer o racismo como crime, não o qualifica; o de no. 75 estabelece medidas de ação compensatória para atingir a isonomia social do negro; o de no. 73 cria medidas punitivas contra pessoas e empresas que tenham praticado ou apoiado o racismo; o de no. 114 define uma ação civil contra pessoas ou empresas que agridam a honra e dignidade de grupos raciais, étnicos e religiosos, habilitando entidades da sociedade civil a processá-las na Justiça. A minha atuação parlamentar ficará registrada na revista *Thoth: Pensamento dos Povos Afro-Descendentes*, fórum também de debates e registros de interesse à população afro-descendente no Brasil e no mundo, e portanto de interesse ao Brasil como um todo.

Ao assumir o mandato no Senado, me deparei com um quadro muito diferente daquele de 1983, quando ingressei no Congresso Nacional, e essa diferença se retratou simbolicamente quando pude participar da inscrição oficial do nome de Zumbi dos Palmares no livro do Pantheon dos Heróis Nacionais, monumento em Brasília onde até então constava apenas o nome de Tiradentes. Essa vitória concretizou a proposta da Senadora Benedita da Silva, também autora da lei que regulamenta a implementação do Artigo 68 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, garantindo às comunidades quilombolas a demarcação e posse de suas terras. A militância afro-brasileira já chega ao poder legislativo, embora em número diminuto em relação ao seu peso na população nacional, e ampliamos as formas de ação.

Hoje, uma Nova Etapa

Ao consolidar suas conquistas e atingir novos patamares na discussão e dimensionamento da questão racial enquanto questão nacional, o movimento negro hoje articula suas próprias iniciativas, na construção de alianças e no desenvolvimento de ações independentes. A evolução do movimento expressa-se, entre outras formas, na sua crescente maturidade no que diz respeito à questão partidária. A atuação de militantes dentro dos partidos políticos implica menos em rivalidades e desunião, fortalecendo o movimento como um todo, e os próprios parlamentares, à medida que se organizam para agir em conjunto, exemplificam esse fato. O grupo de parlamentares afro-brasileiros da Câmara dos Deputados e do Senado, ao qual pertenço, vem agindo

no sentido de firmar posições supra-partidárias em prol da população afro-brasileira. Por outro lado, ganha relevo a discussão, formulação e execução de políticas públicas a nível de governos municipais, estaduais e federal. Sem a menor sombra de dúvida, o movimento avançou de forma contundente nos últimos anos.

Conclusão

A ação do racismo no Brasil, por si só com altos graus de intolerância e perversidade, tentou com todos os recursos que o conhecimento permite, anular o homem e a mulher negros na sua dimensão existencial, buscando liquidar a sua memória, a sua identidade, o seu corpo e o seu espírito. Mas vale ressaltar que a militância dos afro-brasileiros, ao longo da história do Brasil, sempre foi uma luta pela sobrevivência e pelos direitos humanos na sua forma mais simples e universal - a da vida em sua totalidade.

Depois de todos esses anos de empenho nessa luta, tenho a firme convicção de que o Brasil, por uma fatalidade desse processo político, será um dia governado por uma administração constituída na sua maioria por afro-brasileiros. Se todos os segmentos étnicos que compõem a população brasileira acreditarem verdadeiramente no caminho que a Nação escolheu para organizar sua vida institucional - a democracia - o negro sendo maioria, assumirá o poder da República. Não se trata de nenhum messianismo ou utopia poética. É uma realidade à vista, tal como ocorre na África do Sul. Sem embargo, o ponto fundamental dessa transformação está mais no tipo de instituições políticas a serem criadas do que apenas na troca de dirigentes brancos por dirigentes afro-descendentes. Pois somente terá legitimidade uma democracia que efetivamente promova a elevação do nível de vida de todos os brasileiros, promovendo uma educação igualitária e respeitosa das identidades culturais, uma distribuição de renda justa, numa economia cuja prioridade seja o ser humano e não o lucro ou a especulação financeira. É a proposta do Quilombismo, inspirado no fenômeno da construção pelos africanos escravizados de sua vida soberana em liberdade em todo o País, uma proposta de organização política para a Nação brasileira.

Enquanto não se concretizar esse quadro, a organização do movimento afro-brasileiro contribui fundamentalmente para a construção de uma verdadeira prática de democracia no país, pois sua atuação aponta para a necessidade da inclusão de todas os segmentos sócio-culturais e classes sociais, mantidas e respeitadas as identidades

específicas. Na sua prática democrática, o movimento negro no Brasil vive e concretiza o Quilombismo, na autêntica continuação da tradição de luta afro-brasileira inaugurada nos primórdios da fundação do Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- I^o Encontro Nacional de Política Cultural, Sessões de Debates. Belo Horizonte: Secretaria da Cultura/ Imprensa Oficial, 1985.
- Andrade, Inaldete Pinheiro. *Pai Adão era Nagô*. Recife: Centro de Cultura Luiz Freire, 1989.
- . *Cinco Cantigas para Você Contar*. Recife: Centro de Cultura Luiz Freire, 1989.
- Cruz, Manoel de Almeida. *A Pedagogia Interétnica*. Salvador: Faculdade de Educação da UFBA, 1985.
- . "Pedagogia Interétnica". *Cadernos Cândido Mendes* 8-9 (Rio de Janeiro, 1983).
- Cuti (Luiz Silva) e José Correia Leite. ...E disse o velho militante. São Paulo: Secretaria Municipal de Cultura, 1992.
- Degler, Carl. *Neither Black nor White*. Nova York: MacMillan, 1971.
- Freitas, Décio. *Palmares: A Guerra dos Escravos*, 4a ed. Rio de Janeiro: Graal, 1982.
- Grupo de Trabalho para Assuntos Afro-Brasileiros, Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. *Escola: Espaço de Luta contra a Discriminação*. São Paulo: Secretaria de Educação do Estado, 1988.
- Larkin-Nascimento, Elisa (org.). *Pan-Africanismo na América do Sul*. Petrópolis: Editora Vozes/IPEAFRO, 1981.
- . *Dois Negros Libertários*. Rio de Janeiro: IPEAFRO, 1985.
- . *A África na Escola Brasileira*. Brasília: Gabinete do Senador Abdiás do Nascimento, 1991. Segunda edição, Rio de Janeiro: SEAFRO¹, 1993.
- . *Sankofa: Resgate da Cultura Afro-Brasileira*, 2 vols. Rio de Janeiro: SEAFRO, 1994.
- . *Dunia Ossaim: os Afro-Americanos e o Meio-Ambiente*. Rio de Janeiro: SEAFRO, 1994A.

¹ Secretaria Extraordinária de Defesa e Promoção das Populações Afro-Brasileiras, Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Lima, Lana Lage da Gama. *Rebeldia Negra e Abolicionismo*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1981.

Luz, Marco Aurélio (org). *Identidade Negra e Educação*. Salvador: Ianamá, 1989.

Moura, Clóvis. *Rebeliões da Senzala: Quilombos, Insurreições, Guerrilhas*. São Paulo: Ed. Conquista, 1972.

Nascimento, Abdias do. *Orixás: os Deuses Vivos da África/ Orishas: the Living Gods of Africa in Brazil*. Rio de Janeiro: IPEAFRO/ Afrodiáspora, 1995.

— . *A Luta Afro-Brasileira no Senado*. Brasília: Senado Federal, 1991.

— . "Quilombismo: the Afro-Brazilian Road to Socialism," in *African Culture: the Rhythms of Unity*, ed. by Molefi Kete Asante and Kariamu Welsh Asante. Trenton: Africa World Press, 1990. (Primeira edição da Greenwood Press, 1985.)

— . *Povo Negro: a Sucessão e a "Nova República"*. Rio de Janeiro: IPEAFRO, 1985.

— . *O Negro Revoltado*, 2a ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.

— . *Sitiado em Lagos*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1981.

— . *O Quilombismo*. Petrópolis: Editora Vozes, 1980.

— . "Teatro Negro del Brasil", in Gerardo Luzuriaga, org., *Popular Theater for Social Change in Latin America: Essays in Spanish and English*. Los Angeles: UCLA Latin American Studies Publications, 1978.

— . "Racial Democracy" in Brazil: Myth or Reality? Ibadan: Sketch Publishers, 1977.

Padmore, George. *Pan-Africanism or Communism?* New York: Doubleday, 1972.

Pinaud, João Luiz, e outros. *Insurreição Negra e Justiça*. Rio de Janeiro: OAB, 1987.

Ramos, Guerreiro. *Introdução Crítica à Sociologia Brasileira* (Rio de Janeiro: Andes, 1957).

SEDEPRON, Secretaria de Defesa e Promoção das Populações Negras, Governo do Estado do Rio de Janeiro. *Nova Etapa de uma Luta Antiga*. Rio de Janeiro: SEDEPRON, 1991.

Silva, Petronilha Beatriz Gonçalves e (org). *O Pensamento Negro na Educação*. São Carlos: Universidade Federal de São Carlos, 1997.

Triumpho, Vera Regina (org.). *Rio Grande do Sul: Aspectos da Negritude*. Porto Alegre: Martins Livreiro, Editor, 1991.

Abdias do Nascimento

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero registrar em nossos Anais o falecimento ocorrido no último dia 23 de agosto, em Maceió, do Dr. José Lages Filho, médico, professor, humanista e homem de invulgar cultura cívica. Pertencente a uma das mais tradicionais e respeitadas famílias alagoanas, nasceu em 5 de janeiro de 1910 e era filho do deputado estadual Dr. José Lages e de d. Maria das Dores Salgado Lages. Contam-se entre os seus irmãos, o comerciante Abeillard Lages, o também médico sanitário e Deputado Federal Armando Lages, a médica e primeira mulher a ser eleita deputada estadual em Alagoas, Dra. Lilly Lages, e o advogado, político e ex-governador Afrâncio Lages.

Doutorou-se em medicina aos 21 anos de idade na Faculdade de Medicina da Bahia e exerceu, com invulgar capacidade e devotamento, sua nobre profissão em nosso Estado, sobretudo no Instituto de Assistência e Proteção à Infância, durante 18 anos, sendo em sua especialidade um dos pioneiros em Alagoas. Ocupou a clínica pediátrica na Santa Casa da Misericórdia, foi Professor de Medicina Legal na Faculdade alagoana de Direito, na Faculdade de Medicina e na de Farmácia e Odontologia, e de Ciências Físicas e Naturais no Liceu Alagoano, entre os muitos cargos do magistério que exerceu com igual dedicação.

Como profissional médico, foi médico-legista da Polícia Civil do Estado durante mais de 19 anos e um dos responsáveis pela reorganização do serviço Médico-Legal de Alagoas, além de Médico-chefe de clínica médica do Hospital da Agro-indústria do Açúcar, membro fundador da Ordem dos Peritos Médicos do Brasil e Presidente da Sociedade Alagoana de Medicina.

Suas atividades como cidadãos, suas virtudes humanas como profissional e sua produção científica como intelectual, valeram-lhe o reconhecimento da Assembléia Legislativa do Estado que, em 13 de dezembro de 1973, o galardoou com a medalha "Tavares Bastos". Durante treze anos, entre 1970 e 1983, exerceu a presidência do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, o que demonstra ter sido, nos diversos campos de atividade em que atuou um cidadão exemplar, um profissional de extraordinária competência, uma figura humana exponencial e um chefe de família extremada. Mereceu, em vida, e merece no fim de sua gloriosa existência, o nosso reconhecimento, a nossa gratidão e a nossa reverência.

Quero transmitir desta tribuna as minhas condolências e a expressão de meus profundos senti-

mentos a seus filhos, Solange Lages Chalita, Mario Daniel Berard Lages, Simone Lages e José Lages Neto, não desejo só que continuem seguindo o exemplo de seu extremado pai, mas também espero que, cada um com a vocação que revelou, possa continuar testemunhando o quanto Alagoas pode deles esperar, da mesma forma como a geração de seus antecessores, foi capaz de admirar o exemplo de retidão e coragem que José Lages Filho lhes deixou como o mais valioso exemplo de sua profícua vida, cuja perda todos lamentamos. A todos, a minha solidariedade e a certeza de minha constante admiração.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa acaba de completar um ano de existência. No dia 17 de julho de 1996, reuniram-se em Lisboa os Chefes de Estado e de Governo do Brasil, Portugal, Moçambique, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe, para assinar o ato que fundou e institucionalizou a Comunidade.

Na verdade, a fundação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, conhecida por CPLP, veio concretizar um anseio que de longa data estava plantado no espírito, na consciência e na vocação histórica dos povos lusófonos. Célebres representantes de nossa inteligência, como o patriarca José Bonifácio, o filósofo Agostinho da Silva, o pensador Sílvio Romero, sonhavam, há muito tempo, com a consolidação de um organismo plurinacional, que unificasse as nações de língua portuguesa.

No Governo do Presidente José Sarney, sob inspiração do então Ministro da Cultura, o embaixador José Aparecido de Oliveira, foi lançado o primeiro esteio sobre o qual se ergueria o projeto de fundação da Comunidade. No encontro dos sete Chefes de Estado das repúblicas lusófonas, em 1989, na cidade de São Luís do Maranhão, foi criado o Instituto Internacional da Língua Portuguesa, que catalisou as aspirações brasileiras de unificação, defendidas depois tenazmente nas terras de além-mar pelo incansável José Aparecido, nosso embaixador nomeado para Portugal.

Sensível aos ideais de defesa do idioma, inspiradores da fundação do Instituto Internacional da Língua Portuguesa, o governo português criou, em momento aprazado, a Fundação Camões, que se tornou um novo pilar de sustentação do projeto da Comunidade. Portugueses e brasileiros agraciados

com o Prêmio Camões já contam com a companhia de ilustres africanos, como Pepetela, de Angola, e Craveirinha, de Moçambique.

Foi assim, construído como um edifício ao qual se agrega um tijolo por vez, que veio se fortalecendo o ideal de unificar os povos lusíadas. Passou ele, no Brasil, por três governos consecutivos. Cada qual emprestou ao projeto seu quinhão. Anunciada pelo Presidente José Sarney, no encontro de São Luís do Maranhão, a Comunidade veio a ganhar corpo no Governo Itamar Franco, sendo finalmente concretizada na gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Todos, entretanto, reconheceram sempre sua inegável oportunidade, num momento em que a história encaminha os países para um processo novo de reordenamento e aponta como desejável a união de nações em torno de ideários e interesses comuns.

Ao tempo em que se comemorava o primeiro aniversário da constituição da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, o Congresso Nacional decretou aprovados os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade, que haviam sido assinados em Lisboa, no ano anterior, por ocasião da fundação da CPLP.

Na Declaração Constitutiva, estão expostos os princípios que deverão nortear a Comunidade, que nasceu imbuída dos valores perenes da Paz, da Democracia, do Estado de Direito, dos Direitos Humanos, do Desenvolvimento e da Justiça Social.

Nos Estatutos da CPLP, estão assim apresentados seus objetivos gerais:

- "a) a concertação político-diplomática entre os seus Membros, em matéria de relações internacionais;
- b) a cooperação, particularmente nos domínios econômico, social, cultural, jurídico e técnico-científico;
- c) a materialização de projetos de promoção e difusão da Língua Portuguesa."

Tendo como objetivos precípuos a concertação político-diplomática e o aprofundamento do intercâmbio cultural e da cooperação entre seus membros, a fundação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa constitui um passo importante que o Brasil começa a trilhar em sua política externa.

Já tive a oportunidade de ressaltar, desta tribuna, as oportunidades promissoras que a constituição da Comunidade vem trazer para o Brasil no campo da cooperação, do estreitamento dos laços diplomáticos e do crescimento do espírito de fraternidade no

diálogo com as nações que têm, a par do idioma, afinidades étnicas, culturais e históricas.

Uma Comunidade dos Países de Língua Portuguesa não deve ser uma questão efêmera, num cenário mundial em que o reagrupamento é uma tendência entre países que se unem por interesses e objetivos específicos não apenas no campo dos valores políticos e culturais, mas também no tocante ao desenvolvimento econômico e social.

Sempre entendi, Senhor Presidente, que a constituição da CPLP não deveria ser vista como uma alternativa substitutiva aos entendimentos de natureza econômica que têm como base a geopolítica, em prejuízo, por exemplo, de acordos como o Mercosul, o Nafta, a Alca, ou ainda de tratados, como o Tratado da Bacia do Prata e o Tratado de Cooperação Amazônica, para citar apenas alguns.

Volto a reafirmar que a Comunidade deve ser um instrumento apropriado de intercâmbio e coordenação dos posicionamentos dos países-membros no amplo panorama dos temas políticos e econômicos da atualidade e do futuro, para promoção e defesa dos interesses comuns e para avaliação dos momentos e das circunstâncias em que a conjuntura vivida pelos povos se manifesta.

Por isso, não se restringirá a Comunidade a tratar de questões afetas apenas ao idioma. Sabemos que a língua é uma poderosa ferramenta para o entendimento, é o código comum que nos permite ler o mundo e interpretar os fatos. Com uma comunidade lusófona estimada atualmente em mais de 200 milhões de habitantes, é de se esperar, por certo, a redefinição de uma política do idioma que alcance para a língua portuguesa uma posição mais privilegiada no concerto das línguas oficiais. É inconcebível que, sendo o terceiro idioma mais falado no mundo ocidental, superado apenas pelo inglês e pelo espanhol, não seja sequer admitida como língua de trabalho nos auditórios da ONU.

Ademais, devemo-nos lembrar que projeções da Unesco estimam que as línguas latinas, na primeira década do milênio que se avizinha, serão o idioma falado por um bilhão de pessoas em todo o mundo.

No tocante à questão lingüística, acabamos de ver noticiada na imprensa escrita, nos últimos dias de julho, a extraordinária expansão da língua portuguesa na Ásia, onde se calcula que 20 milhões de pessoas estejam hoje falando o português ou dialetos derivados do idioma. O antropólogo Hermano Vianna, que viajou durante três meses por lugares originariamente dominados pelos portugueses, cons-

tatou que os vestígios da colonização ainda estão vivos em muitos países e pequenas cidades da Ásia.

O pequenino Timor Leste, sufocado por mais de 20 anos de dominação indonésia, recuperou, como estratégia de resistência, a língua aprendida com os colonizadores portugueses. O incansável diplomata timorense, José Ramos Horta, prêmio Nobel da Paz de 1996, chegou a afirmar que "a resistência e o futuro do Timor passam pela língua portuguesa e pela vontade de entrar na CPLP"

Ademais, Sr. Presidente, a CPLP pode render bons frutos nas esferas diplomática, econômica e cultural. Não é nada desprezível a reafirmação do apoio de Portugal, manifestado pelo seu primeiro-ministro, António Guterres, em favor da aspiração brasileira a uma cadeira no Conselho de Segurança da ONU.

Em termos econômicos, Portugal pode ajudar a alavancar a aproximação entre a União Européia e o Mercosul, aspiração alimentada por muitos brasileiros. Os países africanos, não se pode ignorar, constituem um mercado potencial para a colocação dos produtos brasileiros.

Não resta dúvida de que é no setor cultural, principalmente na fase mais jovem da Comunidade, que o Brasil pode se beneficiar da integração com os mercados de Portugal e dos países africanos. Acordos culturais já existentes podem ser fortalecidos e novos acordos deverão ser postos em operação, imprimindo um dinamismo maior à nossa indústria cultural.

É bem verdade que o balanço que se faz desse um ano de existência da CPLP não apresenta resultados grandiloquentes. Seu idealizador e maior articulador, o ex-embaixador do Brasil em Portugal, José Aparecido de Oliveira, acredita que os próprios povos se incumbirão de colocá-la em ação. Apontou ele, em artigo publicado no Jornal do Brasil, um dia depois do aniversário da Comunidade, iniciativas que já começam a ocorrer, provenientes do espírito de unificação:

"Os governos começam a agir com dinamismo no âmbito da comunidade. Nos últimos dias, por exemplo, reuniram em Lisboa, com a presença do ministro Íris Rezende, os responsáveis pela política de segurança interna de nossos povos, a fim de discutir os problemas comuns. Em Luanda, nesta semana, encontram-se representantes dos sete e voltam a debater, fraternalmente, a reconstrução de Angola."

O ex-Presidente Mário Soares, meu amigo pessoal, em recente entrevista à revista Lusofonia afirma numa frase objetiva e melancólica: "A Comunidade dos Países da Língua Portuguesa está a caminhar em ritmo demasiado lento."

Muito há para ser feito no âmbito da Comunidade, Senhor Presidente. Se até agora suas iniciativas se restringiram ao campo da retórica, é chegada a hora de partir para ações mais efetivas e pragmáticas.

Brasil e Portugal passaram ambos por profunda alteração qualitativa ao longo das últimas três décadas. Esses países devem alcançar um novo patamar de relações, que vão além da dimensão bilateral, sem, no entanto, substituí-la. O fato de Portugal estar integrado à União Européia, e o Brasil, ao Mercosul, torna esses países os interlocutores ideais na esfera das relações entre os dois grupos regionais. Associados aos países amigos e irmãos da África de língua portuguesa, responderão a uma tendência marcante da nova realidade internacional, que impulsiona os países de herança cultural comum a atuarem de forma concertada no cenário multilateral e no âmbito da própria cooperação mútua.

É preciso pensar se não é chegada a hora de encontrarmos a forma mais adequada de favorecer a adesão dos agrupamentos populacionais que se utilizam da língua portuguesa como meio de comunicação, como Macau, Málaca, Goa, o Timor Leste e os milhões de portugueses, brasileiros e africanos emigrados para os mais diferentes países.

Estaremos, dessa forma, dando vida a um organismo que responderá, no concerto das nações, ao que Gilberto Freyre denominou "lusotropicalismo", um complexo histórico, étnico e cultural que se estende de Portugal e abrange todos os países lusófonos, nos quais se gerou o amálgama derivado do contato direto da cultura lusitana com as culturas dos povos das regiões do planeta colonizadas por Portugal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. CASILDO MALDANER (PMDBSC) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, os jornais brasileiros publicaram, no dia três de maio, notícias sobre a execução do Plano Plurianual do Governo, relativo aos anos de 1996 e 1997.

Ao falar aos jornalistas sobre os números do Plano, o Ministro do Planejamento, Antonio Kandir, reconheceu que, embora não existindo dinheiro de sobra, o grande problema enfrentado pelo Governo

foi a falta de uma gerência eficiente para que todas as verbas previstas fossem efetivamente investidas.

O Ministro afirmou que os gastos do Governo com ações voltadas para o "desenvolvimento social", em 1996, somaram 63,9 bilhões de reais, representando 87,4% dos 73 bilhões de reais que deveriam ter sido aplicados.

Disse ainda o Ministro Antonio Kandir que o Orçamento executado mostrou aumento nos "gastos sociais", que depois de totalizarem 95 bilhões de reais, em 1995 foram de 100 bilhões de reais no ano passado.

Ao tratar do assunto, o jornal **Folha de S. Paulo** faz a ressalva de que nesses valores orçamentários "estão incluídos gastos como pagamentos de salários pelo Ministério da Saúde e da Educação e pagamentos de benefícios do INSS", que, obviamente, não deveriam ser considerados como investimentos de caráter social.

A análise das aplicações, setor por setor, mostrou que foram cumpridas metas, por exemplo, como as do Sistema Único de Saúde, o qual deveria ter sido contemplado com 6 bilhões de reais, mas acabou recebendo mais de 8 bilhões de reais. Outros bons resultados ficaram por conta do ensino fundamental, que investiu 27% a mais do que o previsto; da educação profissional, desenvolvida pelo Ministério do Trabalho; e dos setores de energia, reforma agrária, comunicações e turismo, que superaram suas metas.

Porém, o dado mais impressionante do levantamento diz respeito ao que deixou de ser investido, embora como é do conhecimento geral as carências por investimentos sejam sentidas em todas as áreas do Governo. A avaliação mostrou que dos 98 bilhões de reais orçados apenas 84 bilhões de reais foram efetivamente gastos. Ou seja, 14 bilhões de reais não foram utilizados por falta de gerência eficiente por parte do Governo.

Sobre esse ponto, diz o jornal **O Globo**, do dia três de maio: "A maioria dos ministérios ficou abaixo do desempenho financeiro programado, deixando de realizar as metas programadas. Nem os militares responsáveis pelos programas de defesa nacional escaparam. Apesar das constantes queixas sobre falta de verbas para seus projetos, apenas R\$ 1,491 bilhão do R\$ 1,8 bilhão disponível foi aplicado.".

E acrescenta mais adiante:

"A área de habitação popular, sob responsabilidade do próprio Kandir, teve um dos piores resultados apurados. Pôr excesso de burocracia e lentidão no processo decisório, os programas criados pela

Secretaria de Política Urbana empenharam apenas R\$ 1 bilhão, em relação aos R\$ 3,25 bilhões orçados".

Eu poderia alinhar vários outros números negativos sobre setores essenciais como agricultura, transportes e meio ambiente, mas paro por aqui. O certo, o inegável é que o Estado brasileiro não tem condições de gerir a aplicação dos seus recursos orçamentários. Falta-lhe capacidade gerencial. Ou seja, o Estado brasileiro não consegue sequer gastar os recursos de que dispõe. E isso ocorre apesar das reiteradas afirmativas do atual Governo no sentido de que o Estado brasileiro está inchado, é grande, mastodôntrico. Não é verdade. A máquina estatal brasileira não é grande. É apenas incompetente. Parece ironia, mas não é: o próprio Ministério da Administração, ao qual cabe o trabalho de renovar a gestão pública brasileira, não gastou os recursos de que dispunha. Investiu menos de 1 bilhão de reais, do 1 bilhão e 459 milhões de reais de que poderia dispor.

Depois de refutar aqui a falsa informação de que o Governo atual investe em atividades de cunho social como quer fazer crer a propaganda oficial, eu gostaria de dizer que este Governo inverteu as prioridades corretas. Ao invés de desencadear um extenso e controvérsio projeto de reformas nos setores da Administração Pública, Tributos, Previdência Social e privatização de empresas estatais; este Governo deveria ter trabalhado no sentido de uma reforma profunda da vida política, dos hábitos políticos. Mas isso não ocorreu.

Num artigo importante sobre o assunto publicado no dia 30 de janeiro do corrente ano, no jornal **O Estado de S. Paulo**, o professor Ernesto Lozardo, da Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo, diz que, sem a reforma política, "o Governo de FH inverteu a seqüência das necessidades de reforma".

Já que não conseguiu nesses primeiros dois anos e meio de atuação realizar as reformas estruturais que pretendia, o Governo atual, segundo o professor Lozardo, concentrou seus esforços na reforma patrimonial. "Ao inverter seu programa de prioridades, o Governo de FH vem demonstrando fragilidade política nas reformas, procurando acomodar demandas que lhe dêem sustentação no Congresso", acusa o professor.

E acrescenta: "O fato relevante é que em nada beneficiarão o País as privatizações das estatais se não houver, em primeiro lugar, as reformas fiscal e tributária, a previdenciária e a administrativa, capazes de assegurar o superávit do orçamento do Governo. O superávit orçamentário é peça-chave na

estabilidade do crescimento dos investimentos internos, na política monetária e cambial e na distribuição da renda nacional. Diante do gravíssimo estado de calamidade nos setores de saúde e de saneamento básico nos grandes centros urbanos, privatizar para pagar dívidas é um ato político criminoso. Os recursos da privatização deveriam ser destinados ao social".

Essas são palavras que endossamos integralmente. Para realizar reformas contestáveis, o Governo FH procurou aliados pouco confiáveis, como notamos pelas denúncias recentes sobre compra de votos. Para aprovar a reeleição mudança que em nada influi para a solução dos grandes problemas nacionais, o Governo pode ter enveredado por caminhos obscuros, como indicam as matérias dos jornais. As prioridades inverteram-se de tal forma, que a reeleição que tem valor apenas para um ambicioso projeto de perpetuação no Poder se sobreponha às grandes demandas sociais desse País.

Concluo pedindo aos brasileiros para que cobrem, insistente, do Governo FHC o seu alardeado comprometimento com as prioridades sociais. Ainda está em tempo de o Presidente escutar aqueles segmentos que, dentro do Governo, estão comprometidos com a agenda social. É preciso investir mais, e com maior eficácia, na área social.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (BLOCO-PTRJ) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Estado não é, por sua natureza, uma entidade capaz de pensar preventivamente soluções para problemas que possam surgir na sociedade que o constitui. Em tempos de avançado estágio da tecnologia da informática, diria que o Estado se assemelha a um computador. Um computador age de acordo com os programas nele instalados e por meio de comandos específicos. Os programas são chamados ao visor, e neles o usuário trabalha.

Um computador apenas recebe os softwares; não tem condições de criá-los. O Estado atua segundo os instrumentos de que dispõe, que lhe são dados pelas forças políticas que o estruturam e, especialmente, pelos que o acionam, pelos grupos de interesse que possuem maior poder de influência. A estruturação que lhe é dada, por sua vez, tem capacidade de ação enquanto não for questionada por outros grupos cujos interesses não estão contemplados ou que se encontram excluídos.

Considero, Sras e Srs. Senadores, os movimentos de pressão social como criadores de softwa-

res a serem instalados na estrutura do Estado, para que este se torne cada vez mais democrático, em que a oportunidade de trabalho e a participação na riqueza da Nação sejam mais consentâneas com a justiça.

É assim que vejo a questão, por exemplo, da luta dos movimentos em prol da reforma agrária em nosso País. Para essa tarefa, não há outro caminho fora da organização, da participação e da pressão dos interessados, os quais se encontram em situação de exclusão. Não será o Estado a dar-lhes gratuitamente a posição de participantes, porque o Estado só faz o que as forças que o dirigem lhe mandam fazer. Não serão as forças que o dirigem, tampouco, porque essas, naturalmente, querem manter a situação que lhes é propícia.

No mês de julho último, a Datafolha publicou os resultados de uma pesquisa por ela realizada para avaliar o quadro social e econômico do País. A pesquisa ouviu 15 mil e 688 pessoas em 411 Municípios brasileiros. Resultado: os excluídos do Brasil correspondem a 59% da população.

O jornal **A Folha de S. Paulo**, publicando os dados, definiu o que entende por excluídos: "são pessoas que estão à margem de qualquer meio de ascensão social".

O nobre Senador Josaphat Marinho, em comentário às conclusões do trabalho da Datafolha, escreveu: "os pormenores da pesquisa retratam vivamente as marcas das desigualdades sociais e econômicas. O levantamento revela que 'a élite se resume a 8% dos brasileiros'. Isso significa concluir o Senador Josaphat Marinho que 92% não integram o que se chama a 'nata' da sociedade, o conjunto dos grupos dominantes".

Nesse contexto e dentro de uma Nação que vive a perspectiva da democracia completa, como negar autenticidade, razão e oportunidade aos que lutam pela reforma agrária no Brasil, uma luta pelo direito de sair da exclusão?

O problema da terra em nosso País é tabu há já 500 anos. De fato, em 500 anos de existência, nunca o Brasil enfrentou com realismo, decisão e horizonte de futuro a questão fundiária. A mentalidade implantada pelo regime das sesmarias ainda continua entre nós, apesar de esse regime ter sido revogado em 1822, às vésperas da Independência.

As sesmarias, criadas por Dom Fernando em 1375, para povoar o interior de Portugal, deram certo nesse país. Foram, porém, um desastre no Brasil. Desastre pelos ínfimos resultados econômicos produzidos e desastre pela cultura da posse enorme a-

qualquer custo e para qualquer finalidade. De dimensões fabulosas e limites imprecisos, plantaram a mentalidade da quantidade, da grandeza física, do vazio, da posse pela posse, da reserva de capital, em lugar do necessário para trabalhar, produzir e viver dignamente.

No que diz respeito à extensão, contam-se histórias pitorescas, como a do método de medir a terra pela duração do fumo no cachimbo. Aceso o cachimbo, quando, queimado todo o fumo, o fogo apagasse, marcava-se uma léguá.

Com o fim das sesmarias em 1822, o Brasil ficou sem nenhuma legislação agrária durante quase 30 anos, até a promulgação da Lei de Terras, ocasião em que a pressão pelo fim da escravidão, patrocinada pela Inglaterra, estava no ápice. Na Lei de Terras, estabeleceu-se que só se poderia adquirir terra mediante pagamento e pagamentos altos, exatamente para evitar que os ex-escravos pudessem comprá-la e continuassem a ser mão-de-obra barata e abundante para as fazendas.

No Sul, porque fazia frio durante o inverno e, portanto, o clima não era próprio para o café e a cana-de-açúcar, a terra valia pouco. Esse fato possibilitou a criação de uma estrutura agrária menos conflitante e concentrada nessa região.

Em 1945, a reforma agrária defendida pelos tenentes foi inviabilizada mediante uma legislação que exigia pagamento à vista e em espécie para as desapropriações.

João Goulart, depois de 1945, foi o único presidente civil que tentou enfrentar o problema da reforma agrária com determinação. Foi deposto em 1964. E vejamos bem: João Goulart só queria desapropriar as terras próximas às ferrovias, às estradas e às margens dos açudes de propriedade da União.

O Governo Castello Branco fez o Estatuto da Terra. Esse Estatuto foi considerado um bom instrumento jurídico para executar a reforma agrária, mas apenas a segunda parte, a que dizia respeito à política agrícola, saiu do papel. A primeira parte, que dizia respeito à reforma agrária, não avançou.

É nesse terreno, de história tão controversa, contraditória e dolorosa, que se movem os sem-terra brasileiros de nossos dias.

Em 1996, o Instituto Nacional de Reforma Agrária INCRA elaborou um quadro da situação das terras no Brasil. O resultado é extremamente grave. No âmbito de 35 mil e 83 propriedades, que constituem somente 1% dos imóveis cadastrados, os latifúndios ocupam 153 milhões de hectares, correspondendo a cerca da metade de todas as propriedades

somadas. A área total dessas 35 mil e 83 propriedades perfaz a soma dos territórios da Alemanha, França, Suíça, Espanha e Áustria.

A terra no Brasil sempre foi um bem concentrado e desperdiçado em termos de produção. As plantações ocupam aproximadamente 14% da área agricultável. Quarenta e oito por cento são ocupados pela pecuária. Trinta e oito por cento não são utilizados para nada.

Quatro milhões e 500 mil produtores rurais de economia familiar são donos de apenas um quarto das terras utilizadas para agricultura e sustentam cerca de 12% da população brasileira. Aproximadamente 18 milhões de pessoas produzem feijão, carne de suíno, milho, ovos e frutas. Isso é o que produzem 4 milhões e 500 mil pequenos produtores rurais. Um contingente significativo de outros pequenos produtores rurais apenas sobrevivem, morando mal, sem assistência, sem nenhum capital, sem incentivos, sem implementos e sem qualquer tipo de crédito.

Senhoras e Senhores, pesquisa realizada na cidade de São Paulo pelo Laboratório de Habitação e Assentamentos Humanos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo comprovou o que um simples olhar já descortina em todas as grandes cidades do País: nos últimos 10 anos, a São Paulo informal cresceu muito mais do que a São Paulo formal. As novas residências, plantadas em favelas e cortiços, em invasões ou lotamentos clandestinos, superaram os lançamentos da construção civil e a construção de unidades habitacionais pelo Poder Público.

Dados da Prefeitura de São Paulo, cruzados pela referida pesquisa com informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, levaram à conclusão de que também na periferia, onde a cidade mais cresce, o aumento do número de domicílios ocupados superou em 30 vezes a quantidade de novas unidades habitacionais regulares.

Ainda em São Paulo, de acordo com levantamento feito pela Associação dos Administradores de Bens Imóveis e Condomínios, em fevereiro de 1997, existiam 9 mil e 500 unidades habitacionais disponíveis para locação; no início do Plano Real, eram 2 mil. Houve, portanto, um crescimento de 375% em termos de unidades disponíveis. Grande parte, porém, dessas unidades está vazia, porque os necessitados de moradia fogem dos altos preços do aluguel. Em conclusão, afirma a pesquisa: "As pessoas estão em algum lugar, aglomeradas, quem morava na casa dos pais retornou à casa deles, a sogra foi morar com o genro" e assim por diante.

Qual o problema que provocou esse imenso caos nas grandes cidades brasileiras de nossos dias? Não há dúvida, foi o esvaziamento do campo.

O desenvolvimento, naturalmente, provoca uma significativa diminuição da população que vive no interior. No caso brasileiro, no entanto, por suas características e rapidez com que se deu, deve-se falar de verdadeira expulsão do campo. Os moradores do campo no Brasil foram postos para correr. Foram para a cidade, sem qualificação para os serviços urbanos, sem dinheiro, carregando consigo, além de muitos filhos, a frustração, o sentimento de abandono e uma atroz incógnita em termos de perspectiva de vida.

Nos países desenvolvidos, a agricultura faz parte das preocupações estratégicas dos governos. Assim é no Japão, que gasta bilhões de dólares por ano para manter os produtores de arroz em suas minúsculas propriedades. Israel, por questões militares, cultiva hortaliças no deserto. Na Europa, são gastos todos os anos cerca de 50 milhões de dólares para segurar no campo os seus agricultores. Os Estados Unidos, bons de pressão contra os incentivos à agricultura de outros povos, gastam aproximadamente 40 mil dólares por ano por produtor, para que este permaneça no campo.

É claro, nesses países, a solução dada sustenta-se porque o Estado tem política para a agricultura e destina recursos para a execução dessa política.

No Brasil, cuja população pobre do interior se desloca em massa para as cidades, criando os enormes problemas de que já falei, uma política voltada para a manutenção dos agricultores em suas terras, podendo, inclusive, atrair gente da cidade para o interior, na minha opinião, deveria ser uma prioridade nacional.

O solo brasileiro permite essa iniciativa, pois nada menos do que 70% dele são agricultáveis e tem apenas 10% ocupados com lavoura. Isso significa dizer que de cada 7 hectares bons para a agricultura apenas 1 produz. Além disso, o Brasil possui 35% da água fluvial do mundo, além de sol o ano todo.

Imaginemos a potencialidade deste País para a agricultura se, nas condições descritas, já é o maior exportador mundial de café, de suco de laranja, farelo de soja e de açúcar! Imaginemos se aqui se produzisse como se produz na China, que, com apenas 13% de solo agricultável, em 1996, colheu 430 milhões de toneladas de arroz!

Hoje, é comum a afirmação no sentido de que a reforma agrária está fora de moda no mundo. Pro-

paga-se até que a reforma agrária poderá inviabilizar a atual produção agrícola do Brasil. Não tenho dúvida de que isso faz parte de uma estratégia que visa a instalar o pânico, para que as coisas permaneçam como estão, para que não mudem.

Historicamente, os países que fizeram a reforma agrária, no entanto, hoje são partes constituintes das economias fortes. Refiro-me, por exemplo, ao Japão, que a fez em 1946 por exigência do General norte-americano Douglas MacArthur; à Coréia do Sul, que também a fez por imposição dos Estados Unidos; a Taiwan, e alguns outros.

No Brasil, continua-se a roncar nesse campo. Fundamentalmente porque entre nós nunca houve uma política agrária eficiente, por questões de cultura e de poder. Sempre se trabalhou aqui com emocionalismos e arroubos retrógrados quando o problema da reforma agrária foi tratado.

Salvo pequenas exceções, como as de alguns perímetros irrigados ou a fazenda Anoni, no Rio Grande do Sul, a maioria das experiências feitas no âmbito da reforma agrária foi executada sem convicção, pela metade, sem planejamento convincente.

Ora, todos sabemos que de nada adianta fazer assentamentos sem uma intervenção global quanto às necessidades dos assentados, isto é, sem proporcionar adequada infra-estrutura, assistência técnica, preços compensadores e comercialização garantida para os produtos.

Também não é por falta de instrumentos legais que a reforma agrária não se faz. A Constituição Federal, por exemplo, no seu artigo 184, determina a desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, do imóvel que não esteja cumprindo sua função social. Além disso, há milhões de hectares de terra pública que foram ocupados ilegalmente por grileiros. No Pontal do Paranapanema, por exemplo, existem perto de 1 milhão de hectares pertencentes ao Estado de São Paulo, grilados por gente poderosa, que continuam nas mãos dos invasores, mesmo após o Poder Judiciário ter determinado a entrega dessas terras ao Estado. Nesse caso, a Polícia nunca foi açãoada.

A conclusão lógica diante de toda essa trajetória de poderosos interesses, de delongas e ameaças, de sofrimento e morte, é de que não há vontade política.

Na verdade, o Brasil sempre desprezou os homens da terra, desde a época dos bacharéis de direito. Considera-os pés-rapados, broncos e, mais recentemente, perturbadores da ordem estabelecida, vagabundos, moradores sem cidadania.

Nesse contexto, a mudança da história e das mentalidades, especialmente as poderosas mentalidades urbanas, só se faz mediante a pressão, para obrigar sim, obrigar o Estado a agir, em respeito aos direitos fundamentais de todos os que constituem a Nação.

A reforma agrária não ocorrerá por outros meios, de modo particular em uma época como a em que vivemos, quando a vantagem e o lucro próprios são buscados sem considerar limites de qualquer espécie por quem tem o poder econômico e político.

Diante da lógica do fim que justifica os meios, do agir estratégico e da razão instrumental que permeia os espaços do poder, que se manifesta até na linguagem do dia-a-dia; diante de um pensamento individualista de carreira, de uma mentalidade marcadamente hedonista, do aumento da violência no convívio social, da propaganda publicamente aceita, sem questionamento, da ideologia neoliberal, caracterizada por forte conteúdo sócio-darwinista, diante de comportamentos que buscam legitimar uma ines-

crupulosa exclusão social de grupos e nações sempre mais numerosos de sociedades restritas e do contexto internacional, resta o caminho da união, da utopia da justiça, da redescoberta da solidariedade.

Nesse sentido, o Estado precisa ser questionado e exigido, para que se torne cada vez mais democrático. Democracia é como criança, não é suficiente a geração biológica, é preciso criá-la para que se torne personalidade amadurecida. Democracia não é só o direito de votar. Isso é pouco. Não é só o direito de falar. É muito pouco só o direito de falar. Democracia é também o direito de assustar, de exigir, para que as coisas mudem. Defendo, pois, o movimento dos sem-terra e todos os movimentos sociais. Eles têm como fim a construção da democracia no Brasil.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 9 do corrente, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

Dia 9.9.97, terça-feira, às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição. (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996 Flaviano Melo	Introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 (regulamentação de dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária). (Tramitando em conjunto com o PLS 133/96)	Incluído em Ordem do Dia para proferimento de pareceres da CCJ e da CAE (art. 346, III).
2 Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1996 José Eduardo	Dispõe sobre a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na implantação da Reforma Agrária. (Tramitando em conjunto com o PLS 41/96)	Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 439, de 1997 - art. 336, "c".
3 Requerimento nº 876, de 1996 Élcio Alvares e outros	Solicita o sobremento do estudo da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, que tem como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral. Parecer nº 357/97-CCJ. Relator: Senador Ney Suassuna, contrário.	Incluído em Ordem do Dia para proferimento de pareceres da CCJ e da CAE (art. 346, III). Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 439, de 1997 - art. 336, "c". Votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h25min.)

(O.S. Nº 15543/97)

PARECER Nº 15, DE 1997 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1997 - CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério dos Transportes e do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito especial até o limite de R\$ 10.623.202,00 (dez milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e dois reais), para os fins que especifica".

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado ARMANDO ABÍLIO

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, e através da Mensagem nº 393, de 1997 - CN (nº 755/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério dos Transportes e do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito especial até o limite de R\$ 10.623.202,00 (dez milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e dois reais), para os fins que especifica."

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento informa que o crédito especial se destina a incluir novas programações e grupos de despesas, para atender à necessidade de recolhimento da Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia; compromisso de honrar o pagamento, por parte da Administração direta do Ministério dos Transportes, de juros e comissões relativos ao contrato de financiamento do Projeto de Reestruturação e Desestatização da Rede Ferroviária S/A - RFFSA; necessidade de aquisição de equipamentos e material permanente, destinados aos serviços administrativos de arrecadação do Fundo da Marinha Mercante; no caso do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, a necessidade de custear a manutenção e a operação dos perímetros de irrigação, nos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará, e a aquisição de equipamentos e a execução de obras em unidades de conservação, visando a aquisição de equipamentos e a execução de obras em unidades de conservação, visando minimizar problemas da biologia reprodutiva e ecologia comportamental da avifauna do cerrado.

Informa, ainda, que os recursos compensatórios indicados para fazer face à programação do crédito especial são oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias e recairão sobre as fontes 100 e 115 (Tesouro), 135 (Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante) e 148 (Operações de Crédito Externas), no âmbito dos orçamentos dos próprios Órgãos envolvidos, e sobre a fonte 144 (Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional), cancelada de Encargos Financeiros da União. Quanto ao excesso de arrecadação da fonte 250, ele é proveniente da prestação de serviços tecnológicos e consultoria, assistência técnica e análise de projetos na unidade 24.201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Lida na Sessão Conjunta de 11/07/97, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º, da Constituição, de 17 a 24/07/97 e designado este Parlamentar para relatar a matéria na forma regimental.

É o relatório.

II - EMENDAS

Ao presente projeto foram apresentadas 151 emendas, sendo 1(uma) sem indicação de unidade orçamentária, 1(uma) para a unidade 39.101 - Ministério dos Transportes; 2 (duas) para a unidade 39.901 - Fundo da Marinha Mercante e 147 (cento e quarenta e sete) para a unidade 44.101 - Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Estas últimas pretendem, na grande maioria, realocar os recursos objeto do crédito a novos subprojetos, sendo que o valor total das solicitações é da ordem de R\$ 12 milhões.

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a percepção deste Relator é de que as modificações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se, igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Quanto às emendas apresentadas, em que pese o mérito e a relevância destas proposições, decidi pela rejeição das mesmas. O montante de recursos objeto do crédito, cujas fontes de recursos são compatíveis com a nova programação proposta pelos parlamentares, é muito inferior ao necessário para atendimento das solicitações. Além disso, estes recursos estão comprometidos com programações aprovadas na lei orçamentária e destinam-se à manutenção e à operação de perímetros de irrigação nos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará. O crédito decorreu da necessidade de ajustes entre grupos de natureza da despesa, não tratando-se, portanto, de recursos adicionais.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 9, de 1997-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo e pela rejeição das emendas apresentadas.

Sala da Comissão, em 4 de setembro de 1997.

Deputado ARMANDO ABÍLIO
Relator

ANEXO I

PROJETO DE LEI N° 009/97-CN

Mensagem n° 393, de 1998-CN - (n° 1.076/98, na origem)

RELAÇÃO DE EMENDAS

EM. N°	AUTOR	UO	FUNC.-PROGR.	TÍTULO	VALOR	DECISÃO
00001-9	Pedro Corrêa	44.101	09.054.0077.3406.xox	Perfuração e Equipamentos de Poços Públicos em Vertente do Lério - PE	50.000	REJEITADA no mérito
00002-7	Pedro Corrêa	44.101	09.054.0077.3406.xox	Perfuração e Equipamentos de Poços Públicos em Tacaratu - PE	50.000	REJEITADA no mérito
00003-5	Pedro Corrêa	44.101	09.054.0077.3406.xox	Perfuração e Equipamentos de Poços Públicos em Bodocó - PE	50.000	REJEITADA no mérito
00004-3	Pedro Corrêa	44.101	09.054.0077.3406.xox	Perfuração e Equipamentos de Poços Públicos em Granito - PE	50.000	REJEITADA no mérito
00005-1	Pedro Corrêa	44.101	09.054.0077.3406.xox	Perfuração e Equipamentos de Poços Públicos em Santa Filomena - PE	50.000	REJEITADA no mérito
00006-0	Fernando Ribas Carli	44.901	03.017.0103.4093.xox	Preservação e Reposição Florestal às Margens do Rio Ernesto em Pitanga - PR	150.000	REJEITADA no mérito
00007-8	Aníbal Gomes	39.101	16.080.0563.1560.xox	Conclusão da Dragagem do Porto de Acaraú - CE	1.500.000	REJEITADA no mérito
00008-6	Carlos Airton	44.101	09.054.0077.3406.xox	Perfuração e Equipamento de Poços Públicos no Município de Capixaba - AC	50.000	REJEITADA no mérito
00009-4	Vittório Mediolli	39.901	16.090.0021.2433.xox	Mantar a Programação da Lei Orçamentária	200.000	REJEITADA no mérito
00010-8	Vittório Mediolli	39.901	16.090.0021.2433.0001	Mantar a Programação da Lei Orçamentária	200.000	REJEITADA no mérito
00011-6	Alexandre Ceranto	44.101	09.077.0287.3407.xox	Obras de Drenagem e Recuperação de Fundos de Vale em Xambré - PR	100.000	REJEITADA no mérito
00012-4	Orcino Gonçalves	44.101	09.054.0077.3406.xox	Perfuração e Equipamento de Poços Artesianos em Guarani de Goiás - GO	50.000	REJEITADA no mérito
00013-2	Orcino Gonçalves	44.101	09.054.0077.3406.xox	Perfuração e Equipamento de Poços Artesianos em Monte Alegre - GO	50.000	REJEITADA no mérito
00014-1	Orcino Gonçalves	44.101	09.054.0077.3406.xox	Perfuração e Equipamento de Poços Artesianos em Alvorada do Norte - GO	50.000	REJEITADA no mérito
00015-9	Orcino Gonçalves	44.101	09.054.0077.3406.xox	Perfuração e Equipamento de Poços Artesianos em Campos Belos - GO	50.000	REJEITADA no mérito
00016-7	Orcino Gonçalves	44.101	09.054.0077.3406.xox	Perfuração e Equipamento de Poços Artesianos em Sítio D'Abadia - GO	50.000	REJEITADA no mérito
00017-5	Orcino Gonçalves	44.101	09.054.0077.3406.xox	Perfuração e Equipamento de Poços Artesianos em Mambal - GO	50.000	REJEITADA no mérito
00018-3	Orcino Gonçalves	44.101	09.054.0077.3406.xox	Perfuração e Equipamento de Poços Artesianos em Nova Roma - GO	50.000	REJEITADA no mérito
00019-1	Orcino Gonçalves	44.101	09.054.0077.3406.xox	Perfuração e Equipamento de Poços Artesianos em Damianópolis - GO	50.000	REJEITADA no mérito
00020-5	Orcino Gonçalves	44.101	09.054.0077.3406.xox	Perfuração e Equipamento de Poços Artesianos em Amaralina - GO	50.000	REJEITADA no mérito
00021-3	Edinho Bez			Destinando Recursos para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gravatal - SC	50.000	REJEITADA, por contrariar o art. 51,II,b do RICMPOPE
00022-1	Fernando Diniz	44.101	04.054.0457.1270.xox	Ações Complementares do Norte do Estado de Minas Gerais	200.000	REJEITADA no mérito
00023-0	Regina Assumpção	44.101	04.054.0457.1270.xox	Ações Complementares no Estado de Minas Gerais	600.000	REJEITADA no mérito
00024-8	Regina Assumpção	44.101	04.054.0077.1235.xox	Implantação de Irrigação no Vale do Jequitinhonha - MG	50.000	REJEITADA no mérito
00025-6	Regina Assumpção	44.101	04.054.0077.1234.xox	Apoio a Projeto de Irrigação no Estado de Minas Gerais	50.000	REJEITADA no mérito
00026-4	Arnon Bezerra		04.054.0077.1238.xox	Apoio a Irrigação em Tianguá-CE	60.000	REJEITADA no mérito
00027-2	Arnon Bezerra		04.054.0077.1238.xox	Apoio a Irrigação em Novo Oriente-CE	70.000	REJEITADA no mérito
00028-1	Arnon Bezerra		04.054.0077.1238.xox	Apoio a Irrigação em Assaré-CE	50.000	REJEITADA no mérito
00029-9	Arnon Bezerra		04.054.0077.1238.xox	Apoio a Irrigação em Tarrafas-CE	50.000	REJEITADA no mérito
00030-2	Arnon Bezerra		04.054.0077.1238.xox	Apoio a Irrigação em Potiretama-CE	50.000	REJEITADA no mérito
00031-1	Arnon Bezerra		04.054.0077.1238.xox	Apoio a Irrigação em Várzea Alegre-CE	60.000	REJEITADA no mérito

EM. Nº	AUTOR	UO	FUNC. PROGR.	TÍTULO	VALOR	DECISÃO
00032-9	José Rocha	44.101	04.054.0077.1238.xox	Perímetro de Irrigação Mucambu-BA	100.000	REJEITADA no mérito
00033-7	José Rocha	44.101	04.054.0077.1238.xox	Perímetro de Irrigação Mucambu-BA	100.000	REJEITADA no mérito
00034-5	Rogério Silva	44.101	09.054.0077.3406.xox	Perfuração e Equipamento de Poços Públicos em Colider-MT	100.000	REJEITADA no mérito
00035-3	Rogério Silva	44.101	09.054.0077.3406.xox	Perfuração e Equipamento de Poços Públicos em Sorriso-MT	100.000	REJEITADA no mérito
00036-1	Mário Cavallazzi	44.101	13.077.0456.4049	Proteção ao Meio Ambiente no Município de Ipumirim-SC	120.000	REJEITADA no mérito
00037-0	Mário Cavallazzi	44.101	13.077.0456.4049	Proteção ao Meio Ambiente no Município de Arroio Trinta-SC	80.000	REJEITADA no mérito
00038-8	Roberto Fontes	44.101	09.054.0077.3406.xox	Apoio a perfuração e equipamento de Poços Públicos no Município de São José da Coroa	30.000	REJEITADA no mérito
00039-6	Roberto Fontes	44.101	09.054.0077.3406.xox	Apoio a perfuração e equipamento de Poços Públicos no Município de Angelim-PE	20.000	REJEITADA no mérito
00040-0	Roberto Fontes	44.101	09.054.0077.3406.xox	Apoio a perfuração e equipamento de Poços Públicos no Município de Tamandaré-PE	30.000	REJEITADA no mérito
00041-8	Roberto Fontes	44.101	09.054.0077.3406.xox	Apoio a perfuração e equipamento de Poços Públicos no Município de Pedra-PE	20.000	REJEITADA no mérito
00042-6	Welinton Fagundes	44.101	04.054.0077.1238.xox	Apoio a Projetos de Irrigação no Municípios de Juscimeira-MT	150.000	REJEITADA no mérito
00043-4	Gonzaga Patriota	44.101	04.054.0077.1267.xox	Conclusão do Açude do Urubu em Salgueiro-PE	200.000	REJEITADA no mérito
00044-2	Coriolano Sales	44.101	09077029734070000	Dragagem e Desassoreamento de Rios e Canais em Taperoá-BB	100.000	REJEITADA no mérito
00045-1	Coriolano Sales	44.101	09077029734070000	Recuperação da Cachoeira da Pancada em Eliseu Medrado-BA	135.000	REJEITADA no mérito
00046-9	Décio Knop	44.101		Manutenção do Complexo de Ecossistemas em Forquilhinha-SC	30.000	REJEITADA no mérito
00047-7	Décio Knop	44.101		Perfuração de Poço Artesiano em Paraíso-SC	20.000	REJEITADA no mérito
00048-5	Décio Knop	44.101		Perfuração de Poço Artesiano em Anchieta-SC	20.000	REJEITADA no mérito
00049-3	Décio Knop	44.101		Perfuração de Poço Artesiano em Caxambu do Sul-SC	20.000	REJEITADA no mérito
00050-7	Décio Knop	44.101		Perfuração de Poço Artesiano em Iraceminha-SC	20.000	REJEITADA no mérito
00051-5	Décio Knop	44.101		Perfuração de Poço Artesiano em Palma Sola-SC	20.000	REJEITADA no mérito
00052-3	Décio Knop	44.101		Perfuração de Poço Artesiano em Princesa-SC	20.000	REJEITADA no mérito
00053-1	Décio Knop	44.101		Perfuração de Poço Artesiano em São João d'Oeste-SC	20.000	REJEITADA no mérito
00054-0	Décio Knop	44.101		Perfuração de Poço Artesiano em Pinhalzinho-SC	25.000	REJEITADA no mérito
00055-8	Décio Knop	44.101		Perfuração de Poço Artesiano em Palmito-SC	25.000	REJEITADA no mérito
00056-6	Décio Knop	44.101		Perfuração de Poço Artesiano em São José do Cedro-SC	25.000	REJEITADA no mérito
00057-4	Décio Knop	44.101		Perfuração de Poço Artesiano em Ipirá-SC	20.000	REJEITADA no mérito
00058-2	Décio Knop	44.101		Implantação de Sistema de Irrigação em Vidal Ramos-SC	50.000	REJEITADA no mérito
00059-1	Décio Knop	44.101		Implantação de Sistema de Irrigação em Campos Novos-SC	30.000	REJEITADA no mérito
00060-4	Décio Knop	44.101		Implantação de Sistema de Irrigação em Curitibanos-SC	40.000	REJEITADA no mérito
00061-2	Décio Knop	44.101		Implantação de Sistema de Irrigação em Rio do Sul-SC	50.000	REJEITADA no mérito
00062-1	Décio Knop	44.101		Manutenção do Complexo de Ecossistemas em Itapema-SC	22.000	REJEITADA no mérito
00063-9	Décio Knop	44.101		Manutenção do Complexo de Ecossistemas em Baln. Gaivota-SC	22.000	REJEITADA no mérito
00064-7	Décio Knop	44.101		Manutenção do Complexo de Ecossistemas em Imaru-SC	22.000	REJEITADA no mérito
00065-5	Décio Knop	44.101		Manutenção do Complexo de Ecossistemas em Ilhotas-SC	22.000	REJEITADA no mérito
00066-3	Fernando Ribas Carli	44.101	04.054.0077.1238.xox	Preservação e Reposição Florestal às Margens do Rio Ernesto em Pitanga-PR	150.000	REJEITADA no mérito

EM. N°	AUTOR	UO	FUNC.-PROGR.	TÍTULO	VALOR	DECISÃO
00067-1	Basílio Vilani	44.101	09.077.0297.3407.xxxx	Dragagem e Desassoreamento do Rio de canais no município de Jacarezinho-PR	100.000	REJEITADA no mérito
00068-0	Lúcio Alcântara	44.101	13.054.0457.3439.0000	Construção do Açude Balança na Zona Rural do Município de Oeara/CE	80.000	REJEITADA no mérito
00069-8	Lúcio Alcântara	44.101	13.054.0457.3439.0000	Construção de Barragem Distrital de Itapemuru no município de Maranguape-CE	200.000	REJEITADA no mérito
00070-1	Lúcio Alcântara	44.101	04.054.0077.1238.0006	Perímetro de Irrigação Jaguarí/Apodi-CE	70.000	REJEITADA no mérito
00071-0	Pedro Novaes	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração e Equipamento de poços Públicos em Buriti-MA	100.000	REJEITADA no mérito
00072-8	Pedro Novaes	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração e Equipamento de poços Públicos em Presidente Juscelino-MA	100.000	REJEITADA no mérito
00073-6	Pedro Novaes	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração e Equipamento de poços Públicos em Sítio Novo-MA	100.000	REJEITADA no mérito
00074-4	Pedro Novaes	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração e Equipamento de poços Públicos em Coelho Neto-MA	100.000	REJEITADA no mérito
00075-2	Pedro Novaes	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração e Equipamento de poços Públicos em Duque Barcelar-MA	100.000	REJEITADA no mérito
00076-1	Serafim Venzon	44.101	13.077.0458.1244.0000	Controle de Enchentes e Contenção de Encostas em Brusque-SC	70.000	REJEITADA no mérito
00077-9	Luiz Durão	44.101	04.054.0077.1238.0000	Drenagem no Rio Urussuquara em São Mateus-ES	80.000	REJEITADA no mérito
00078-7	Luiz Durão	44.101	04.054.0077.1238.0000	Construção de Barragem em Pedro Canário-ES	70.000	REJEITADA no mérito
00079-5	Luiz Durão	44.101	04.054.0077.1238.0000	Obras de Drenagem no Canal B-1 em Linhares-ES	80.000	REJEITADA no mérito
00080-9	Fernando Diniz	44.101	04.054.0457.1270.xxxx	Ações Complementares no Norte de Minas Gerais	200.000	REJEITADA no mérito
00081-7	Silvermani Santos	44.101	04.054.0077.1267.xxxx	Construção de Açude Público no Município de Jaru - RO	80.000	REJEITADA no mérito
00082-5	Silvermani Santos	44.101	04.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Jaru - RO	15.000	REJEITADA no mérito
00083-3	Silvermani Santos	44.101	04.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Governador Jorge Teixeira - RO	15.000	REJEITADA no mérito
00084-1	Silvermani Santos	44.101	04.054.0077.3406.xxxx	Construção de Açude Público no Município de Cacaúândia - RO	15.000	REJEITADA no mérito
00085-0	Jaime Martins	44.101	13.054.0447.3406.xxxx	Perfuração e Equipamento de Poços Públicos em Pitangui-MG	100.000	REJEITADA no mérito
00086-8	Jaime Martins	44.101	13.054.0447.3406.xxxx	Perfuração e Equipamento de Poços Públicos em Pedra do Indaiá-MG	50.000	REJEITADA no mérito
00087-6	Jaime Martins	44.101	13.054.0447.3406.xxxx	Perfuração e Equipamento de Poços Públicos em Riachinho-MG	50.000	REJEITADA no mérito
00088-4	Jaime Martins	44.101	03.009.0059.4444.xxxx	Saneamento Ambiental em áreas urbanas - Riachinho-MG	110.000	REJEITADA no mérito
00089-2	Ronaldo Cunha Lima	44.101	04.054.0077.1238.0007	Perímetro de Irrigação Queimadas - PB	100.000	REJEITADA no mérito
00090-6	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Novo Alegre - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00091-4	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Novo Acordo - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00092-2	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Natividade - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00093-1	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Porto Nacional - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00094-9	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Porto Alegre - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00095-7	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Palmeirópolis - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00096-5	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00097-3	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Novo Jardim - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00098-1	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de São Valério - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00099-0	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Rio das Boas - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00100-7	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Aparecida do Rio Negro - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00101-5	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Lizarda - TO	15.000	REJEITADA no mérito

EM-Nº	AUTOR	UO	FUNC.-PROGR.	TÍTULO	VALOR	DECISÃO
00102-3	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Lagoa do Tocantins - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00103-1	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Taguatinga - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00104-0	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Ipueiras - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00105-8	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Dianópolis - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00106-6	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Couto Magalhães - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00107-4	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Conceição do Tocantins - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00108-2	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Combinado - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00109-1	Antonio Jorge	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração de Poço Artesiano no Município de Centenário - TO	15.000	REJEITADA no mérito
00110-4	Airtón Dipp	44.101		Implantação de Unidade de Conservação no Mun. Marcelino Ramos - RS	50.000	REJEITADA no mérito
00111-2	Chico da Princesa	44.101	04.054.0077.1238.xxxx	Construção de Poço Artesiano em Santo Antônio da Platina - PR	10.000	REJEITADA no mérito
00112-1	Chico da Princesa	44.101	04.054.0077.1238.xxxx	Construção de Açude em Santo Antônio da Platina - PR	25.000	REJEITADA no mérito
00113-9	Chico da Princesa	44.101	04.054.0077.1238.xxxx	Construção de Poço Artesiano em Barra do Jacaré - PR	10.000	REJEITADA no mérito
00114-7	Chico da Princesa	44.101	04.054.0077.1238.xxxx	Construção de Açude em Barra do Jacaré - PR	25.000	REJEITADA no mérito
00115-5	Chico da Princesa	44.101	04.054.0077.1238.xxxx	Construção de Poço Artesiano em Jacarezinho - PR	10.000	REJEITADA no mérito
00116-3	Chico da Princesa	44.101	04.054.0077.1238.xxxx	Construção de Açude em Jacarezinho - PR	25.000	REJEITADA no mérito
00117-1	Chico da Princesa	44.101	04.054.0077.1238.xxxx	Construção de Poço Artesiano em Ibatí - PR	10.000	REJEITADA no mérito
00118-0	Chico da Princesa	44.101	04.054.0077.1238.xxxx	Construção de Açude em Ibatí - PR	25.000	REJEITADA no mérito
00119-8	Chico da Princesa	44.101	04.054.0077.1238.xxxx	Construção de Poço Artesiano em Wenceslau Bráz - PR	10.000	REJEITADA no mérito
00120-1	Chico da Princesa	44.101	04.054.0077.1238.xxxx	Construção de Açude em Wenceslau Bráz - PR	25.000	REJEITADA no mérito
00121-0	Ciro Nogueira	44.101	04.054.0077.1267.xxxx	Construção e Recuperação de Açudes Públicos em Áreas Rurais de Alto Longa - PI	40.000	REJEITADA no mérito
00122-8	Ciro Nogueira	44.101	04.054.0077.1267.xxxx	Construção e Recuperação de Açudes Públicos em Áreas Rurais de Bertolinea - PI	40.000	REJEITADA no mérito
00123-6	Ciro Nogueira	44.101	09.054.0457.3439.xxxx	Perfuração e Equipamento de Poços Artesianos em áreas rurais de Cajueira da Praia - PI	40.000	REJEITADA no mérito
00124-4	Ciro Nogueira	44.101	09.054.0077.3466.xxxx	Fortalecimento da Infra-Estrutura no Município de Cocal - PI	40.000	REJEITADA no mérito
00125-2	Ciro Nogueira	44.101	09.054.0457.3439xxxx	Perfuração e Equipamento de Poços Artesianos em áreas rurais do Município de Cocal dos Alves	40.000	REJEITADA no mérito
00126-1	Ciro Nogueira	44.101	09.054.0457.3439xxxx	Perfuração e Equipamento de Poços Artesianos em áreas rurais do Município de Miguel Leão - PI	40.000	REJEITADA no mérito
00127-9	Ciro Nogueira	44.101	04.054.0077.1267.xxxx	Construção e Recuperação de Açudes Públicos em Áreas Rurais do Município de Regeneração -	40.000	REJEITADA no mérito
00128-7	Amon Bezerra	44.101	04.054.0077.1238.xxxx	Apoio a Irrigação em Missão Velha - CE	60.000	REJEITADA no mérito
00129-5	Amon Bezerra	44.101	04.054.0077.1238.xxxx	Apoio a Irrigação em Brejo Santa - CE	60.000	REJEITADA no mérito
00130-9	Jáime Fernandes Filho	44.101		Sistema de Abastecimento d'água no Município de Boquira - BA	150.000	REJEITADA no mérito
00131-7	Jáime Fernandes Filho	44.101		Construção de Pequenas Barragens no Município de Boquira - BA	150.000	REJEITADA no mérito
00132-5	Jáime Fernandes Filho	44.101		Sistema de Abastecimento d'água em Caculé - BA	150.000	REJEITADA no mérito
00133-3	Flávio Derzi	44.101	03.017.0103.4093.xxxx	Controle de Enchentes e Recuperação de Vales no Estado de Mato Grosso do Sul, a cargo do	300.000	REJEITADA no mérito
00134-1	Augusto Farias	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração e Equipamento para 6 poços públicos no Município de Mar Vermelho - AL	100.000	REJEITADA no mérito
00135-0	Augusto Farias	44.101	04.054.0077.1267.xxxx	Construção de dez açudes no município de Igreja Nova - AL	100.000	REJEITADA no mérito
00136-8	Augusto Farias	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração e Equipamento para 5 poços públicos no Município de Paripueira - AL	100.000	REJEITADA no mérito

FM. Nº	AUTOR	UO	FUNC. PROGR.	TÍTULO	VALOR	DECISÃO
00137-6	Augusto Farias	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração e Equipamento para 5 poços públicos no Município de Tanque D'Arca - AL	100.000	REJEITADA no mérito
00138-4	Augusto Farias	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração e Equipamento para 5 poços públicos no Município de Feira Grande - AL	100.000	REJEITADA no mérito
00139-2	Augusto Farias	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração e Equipamento para 6 poços públicos no Município de Igreja Nova - AL	100.000	REJEITADA no mérito
00140-6	Augusto Farias	44.101	04.054.0077.1267.xxxx	Construção de 5 açudes em Mar Vermelho - AL	100.000	REJEITADA no mérito
00141-4	Luiz Piauhilino	44.101		Sistema de Abastecimento D'água em Jatobá - PE	150.000	REJEITADA no mérito
00142-2	Luiz Piauhilino	44.101		Sistema de Abastecimento D'água em Floresta - PE	150.000	REJEITADA no mérito
00143-1	Giovanni Queiroz	44.101	09.054.0077.3406.xxxx	Perfuração e Equipamento de Poço Público em Santa Maria das Barreiras - PA (Povoado da Casa	30.000	REJEITADA no mérito
00144-9	Giovanni Queiroz	44.101	13.077.0458.1244.xxxx	Canalização do Córrego em Redenção - PA	150.000	REJEITADA no mérito
00145-7	Giovanni Queiroz	44.101	13.077.0458.1244.xxxx	Canalização do córrego em Água Azul do Norte - PA	150.000	REJEITADA no mérito
00146-5	Giovanni Queiroz	44.101	13.077.0458.1244.xxxx	Construção de cais de arrimo em Conceição do Araguaia - PA	120.000	REJEITADA no mérito
00147-3	Ceci Cunha	44.101	04.054.0077.1238.xxxx	Construção de Barragem de Minador do Negrão - AL	187.000	REJEITADA no mérito
00148-1	Ceci Cunha	44.101	04.054.0077.1238.xxxx	Construção de Adutora da Barragem de Limeira II em Estrela de Alagoas - AL	237.000	REJEITADA no mérito
00149-0	Ceci Cunha	44.101	04.054.0077.1238.xxxx	Construção de Estação de Tratamento de Água bruta em Estrela de Alagoas - AL	157.000	REJEITADA no mérito
00150-3	Ceci Cunha	44.101	04.054.0077.1238.xxxx	Construção de Barragem em Arapiraca (Bananeiras) - AL	187.000	REJEITADA no mérito
00151-1	Ceci Cunha	44.101	04.054.0077.1238.xxxx	Canalização do riacho Piauí em Arapiraca - AL	157.000	REJEITADA no mérito
TOTAL					12.163.000	

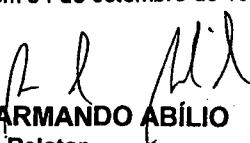
C O N C L U S Ã O

**A COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO,** na Oitava Reunião Ordinária, em 04 de setembro de 1997, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado ARMANDO ABÍLIO, favorável nos termos proposto no Projeto de Lei nº 09/97-CN. Ao Projeto foram apresentadas 151 (cento e cinqüenta e uma) emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Aníbal Gomes, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, B. Sá, Basílio Villani, Chico Vigilante, Cipriano Corrêa, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Francisco Rodrigues, Genésio Bernardino, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, João Leão, João Ribeiro, Júlio César, Leônidas Cristina, Lídia Quinan, Luís Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Odacir Klein, Paulo Bernardo, Paulo Cordeiro, Paulo Gouvêa, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Novais, Sandro Mabel, Sarney Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Silverman Santos e Udsom Bandeira; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio, Coutinho Jorge, Eduardo Suplicy, Flaviano Melo, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Marluce Pinto, Onofre Quinan e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, em 04 de setembro de 1997.


Senador NEY SUASSUNA
 Presidente


Deputado ARMANDO ABÍLIO
 Relator

PARECER N° 16, DE 1997 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1997 - CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério do Trabalho e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 44.434.211,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e onze reais), para os fins que especifica."

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado BASILIO VILANI

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, e através da Mensagem nº 416, de 1997 - CN (nº 817/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério do Trabalho e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor global de R\$ 44.434.211,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e onze reais), para os fins que especifica."

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento informa que o crédito suplementar, se destina a incorporar recursos diretamente arrecadados de diversas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 36.649.150,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais) e R\$ 7.785.061,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, sessenta e um reais) por remanejamento de dotações, conforme quadro a seguir:

ÓRGÃO	INCORP.REC.PROP.	REMANEJAMENTO	TOTAL
Min.Educ.Desporto	36.230.090	324.230	36.554.320
Min.Prev.Assist.Soc.	-	900.000	900.000
Min. do Trabalho	-	6.529.957	6.529.957
Min. da Cultura	419.060	30.874	449.934
T O T A L	36.649.150	7.785.061	44.434.211

O crédito pleiteado pelo Ministério da Educação e do Desporto tem por objetivo suplementar, basicamente, dotações para manutenção das instituições, sendo que 91% dos recursos a serem incorporados são provenientes da prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde-SUS e estão sendo alocados na atividade "Manutenção de Hospitais de Ensino". O quadro abaixo detalha estes valores.

Unidade Orçamentária	Valor a Suplementar (R\$ 1,00)	Suplementação	Origem dos Recursos
Univ.Fed.M.Gerais	16.452.980	Manutenção do Hospital de Ensino	Receita de Serviços Hospitalares
Univ.Fed.R.G.do Sul	2.350.000	Manutenção do Ensino	Receita de Serviços - Estudos e Pesquisas
Fund.Univ.Fed.Mato Grosso do Sul	2.855.578	Manut. do Ensino/Assist.Medica a Servidores/Manut. Hosp. Ensino	Canc.PASEP/Rec.Serviços- Estudos e Pesquisa/ Alienação Bens Moveis
Hospital de Clínicas de Porto Alegre	14.875.762	Manut. Hospital de Ensino	Receita de Serviços Hospitalares
Esc.Agrotec.Fed. de Rio do Sul - SC	20.000	Fornecim. Refeições Subsidiadas	Rec.Serviços Educacionais/ Rec. de Serviços de Hospedagem e Alimentação
TOTAL	36.554.320		

Quanto ao Ministério da Previdência e Assistência Social, a suplementação solicitada, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no INSS, destina-se a reforçar as dotações para informatização da arrecadação e dos Postos de

Benefícios da Previdência Social. Os recursos compensatórios estão sendo oferecidos através de cancelamento na atividade "Manutenção dos Serviços de Administração Geral", na mesma unidade orçamentária.

O pleito do Ministério do Trabalho visa reforçar as dotações das subatividades "Assistência Médica e Odontológica a Servidores", "Assistência Pré-Escolar" e "Concessão de Vale Transporte", na Administração Direta. Os recursos compensatórios que estão sendo oferecidos decorrem de cancelamento, em igual valor, na atividade "Manutenção dos Serviços de Administração Geral", da mesma unidade orçamentária.

Quanto a suplementação do Fundo de Amparo ao Trabalhador, a Exposição de Motivos informa que esta decorre da necessidade de financiar despesas decorrentes das variações das tarifas públicas e dos contratos de locação de imóveis e de vigilância e limpeza, das Delegacias e Subdelegacias Regionais do Trabalho e dos Postos de Atendimento do Ministério em todo o país. Estão sendo oferecidos como recursos compensatórios dotações de outro grupo de natureza da despesa (inversões financeiras) do mesmo subprojeto.

Quanto às suplementações do Ministério da Cultura, estas objetivam o atendimento de despesas relacionadas com a "Preservação e Difusão de Museus, Casas Históricas e Cinematecas", a cargo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, tendo como fonte de recursos receitas patrimoniais (aluguéis) e receita de serviços (comercialização de livros e periódicos e serviços recreativos e culturais). Ainda no âmbito do mesmo órgão, estão sendo suplementadas as dotações da Fundação Cultural Palmares para "Assistência Médica e Odontológica a Servidores", oferecidos como recursos compensatórios recursos de diversos subprojetos e subatividades da própria Fundação Palmares.

Lida na Sessão do Senado de 11/07/97, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º, da Constituição - de 4 a 11/08/97 - e designado este Parlamentar para relatar a matéria na forma regimental.

É o relatório.

II - EMENDAS

Ao presente projeto foram apresentadas 2 (duas) emendas. A de nº 011-00001-9, de autoria do Deputado Fernando Torres, pretende suplementar o subprojeto cód. 08.048.0246.4031.1242 - "Restauração da Catedral Metropolitana de Maceió - AL", da.

unidade orçamentária 42.204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, constante do orçamento para 1997. A segunda, de nº 011-00002-7, de autoria do Deputado Nelson Meurer, pretendendo acrescentar ao programa de trabalho do Ministério da Cultura subprojeto para "Preservação do Museu de Francisco Beltrão/PR", subprojeto este não constante do orçamento vigente.

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a percepção deste Relator é de que as modificações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se, igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Quanto às emendas apresentadas, decidi pela rejeição da de nº 00001-9, uma vez que o pleito é pela suplementação de subprojeto já constante do orçamento de 1997, cuja dotação - no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - ainda não foi empenhada pelo Poder Executivo. Assim, o entendimento deste relator é de que não cabe reforçar tal dotação, uma vez que o subprojeto não teve a sua execução sequer iniciada.

Quanto à emenda de nº 00002-7, o parecer é igualmente pela rejeição já que a proposição contraria o disposto no art. 47, inciso I, alínea a, do Regulamento Interno desta Comissão.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 11, de 1997-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo e pela rejeição das emendas apresentadas.

Sala da Comissão, em 4 de setembro de 1997.

Deputado BASILIO VILANI
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Oitava Reunião Ordinária, em 04 de setembro de 1997, APROVOU, contra o voto do Deputado Giovanni Queiroz, o Relatório do Deputado BASÍLIO VILLANI, favorável nos termos proposto no Projeto de Lei nº 11/97-CN. Ao Projeto foram apresentadas 02 (duas) emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Aníbal Gomes, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, B. Sá, Basílio Villani, Chico Vigilante, Cipriano Corrêa, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Francisco Rodrigues, Genésio Bernardino, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, João Leão, João Ribeiro, Júlio César, Leônidas Cristino, Lídia Quinan, Luís Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Odacir Klein, Paulo Bernardo, Paulo Cordeiro, Paulo Gouvêa, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Novais, Sandro Mabel, Sarney Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Silvernani Santos e Udsom Bandeira; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio, Coutinho Jorge, Eduardo Suplicy, Flaviano Melo, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Marluce Pinto, Onofre Quinan e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, em 04 de setembro de 1997.

Senador NEY SUASSUNA

Presidente

Deputado BASÍLIO VILLANI

Relator

PARECER N° 17, DE 1997 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1997 - CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$ 331.118,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e dezoito reais), para os fins que especifica."

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Relator: **Deputado JOÃO FASSARELA**

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, e através da Mensagem nº 430, de 1997 - CN (nº 840/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$ 331.118,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e dezoito reais), para os fins que especifica."

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento informa que o crédito especial, se destina a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária, na forma do quadro a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	INCLUSÃO	CANCEL.
Escola Téc. Federal de São Paulo		100.000	100.000
- Assistência Médica e Odontológica a Servidores	Outras Despesas Correntes	100.000	
- Coordenação e Manutenção do Ensino	Outras Despesas Correntes		100.000

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	INCLUSÃO	CANCEL.
Fundação Universidade Federal do Maranhão			
- Fornecimento de Refeições Subsidiadas	Outras Despesas Correntes	215.000	215.000
- Construção e Recup. de Unidades Físicas	Outras Despesas Correntes	215.000	215.000
Escola Agrotécnica Federal de Alegrete-RS			
- Coordenação e Manutenção do Ensino	Inversões Financeiras	1.118	1.118
	Outras Despesas Correntes	1.118	1.118
Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná			
- Coordenação e Manutenção do Ensino	Inversões Financeiras	15.000	15.000
	Investimentos	15.000	15.000
TOTAL		331.118	331.118

O crédito pleiteado pelo Ministério da Educação e do Desporto tem por objetivo a inclusão do programa de trabalho "Assistência Médica e Odontológica a Servidores" no orçamento da Escola Técnica Federal de São Paulo decorrente de convênio firmado, no exercício de 1996, com a Fundação de Seguridade Social - GEAP, objetivando a prestação de assistência médica aos servidores da Instituição. Segundo informações do próprio Ministério da Educação e do Desporto o recurso havia sido alocado dentro da atividade "Coordenação e Manutenção do Ensino", em virtude da ausência de conta específica para a execução, neste caso, faz-se necessário a abertura da referida programação para atender à assistência médica e odontológica a servidores, embora não se justifica a inclusão dessa despesa naquela atividade. No tocante à inclusão de "Manutenção de Restaurante", pela Fundação Universidade Federal do Maranhão, o atendimento se comprova pela existência, no orçamento da unidade, de recursos próprios, oriundos de "Serviços de Alimentação", gerados pela atividade de exploração do restaurante universitário, também, segundo informações do Ministério da Educação e do Desporto a alocação de tal recurso visa corrigir erro na época da elaboração do orçamento da entidade.

Quanto à inclusão do grupo de natureza da despesa "Inversões Financeiras", nos programas de trabalho da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete e do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, trata-se da necessidade de aquisição de linhas telefônicas para novos centros que estão sendo implantados nas mencionadas instituições.

Lida na Sessão do Senado de 24/07/97, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º, da Constituição - de 5 a 12/08/97 - e designado este Parlamentar para relatar a matéria na forma regimental.

É o relatório.

II - EMENDAS

Ao presente projeto não foram apresentadas emendas.

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a percepção deste Relator é de que as modificações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se, igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 17, de 1997-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 4 de setembro de 1997.

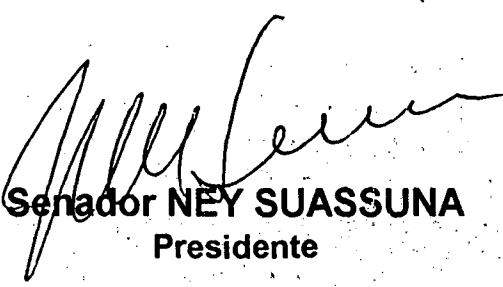

Deputado JOÃO FASSARELLA
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Oitava Reunião Ordinária, em 04 de setembro de 1997, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOÃO FASSARELLA, favorável nos termos proposto no Projeto de Lei nº 17/97-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Aníbal Gomes, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, B. Sá, Basílio Villani, Chico Vigilante, Cipriano Corrêa, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Francisco Rodrigues, Genésio Bernardino, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, João Leão, João Ribeiro, Júlio César, Leônidas Cristina, Lídia Quinan, Luís Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Odacir Klein, Paulo Bernardo, Paulo Cordeiro, Paulo Gouvêa, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Novais, Sandro Mabel, Sarney Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Silvernani Santos e Udson Bandeira; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio, Coutinho Jorge, Eduardo Suplicy, Flaviano Melo, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Marluce Pinto, Onofre Quinan e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, em 04 de setembro de 1997.



Senador NEY SUASSUNA
Presidente



Deputado JOÃO FASSARELLA
Relator

PARECER N° 18, DE 1997 - CN

DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei
nº 22, de 1997-CN, que "Autoriza o Poder
Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal e da
Seguridade Social da União, em favor da
Câmara dos Deputados, crédito
suplementar no valor de R\$
221.162.205,00, para os fins que
especifica"

Autor: Poder Executivo

Relator : Deputado Genésio Bernardino.

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61, §1º, inc. II, letra b, da Constituição Federal, com a Mensagem nº 482, de 1997-CN (nº 923/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 221.162.205,00 (duzentos e vinte e um milhões, cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Referido crédito visa reforçar dotações orçamentárias para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

Os recursos necessários ao atendimento do pleito correrão à conta de anulação parcial da Reserva de Contingência.

Ao projeto de lei sob análise não foram apresentadas emendas perante este órgão técnico.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes; não apresenta incompatibilidade com o Plano Plurianual, bem como não incide nas vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997.

As programações de suplementação e de cancelamento encontram-se previstas na Lei Orçamentária do exercício.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do **Projeto de Lei nº 22, de 1997 - CN**, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em

4 de setembro de 1997.
Deputado Genésio Bernardino

Relator

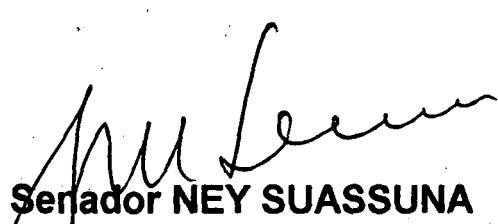
CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Oitava Reunião Ordinária, em 04 de setembro de 1997, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado

GENÉSIO BERNARDINO, favorável nos termos proposto no **Projeto de Lei nº 22/97-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Aníbal Gomes, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, B. Sá, Basílio Villani, Chico Vigilante, Cipriano Corrêa, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Francisco Rodrigues, Genésio Bernardino, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Hélio Rosas, Israel Pinheiro; João Leão, João Ribeiro, Júlio César, Leônidas Cristina, Lídia Quinan, Luís Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Odacir Klein, Paulo Bernardo, Paulo Cordeiro, Paulo Gouvêa, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Novais, Sandro Mabel, Sarney Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Silvernani Santos e Udsom Bandeira; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio, Coutinho Jorge, Eduardo Suplicy, Flaviano Melo, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Marluce Pinto, Onofre Quinan e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, em 04 de setembro de 1997.


Senador NEY SUASSUNA
Presidente


Deputado GENÉSIO BERNARDINO
Relator

PARECER N° 19, DE 1997 - CN

DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei
nº 13, de 1997-CN, que "Autoriza o Poder
Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da
União, em favor do Ministério da Marinha,
crédito suplementar no valor de R\$
17.115.000,00, para os fins que especifica"

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Francisco Rodrigues.

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61, §1º, inc. II, letra b, da Constituição Federal, com a Mensagem nº 418, de 1997-CN (nº 819/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor de R\$ 17.115.000,00 (dezessete milhões, cento e quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Referido crédito visa eliminar insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas relacionadas com a atividade Patrulha Costeira.

Os recursos necessários ao atendimento do pleito correrão à conta de incorporação ao orçamento vigente de recursos provenientes de superávit financeiro do Tesouro, oriundos da receita 1220.22.03 - Extração do Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, vinculada ao Ministério da Marinha para atender aos encargos de fiscalização e proteção de atividades econômicas nas áreas onde se realiza a produção.

Informa a Exposição de Motivos nº 076/MPO, de 15/07/97, que o Órgão solicitou, em 1996, "um excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.115.000,00 (quinze milhões, cento e quinze mil reais). Correspondentemente, foram publicados a Lei nº 9.353, de 12 de dezembro de 1996, e o Decreto de 20 de dezembro de 1996, mas os recursos não foram liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional, tendo em vista as restrições impostas pelo Decreto nº 2.034, de 11 de outubro de 1996, no que diz respeito ao limite para movimentação e empenho, o qual não foi suficiente, ficando assim o Órgão impossibilitado de utilizar o crédito."

Ao projeto de lei sob análise não foram apresentadas emendas perante este órgão técnico.

É o nosso relatório.

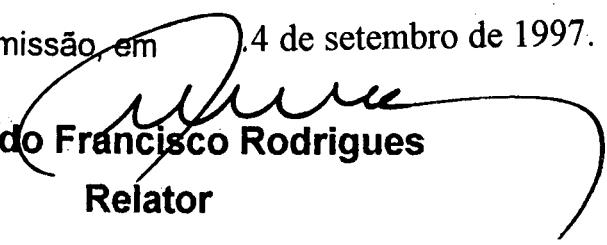
II - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes; não apresenta incompatibilidade com o Plano Plurianual, bem como não incide nas vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997.

A programação de suplementação encontra-se prevista na Lei Orçamentária do exercício.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 13, de 1997 - CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 4 de setembro de 1997.


Deputado Francisco Rodrigues
Relator

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1997			Acumulado	15/07/97	Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R\$ 1,00			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	GND	DOT. INICIAL (Após Votos) (A)	CRÉD.ADIC. & REMANEJAMENTOS (B)	AUTORIZADO (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	% DO LIQUIDADO S/AUTORIZADO (F)=(E)/(C)
31101 MINISTÉRIO DA MARINHA-SEC.GERAL								
06.027.0163.2092.0001	OBTENÇÃO DE MEIOS	3	19.122.027	0	19.122.027	3.506.658	3.278.064	17,15
06.027.0163.2092.0001	OBTENÇÃO DE MEIOS	4	4.119.640	0	4.079.840	900.783	756.076	19,55
Total			23.201.667	0	23.201.667	4.407.441	4.035.740	17,39
Total Geral			23.201.667	0	23.201.667	4.407.441	4.035.740	17,39

Fonte: SIAFI/PRODASEN - Elaboração AOFF/CD (RelDespesas por UO/Funcional/Gnd)

GND: 1-Pessoal 2-Juros e Enc. da Dívida 3-Outras Desp. Correntes 4-Investimentos
5-Inv.Financeiras 6-Amort. da Dívida 7-Outras Desp. Capital

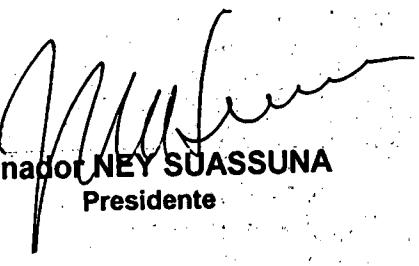
Emissão: 26/08/97 11:42:13

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Oitava Reunião Ordinária, em 04 de setembro de 1997, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado FRANCISCO RODRIGUES, favorável nos termos proposto no Projeto de Lei nº 13/97-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Aníbal Gomes, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, B. Sá, Basílio Villani, Chico Vigilante, Cipriano Corrêa, Cleonâncio Fonseca, Danilo de Castro, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Francisco Rodrigues, Genésio Bernardino, Giovanni Queiroz, Gonzágá Patriota, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, João Leão, João Ribeiro, Júlio César, Leônidas Cristino, Lídia Quinan, Luís Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Odacir Klein, Paulo Bernardo, Paulo Cordeiro, Paulo Gouvêa, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Novais, Sandro Mabel, Sarney Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Silvernani Santos e Udsom Bandeira; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio, Coutinho Jorge, Eduardo Suplicy, Flaviano Melo, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Marluce Pinto, Onofre Quinan e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, em 04 de setembro de 1997.


Senador NEY SUASSUNA
 Presidente


Deputado FRANCISCO RODRIGUES
 Relator

<p>MESA</p> <p>Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º - Emilia Fernandes(*) - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Holland - PFL - PE 4º - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Holland - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - (*) - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Vilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sergio Machado</p> <p>Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Lcomar Quintanilha Esperidião Amim</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder Odacir Soares</p>
---	--	---

(*) Sem partido

Atualizada em 20/8/97

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

PTB

1. Emilia Fernandes

PP

1. Marina Silva

PT

1. (Vago)

PDT

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSE FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VÉRAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSBT	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

Atualizada em: 21/08/97

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS
OFERECIDOS ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS**

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS

(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)

PRAZO: 18.11.97

TITULARES		SUPLENTES	
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	1- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	3- EDISON LOBÃO	MA-2311/12
	PMDB		
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	1- JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	2- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
	PSDB		
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)		
JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	1-EDUARDO SUPILY - PT	SP- 3215/16
	PPB - PTB		
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR- 4059/60

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

✉- SECRETARIA: 311-3516/4605

FAX: 311-4344

SALA N° 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA

✉- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 26.08.97

ANDAMENTO

EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-VAGO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-VAGO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VÉRAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURÓ CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES(*)	RS-2331/37
----------------	--------------	-----------------------	------------

(*) Desfiliou-se do PTB em 5/08/97

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

Atualizada em: 26/08/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-VAGO	

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	AP-2151/52
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

Atualizada em: 26/08/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-VAGO	
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	

PMDB

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

PTB

EMILIA FERNANDES (*)	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
----------------------	------------	--------------------	------------

(*) Desfilou-se do PTB em 5/08/97

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES

LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 14/08/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VAGO
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	

PMDB

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348		

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
----------------	--------------

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 26/08/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57.	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES (*)	RS-2331/37
------------------	--------------	------------------------	------------

(*) Desfilou-se do PTB em 5/08/97

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 21/08/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3- ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
CASILDO Maldaner	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

EMILIA FERNANDES (*)	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
----------------------	------------	--------------------	--------------

(*) Desfiliou-se do PTB em 5/08/97

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

Atualizada em: 21/08/97.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
José Fogaca Casildo Maldaner	PMDB PFL	Pedro Simon Roberto Requião Joel de Hollanda Júlio Campos	José Carlos Aleluia Paulo Bornhausen Edison Andriño Germano Rigotto
Vilson Kleinübing Wakdeck Ornelas	PSDB	José Ignacio Ferreira	Celso Russomanno Franco Montoro
Lúdio Coelho	BLOCO	Emilia Fernandes	Miguel Rossetto
Benedita da Silva	PPB	Esperidião Amin	Júlio Redecker
Levy Dias	PTB	(vago)	
José Eduardo			
Membro nato:			
José Sarney, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional			



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

**Assinatura para o ano de 1997
Números 133-136
R\$ 40,00**

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Telefones para contato:			

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármen Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvelo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Araão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A “flexibilização” da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Belloso Martín – Comunidades Europeias, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito!**

DESTINATÁRIO

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Quantidade solicitada:

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br**

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pelo Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

**Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803
Seção de Cobrança.**

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS